

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	113
Secretaria de Estado de Educação.....	116
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	119
Sec. de Estado de Justiça.....	138
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	139
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	140
Sec. de Estado da Agricultura.....	140
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	145
Departamento de Estradas de Rodagem.....	162
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	166
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	172

Governadoria

DECRETO N. 22.181, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 103.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			40.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			13.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	13.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 103.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			13.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	700,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	12.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			40.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 103.000,00

DECRETO N. 22.182, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 205.371,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.115, de 08 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 205.371,66 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			205.371,66
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	3212	130.980,00
		339030	3212	10.561,13
		449052	3212	63.830,53
			TOTAL	R\$ 205.371,66

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	Receitas Correntes	S		205.371,66
17000000	Transferências Correntes	S		205.371,66
17600000	Transferências de Convênios	S		205.371,66
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		205.371,66
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	205.371,66
			TOTAL	R\$ 1.026.858,30

DECRETO N. 22.183, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 11.357.626,54 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERON, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e

corrente, até o montante de R\$ 11.357.626,54 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			250.000,00
13.020.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339030	3240	150.000,00
13.020.09.126.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	3240	100.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERON			10.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.500.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	4.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.387.626,54

16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	6.387.626,54
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 11.357.626,54

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			250.000,00
13.020.09.122.1015.0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	3240	250.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERON			10.000,00
13.031.19.122.1119.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	7.000,00
		339093	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.500.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	4.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.387.626,54
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	500.000,00
		339039	0100	215.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339030	0100	561.758,14
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	2.000.000,00
		339039	0100	3.110.868,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	100.000,00
		339049	0100	100.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0100	8.000,00
		339046	0100	2.000,00
TOTAL				R\$ 11.357.626,54

DECRETO N. 22.184, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 11.161.430,73 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.117, de 08 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Penitenciário - FUPEN, Crédito Adicional Suplementar

por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 11.161.430,73 (onze milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			546.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339035	0100	546.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.572.585,73
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	500.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.072.585,73
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			80.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.930.624,44
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	3.376.203,07
		339032	0100	130.000,00
		339033	0100	200.000,00
		339091	0100	50.000,00
		339092	0100	80.000,00
		339093	0100	40.000,00
		449052	0100	154.421,37
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339036	0100	50.000,00
		339039	0100	50.000,00
		449052	0100	100.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0116	700.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			3.032.220,56
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449061	0100	3.032.220,56
			TOTAL	R\$ 11.161.430,73

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			4.500.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			546.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	546.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			80.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
		339039	0100	30.000,00
		339014	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.600.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339019	0100	75.000,00
		339036	0100	1.318.250,00
		339039	0100	6.750,00
		339048	0100	100.000,00
		339049	0100	100.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			2.735.430,73
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
		339030	0100	370.000,00

16.020.12.122.1063.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339014	0100	171.500,00
		339049	0100	37.428,75
		339093	0100	13.916,25
16.020.12.122.1063.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	757.172,95
		319013	0100	48.808,28
		319113	0100	23.604,50
		319016	0100	243.000,00
16.020.12.363.1063.4019	PROMOVER A FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA	339030	0100	490.000,00
		449052	0100	380.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			780.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	280.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			420.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	420.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			500.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0100	500.000,00

TOTAL R\$ 11.161.430,73

DECRETO N. 22.185, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 373.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar

por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 373.250,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			70.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	70.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			140.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			40.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			45.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339041	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	15.000,00

**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES****42.000,00**

17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	42.000,00
-------------------------	---	--------	------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**36.250,00**

19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	36.250,00
-------------------------	---	--------	------	-----------

TOTAL R\$ 373.250,00**ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			50.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	459091	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			40.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			15.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			86.250,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	335041	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339032	0100	20.000,00
		339039	0100	36.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			162.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	22.000,00
		334041	0100	60.000,00
		335041	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	20.000,00
				TOTAL R\$ 373.250,00

DECRETO N. 22.186, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Delega competência à Sílvia de Souza Lima e Léa Tatiana da Silva Leal, servidoras da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência às servidoras Sílvia de Souza Lima, matrícula nº 300104860, Chefe de Grupo 9 - Titular, e Léa Tatiana da Silva Leal, matrícula nº 300105201, Assessora Técnica 5 - Suplente, lotadas na Gerência de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o Estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais com a finalidade de acompanharem a adimplência dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia e, para tanto, procederem aos contatos necessários, bem como requererem Demonstrativos e Certidões de Débitos.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nº 18.742, de 1º de abril de 2014, e nº 19.348, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.187, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 4.030, de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. As atividades alusivas à prevenção ao suicídio serão realizadas anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data referente ao Dia Mundial de Combate ao Suicídio.

Art. 2º. A Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio será coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Trabalho, integrada por equipe multidisciplinar a ser designada por meio de Portaria conjunta pelos Órgãos envolvidos, para realizar a Semana de Prevenção ao Suicídio com os seguintes objetivos:



I - promover palestras, seminários e minicursos direcionados aos profissionais de saúde e educação, identificando possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II - expor cartazes citando eventuais sintomas, alertando para possível diagnóstico e aumentando o acesso público às informações, sobretudo para prevenção do comportamento de risco ao suicídio;

III - apoiar os familiares que perderam entes queridos, vítimas de autoextermínio;

IV - idealizar canais de atendimento na mídia aos diagnosticados ou àqueles que se encontram em possível situação de risco e vulnerabilidade considerando idade, gênero, fatores culturais e educacionais;

V - elaborar cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo discente da rede pública; e

VI - incentivar a realização de estudos para redução da carga econômica e social do suicídio com a dinamização, tencionando a prevenção ao suicídio por meio de mídias e campanhas de sensibilização ao público e profissionais fins.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.188, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta para o exercício de 2017 o calendário do Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's instituído pela Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017, que "Institui o Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's, e dá outras providências.", e

Considerando as disposições contidas na Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, que "Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2017.",

DECRETA:

Art. 1º. O repasse de recurso financeiro às associações gestoras das Escolas Família Agrícola - EFA's previsto na Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017, excepcionalmente no exercício financeiro de 2017, serão pagos conforme calendário a seguir:

I - na 1ª (primeira) parcela a ser paga até o dia 31 de agosto de 2017 será repassado o valor anual mínimo nacional por aluno, previsto no artigo 2º da Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março, mais o valor anual por aluno estimado para o Estado de Rondônia, estipulado no Anexo I da Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, referente aos meses de abril, maio e junho;

II - na 2ª (segunda) parcela a ser paga até o dia 30 de setembro de 2017 será repassado o valor anual mínimo nacional por aluno, previsto no artigo 2º da Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, correspondente aos meses de julho, agosto e setembro; e

III - na 3ª (terceira) parcela a ser paga até o dia 30 de dezembro de 2017 será repassado o valor anual mínimo nacional por aluno estimado para o Estado de Rondônia, estipulado no Anexo I da Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro, devendo ser calculado o valor total anual, sendo deduzido das parcelas repassadas anteriormente, podendo este valor ser reajustado pelo setor de contabilidade, se houver a necessidade de ajustes financeiros, conforme a receita de recursos pelo FUNDEB no período.

Art. 2º. Somente será possível o repasse de recurso financeiro às associações gestoras das EFA's que atendam a todos os requisitos da Lei nº 4.076, de 2017, e após a formalização do Termo de Adesão ao Plano de Repasse Financeiro às EFA's.

Art. 3º. Serão deduzidos do valor total anual a ser repassado às associações gestoras das EFA's o custo com a cedência de profissionais pelo Governo do Estado, conforme estabelece o inciso II, artigo 4º, da Lei nº 4.076, de 2017.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC divulgar semestralmente o número de alunos a ser atendido por escola, conforme dados enviados pelas EFA's, constando o valor dos repasses, nome da unidade escolar e da respectiva associação gestora que estará recebendo o recurso, ficando indispensável que cada EFA mantenha seu cadastro atualizado até o dia 30 de junho de 2017 junto ao setor financeiro da SEDUC para pagamento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 5º. As associações gestoras das EFA's deverão prestar contas dos recursos financeiros de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.076, de 2017.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 17.223, de 25 de outubro de 2012.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.189, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme o Ofício nº 2.853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato EVANDRO MARTINS GERVÁSIO, por determinação judicial, conforme Processo nº 000796-77.2015.822.0001 - 1ª Vara da Fazenda Pública com referência ao Processo Administrativo nº 01-1420.01758-0001/2017/DER-RO, para ocupar o cargo P21 - Fiscal de Transportes, no município de Nova Colina, inscrição nº 605.066-2, 1ª classificação, nota final 45,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, nos termos do Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;



V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de Registro deverá apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria "E" para o candidato ao cargo de Motorista e "D" para o de Operador de Máquinas Pesadas), original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos docu-

mentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.190, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Promove Oficial PM do QOPM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda a Ata Extraordinária nº 13, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), de 8 de agosto de 2017, publicada no BRPM nº 082, de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel do QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 06159-7 ARIÓSTENES VIANA DE AZEVEDO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.191, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.628.782,20 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.628.782,20 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.613.782,20
16.001.04.122.1015.2824	MODERNIZAR A GESTÃO ARQUIVISTA E PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO	339039	0100	50.000,00
		449052	0100	50.000,00
16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	449052	0100	83.064,00
16.001.12.126.1076.2205	DESENVOLVER SISTEMAS	339039	0100	50.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	200.000,00
		339039	0118	124.718,20
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	256.000,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	445042	0100	600.000,00
		335041	0100	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				15.000,00
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339039	3212	15.000,00
TOTAL				R\$ 1.628.782,20

NEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.613.782,20
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339030	0100	56.000,00
		339039	0100	1.000.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339039	0118	315.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0100	133.064,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339014	0118	6.300,00
		449052	0118	3.418,20
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				15.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	332093	3212	15.000,00
TOTAL				R\$ 1.628.782,20

DECRETO N. 22.192, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membro para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e considerando o artigo 2º, do Decreto nº 14.401, de 15 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, a contar de 28 de julho de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, como representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada há mais de 1 (um) ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.193, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta Situação de Emergência na região da Ponta do Abunã no Estado de Rondônia devido à seca do Rio Madeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, com fulcro nos artigos 2º e 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012, e no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e

Considerando que é dever do Estado a prevenção do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas de regiões atingidas por eventos adversos;

Considerando que o Estado de Rondônia vivencia o verão amazônico no período compreendido entre os meses de maio a setembro, sendo esse intervalo de tempo classificado como o mais crítico quanto à escassez de chuvas na Amazônia Sul-Occidental;

Considerando que a intensa redução das precipitações acarretou uma considerável diminuição dos corpos d'água - rios, igarapés e reservatórios - na região localizada na Ponta do Abunã, cuja situação apontada veio a se agravar, substancialmente, com a baixa das águas do Rio Madeira;



Considerando que o Rio Madeira corta a Rodovia Federal - BR-364, única via terrestre que liga a Ponta do Abunã à capital do Estado de Rondônia, como também o Estado do Acre ao restante do País;

Considerando que a seca do Rio Madeira ocasiona o desabastecimento da região da Ponta do Abunã e do Estado vizinho tendo em vista que a travessia de caminhões e outros veículos se dá por meio de balsa;

Considerando que a citada travessia demanda até 24 horas de espera para ser concluída, ocasionando filas quilométricas em consequência da formação de bancos de areia às margens e no leito do Rio Madeira;

Considerando o comprometimento do transporte de pessoas doentes, bem como de medicamentos, alimentos perecíveis, combustíveis e outros gêneros de primeira necessidade; e, finalmente,

Considerando que a ligação com a Ponta do Abunã e com o Estado do Acre fica prejudicada, refletindo diretamente na economia dos dois Estados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na região da Ponta do Abunã no Estado de Rondônia devido à seca do Rio Madeira, conforme o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A declaração de Situação de Emergência decorre pelo fato de que a Rodovia Federal - BR-364 é a única via terrestre que liga a Ponta do Abunã à capital do Estado de Rondônia, assim como o Estado do Acre ao restante do País, e é cortada pelo Rio Madeira, sendo a travessia de caminhões e outros veículos realizada, exclusivamente, por meio de balsa.

Art. 2º. Fica determinado o apoio dos Órgãos Estaduais relacionados com o fato para atuarem nas ações de resposta à Situação de Emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2017, REINALDO DO NASCIMENTO SILVA, CAD 300024006, para exercer o cargo de Representante Fiscal ad hoc da 1ª Câmara da 2ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2017, ANDERSON APARECIDO ARUANUT, CAD 300039591, para exercer o cargo de Representante Fiscal ad hoc da 2ª Câmara da 2ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 31 de julho de 2017, que nomeou AGENOR FERNANDES DE SOUZA, na condição de Conselheiro Titular, e JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO, como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, como representantes da Associação de Pais e Professores das Escolas do Sistema Estadual de Ensino, para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 2 de agosto de 2017,

ONDE SE LÊ:

"...Associação de Pais e Professores das Escolas do Sistema Estadual de Ensino,..."

LEIA-SE:

"...entidade que congrega Pais e Professores,..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando a Informação n. 3169/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às folhas 24 e 25, do processo n. 01-1601.11868-0000/2017,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor WAGNER REZENDE DIAS, Professor Classe C, matrícula n. 300099005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3171/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 27 e 28, do processo n. 01-2101.03004-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de julho de 2017, o servidor DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087731, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando a Informação n. 3167/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às folhas 23 e 24, do processo n. 01-1601.12798-0000/2017,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300063507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

SUGESP

PORTARIA Nº 81/GAB/SUGESP Porto Velho, 14 de agosto de 2017.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 034/GAB/SUGESP DE 01/03/17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Cristiane Ferreira Santana, matrícula nº 300124470, ocupante do cargo de Assessor Especial III, designado pela Portaria nº 034/GAB/SUGESP DE 01/03/17, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, pela servidora Pollyana Woida, matrícula 300128571, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação II, na referida comissão.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria supramencionada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2016 MINISTÉRIO DA DEFESA - 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO – BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, aquisição de material permanente, sendo, (Notebooks) para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo: 0042.001458/2017-46, em favor da empresa: POSITIVO INFORMÁTICA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77, referente ao item 27 da referida Ata de Registro de Preços, constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 61.940,00 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, Decreto Federal n.º 4342 de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO/RO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
SUPERINTENDENTE SUGESP
MATRÍCULA: 100088608

SUDER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.014,00 (Sete Mil e Quatorze Reais)**, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Processo nº **01.1113.00108-0000/201**.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2017.

BASILIO LEANDRO OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, referente ao Empenho para fazer frente às despesas com Serviços e Hospedagem, visando atender as necessidades do FIDER/SUDER, no valor total de **R\$ 7.014,00 (Sete Mil e Quatorze Reais)**, em favor da empresa: **MAXIMUS SLIM HOTEL LTDA - ME**, com base no **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01.1113.00108-0000/2017**.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2017.

BASILIO LEANDRO OLIVEIRA
Superintendente da SUDER



AGERO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2017 - PGM

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - ESTADO DE RONDÔNIA, COM A ANUÊNCIA-INTERVENIÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, Autarquia especial, criada nos termos da Lei Estadual nº 826/2015 e instalada em 06 de maio de 2011, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, Inscrição Estadual nº 165.184.161-112, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, CEP. 13.465-320, neste ato representado por seu Diretor - Presidente, **MARCELO HERINQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 11.666.754-0 SSP/SP, CPF/MF nº 050.775.978-80, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante designada **AGERO**, e o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71, com sede na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros, neste ato representado por sua Prefeita, **JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1422523 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 845.230.00263, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, autorizado pela Lei Municipal nº 2.298/2017 de 06/07/2017, com a anuência-interveniência do **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA-AEGEA**, Concessionária dos serviços de água e esgoto no município de Pimenta Bueno, CNPJ/MF nº 45.479.3491/0001-07, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.034, Sala 4, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7753426 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 28016203191, e com endereço comercial Edifício Empresarial RM na Rua das Cerejeira nº 552, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, e o Sr. **FELIPE COTA DE VASCONCELOS**, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG N.º 12023113 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 050.379.456-23, com endereço comercial Edifício Empresarial RM na Rua das Cerejeira nº 552, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENINENTE**, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e da Lei Municipal nº 2.298/2017, de 06 de Julho de 2017, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente ajuste de Convênio de Cooperação a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, serviços estes prestados através da Concessionária, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — ACERO, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das obrigações do Conveniente

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) celebrar, informar ao Legislativo Municipal e dar publicidade do presente convênio, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento no âmbito municipal;
- b) fornecer à AGERO todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- c) colaborar com a AGERO no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;
- d) colaborar com a AGERO no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- e) encaminhar solicitação de reajuste e revisão das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município à ACERO;
- f) receber e encaminhar através de sua ouvidoria as reclamações dos usuários pertinentes a área de saneamento, que serão repassadas à ACERO;
- g) acompanhar quando se fizer necessário a equipe técnica da AGERO nas vistorias à concessionária.

2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA AGERO:

- a) realizar a gestão associada de serviços públicos, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico do município de Pimenta Bueno;
- b) verificar e acompanhar, o regular cumprimento do Plano de Saneamento Básico do Município;
- c) fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município Conveniente, com a finalidade de

assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

- d) homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias vinculadas à prestação de serviços públicos de saneamento básico do Município;
- e) editar regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei federal nº 11.445/2007;
- f) exercer fiscalização e poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, conforme condições previstas em leis e em documentos contratuais;
- g) proceder análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;
- h) decidir sobre a fixação e reajuste de taxas e tarifas relativas aos serviços públicos de saneamento básico prestados no Município;
- i) receber, apurar e encaminhar, através de sua Ouvidoria, as reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
- j) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;
- k) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;
- l) deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;
- m) definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços;
- n) divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados;
- o) prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico do Município, conforme Anexo I, através de:
 - I) assistência ou assessoria técnica, administrativa, contábil e jurídica;
 - II) apoio na implantação de procedimentos contábeis, administrativos e operacionais;



III) apoio no desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à mobilização social e educação e conscientização ambiental voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;

IV) apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico, junto ao Município e ao prestador desses serviços;

V) apoiar e promover campanhas educativas, publicação de materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades da AGERO, do Município e da Concessionária;

VI) apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações e conhecimentos e a troca de experiências da AGERO e do Município, a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

2.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA ANUENTE-INTERVENIENTE:

a) fornecer à AGERO todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

b) colaborar com a AGERO no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;

c) colaborar com a AGERO no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;

d) manter arquivos de todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

e) participar do Conselho de Regulação e Controle Social com vistas à implementação da participação social nas discussões de fiscalização e regulação;

f) pagar a taxa de regulação fixada na Lei Municipal nº 2.298/2007 de 06/07/2017, diretamente a AGERO;

g) fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

h) garantir à AGERO o acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, mantido o sigilo sobre as informações de caráter industrial e comercial, na forma da Lei; i) receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

j) proteger os interesses e direitos dos usuários, impedindo a discriminação entre eles, bem como coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

2.4. SÃO OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS SIGNATÁRIOS:

a) zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio, referente à legislação e a regulamentação aplicáveis;

c) desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

d) manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

e) promover a articulação entre os convenientes e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Vigência

3.1. O presente convênio tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A intenção de aditamento deverá ser provocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Financeiros

4.1 Será pago mensalmente e diretamente pela ANUENTE-INTERVENIENTE à AGERO, para execução das atividades, descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor faturado, pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico.

4.2 Preservando a isonomia entre os municípios integrantes da delegação à AGERO, quer seja na condição de consorciado ou conveniado, sempre que houver decisão de majoração da taxa de regulação, esta, se aplicará ao presente Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA Da Denúncia e Rescisão

5.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.

CLÁUSULA SEXTA Do Foro

6.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pimenta Bueno/RO, 25 de Julho de 2017.

MARCELO HERINQUE DE LIMA BORGES
AGERO

JULIANA ROQUE
PREFEITA DE PIMENTA BUENO

ANUENTE-INTERVENIENTE

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 02/2017

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, através da nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, autoriza os Municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de tais serviços prestados à comunidade.

Considerando que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, (Lei Nacional de Saneamento Básico), estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e define que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, lei está que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe de regras para a sua execução.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador dos serviços, sendo necessária, dessa forma, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta, indireta ou conveniado.

Considerando a diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, o Município de Pimenta Bueno entende que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei federal nº 11.445/2007), perfeitamente aplicável dentro dos preceitos criadores da AGERO.

Decide o Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, já qualificado no presente Convênio de Cooperação e titular dos serviços públicos de saneamento básico, em delegar suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - ACERO, através do presente instrumento cooperativo e com a observância do presente Plano de Trabalho:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
Fiscalização	Compreende as atividades relacionadas ao acompanhamento da prestação dos serviços e do Plano Municipal de Saneamento Básico visando a eficiência e eficácia da resta ao dos servi os	Manutenção da qualidade
Regulação	Compreende as atividades de regulação e de normatização da agência para com o prestador e as referentes entreo restador e os usuários	Normatização
Ouvidoria	Compreende as atividades que englobam as reclamações, sugestões e pedido de esclarecimento por parte dos usuários sobre a qualidade e eficácia da resta ão dos servi os	Aferição da Prestação
Comunicação	Canal aberto entre a Agência Reguladora, as ações	Relacionamento

	realizadas pelo prestador de serviços e o usuário para garantir a divulgação e das boas práticas de gestão realizadas	
Cursos e treinamentos	Treinamento indoor, específico ou em conjunto, destinado aos municípios conveniados, de cursos relativos à: Regulação Econômica Tarifária, nas áreas de Contabilidade Regulatória, de know-how em sistemas e padrões de eficiência e eficácia.	Capacitação
Apoio Jurídico	Consiste em ações e procedimentos relativos a todo e qualquer apoio na área jurídica junto ao prestador de serviços que coloque em dúvida a boa qualidade da resta ao dos servi os.	Apoio Jurídico
Apoio Técnico ao Conveniado	Ações voltadas a repassar ao prestador toda a experiência acumulada pela Agência junto aos demais prestadores associados ou conveniados que venham assegurar a boa prestação dos serviços interna e externamente.	Difusão
Apoio Administrativo ao Conveniado	Apoio contábil e administrativo para a prestação de contas e atividades inerentes ao convênio de cooperação, com vistas à apresentação ao Tribunal de Contas do Estado e transparência dos atos da administra ao público.	Orientação

1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

[illegible]

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br.

e-mail:pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

[illegible][illegible]

[illegible]



2 - EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO
Marcelo Henrique de Lima Borges	Diretor Presidente
Laline Garcia Gomes	Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços
Hiran Pinto Castiel	Diretor Administrativo-Financeiro
Michael Saraiva Rodrigues	Diretor Regulação Econômica
Gabriel Braga	Ouvidoria
Odacilvio Sergovia	Diretor Executivo

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGERO

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.
Data: 08.08.2017

2. PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente
- Hiran Pinto Castiel - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
- Laline Garcia Gomes - Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços
- Odacilvio Segorvea de Moura - Diretor Executivo do Gabinete da Presidência
- Gabriel de O. Braga Lucas - Ouvidor

3. OBJETO:

- Processo Administrativo Nº 01.1420-00306-0001/2017 de 22.02.2017;
- Processo Administrativo Nº 01.1420-02797-0001/2016 de 19.12.2016;
- Processo Administrativo Nº 01.1420-00418-0001/2017 de 10.03.2017; e
- Processo Administrativo Nº 01.1126.00027-0000/2017 de 06.06.2017,

4. OCORRÊNCIA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, POR CONVOCAÇÃO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, SENHOR MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, NA SALA DE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA DA AGERO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 822 - BAIRRO CENTRO, CEP 76.801-068, PORTO VELHO, ONDE REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE OS SENHORES DIRETORES: MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES (DIRETOR PRESIDENTE), HIRAN PINTO CASTIEL (DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO), LALINE GARCIA GOMES (DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS) E GABRIEL DE O. BRAGA LUCAS (OUVIDOR). DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS O PRESIDENTE DA AGERO CONVIDOU A MIM, ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA, PARA SECRETARIAR A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA. ASSIM SENDO PASSEI A EXPOR A PAUTA DO DIA: A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420-00306-0001/2017 DE 22.02.2017; B) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420-02797-0001/2016 DE 19.12.2016; C) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420-00418-0001/2017 DE 10.03.2017; D) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1126.00027- DE 19.12.2016E; E) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1126.00027-0000/2017. COM A PALAVRA O SENHOR MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES (DIRETOR PRESIDENTE) DEU BOAS VINDA A TODOS OS PRESENTES. EM SEGUIDA O MESMO PAS-

SOU A PALAVRA A SENHORA LALINE GARCIA GOMES (DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS), PARA FAZER UMA EXPOSIÇÃO SUCINTA DOS ITENS DA PAUTA DE REUNIÃO. A MESMA APONTOU EM REUNIÃO, QUE A ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00306-0001/2017, DE 22.02.2017, CONTRATO Nº 059/2014/GJ/DER - RO, DA EMPRESA ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA - ME, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO, NECESSITA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE AGERO E DER, PARA POSTERIOR DELIBERAÇÕES. O PRESIDENTE DA AGERO POSICIONOU A TODOS QUE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2014/GJ/DER - RO, FOI ASSINADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2017, PODENDO O PROCESSO IR A APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO. COLOCADO EM ANÁLISE, LIDO O PARECER FAVORÁVEL AO AUMENTO DO DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA, CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DA FÓRMULA DA FGV DEFINIDA NO CONTRATO, NÃO HAVENDO MAIS NENHUM IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL, FICA APROVADO A TARIFA DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), LIBERADO PARA PUBLICAÇÃO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA NOVAMENTE A PALAVRA A DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420-02797-0001/2016 DE 19.12.2016, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, NECESSITA DA APROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO MESMO, O QUAL ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00418-0001/2017, DE 13.03.2017, QUE PASSOU POR ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTANDO PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS QUE DEVEM SER SANADAS PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO POR PARTE DA AGERO, SENDO ASSIM, A APROVAÇÃO OU NÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VILHENA. OUTRO PONTO OBSERVADO PELA DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, FOI A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DOS AUTOS DE INFRAÇÕES LAVRADOS PELOS FISCALIS, TENDO EM VISTA QUE É DE COMPETÊNCIA DA AGERO A ANÁLISE DOS MESMOS. TAMBÉM FOI APONTADO PELA DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, A SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1126.00027-0000/2017 DE 06.06.2017, DA EMPRESA NOVA RIO CANDEIAS, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, A MESMA APONTOU QUE O TAC SUGERIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO SERÁ MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA NOVA DENÚNCIA DE ACIDENTE COM VEÍCULOS DA EMPRESA, ATRAVÉS DA OUVIDORIA DA AGERO. A MESMA APRESENTOU A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT, POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, EXPLICANDO QUE MESMO QUE A FROTA NÃO TENHA A MÉDIA DE IDADE MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO, OS VEÍCULOS APRESENTAM DIVERSOS PROBLEMAS MECÂNICOS, CONFORME APONTADO EM DENÚNCIAS, ASSIM FOI SUGERIDO A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR PARTE DA AGERO PARA A EMPRESA REALIZAR EM TODOS OS VEÍCULOS O LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT. NA SEQUÊNCIA A

PALAVRA FOI DADA AO SENHOR GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS (OUVIDOR), O QUAL APRESENTOU OS PROJETOS DAS RESOLUÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANEADOR. PARA QUE ESTES PROJETOS SEJAM MAIS ÁGEIS FOI SUGERIDO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO FORMADA PELOS SENHORES, ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA (DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA) E ERITON GONÇALVES DAMASCENO (ASSISTENTE DE DIRETORIA). QUE FARÃO UMA ANÁLISE DOS REFERIDOS PROCESSOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO A DIRETORIA EXECUTIVA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO. APÓS A EXPOSIÇÃO FEITA, PELA DIRETORA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, E DO OUVIDOR, OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, APROVARAM POR UNANIMIDADE TODOS OS ITENS DA Pauta de Reunião. AO MESMO TEMPO EM QUE FOI DELIBERADO PARA A NOTIFICAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVIDO A PROBLEMÁTICA DO LOCAL. A SEGUIR O SENHOR MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES (DIRETOR PRESIDENTE), FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES, COMO NINGUÉM FEZ USO DA MESMA E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA E, PARA CONSTAR EU, ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE LIDA E APROVADA VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. PORTO VELHO, 08 DE AGOSTO DE 2017. ESTA ATA É CÓPIA FIEL.

5. DELIBERAÇÕES:

NOMEAR OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO;

NOMEAR OS MEMBROS DA IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS;

NOTIFICAR A EMPRESA NOVA RIO CANDEIAS, PARA REALIZAÇÃO DO LIT;

AGUARDAR A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PORTO VELHO E VILHENA, PARA DELIBERAÇÕES ACERCA DOS REAJUSTES TARIFÁRIOS.

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

HIRAN PINTO CASTIEL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LALINE GARCIA GOMES
DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS
OUVIDOR

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA
DIRETOR EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SEGEp

PORTARIA N. 6209/NCSR/SEGEp/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 3031/RH/CAF/SUGESP, Mapeamento Histórico NAPF/SEGEp, Documento de Identificação n. 1109.04676/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/DIOF/Casa Civil/Porto Velho, a contar de 30.3.2017, o servidor JOÃO DE ARRUDA, SIAPE n. 6695374, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

PORTARIA Nº 6024/GBP/GAB/SEGEp 10 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02669-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **ZENAIDE MENDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016120.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 6025/GBP/GAB/SEGEp 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2017, fl. nº 26 que consta nos autos do processo n. 01.1601.05254-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 10120/GBP/GAB/SEGEp, de 26.09.2016, publicado no DOE n. 183 de 29.09.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300006911.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp



PORTARIA Nº 6026/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2017, fl. nº 24 que consta nos autos do processo n. 01.1401.00435-0000/2017.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 5193/GBP/GAB/SEGE, de 18.07.2017, publicado no DOE n. 138 de 25.07.2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 1068/2012, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6027/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2017, fl. nº 54 que consta nos autos do processo n. 01.2201.11053-0000/2009.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 1398/GAB/SEAD, de 18.03.2011, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 76 da Lei nº 420/2008, a servidora **ZÉLIA BORGERT SCHILICKMANII DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008363.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6030/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2017, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.2101.01623-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora **GUARACI FELIX DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300016974.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6028/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.21096-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA APARECIDA DO PRADO REIS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300020037.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6029/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2017, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1401.00498-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, ao servidor **JONAS VIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n.300024024.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6031/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2015, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.00715-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2002, a servidora **ELIANE CONTARATO SALVADOR**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n.300013776.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 6032/GBP/GAB/SEGE

10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2017, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.04781-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 9376/GAB/GBP/SEGE, de 14.09.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **rita de Cássia Carvalho Freitas Will**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300010081.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE



PORTARIA Nº 5790/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.22811-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, ao servidor **ADILSON PEREIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027664.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5791/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00568-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora **CELI DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016926.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5792/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17775-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **CLEUSI TEREZINHA MICHALCZUK BIANCHINI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300024104.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5793/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04870-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, ao servidor **LAERTE FRANCISCO TOSTI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300007284.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6012/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2012 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.2201.01972-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO BRIGIDO COSTA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300036046.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6013/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2015 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.15150-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015356.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 6015/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 2015 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1712.02484-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da LC. nº 1067/2002, a servidora **MA-RIA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300001491.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6016/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro 2014 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.2201.16329-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **NEU-ZA HERMINIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004297.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6017/GBP/GAB/SEGEF 07 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 06 de dezembro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.00665-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **TEL-MACI RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012222.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6020/GBP/GAB/SEGEF 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 04 de abril 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07939-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **IRANI DUARTE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300012279.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6022/GBP/GAB/SEGEF 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02813-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2002, a servidora **JOSILDA AUXILIADORA ROCHA**, ocupante do cargo Professora Classe C, matrícula n. 300016049.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 2201.03123-0000/2017****ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF torna público a quem possa interessar, que foi dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, para atender as necessidades da SEGEF, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com a Análise Técnica da Assessoria Técnica/SEGEF, acostado as folhas 34/38 dos autos em epígrafe.

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 11.609.533/0001-91, com endereço comercial na Rua Júlio de Castilho, nº 1210 – OLARIA – CEP: 76801-282 – P. VELHO/RO, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643



EDITAL Nº 153/GCP/SEGEF, 4 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna público a primeira retificação do Edital nº 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017, em referência ao Concurso Público SEPOG/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 80 (oitenta) vagas de cargos efetivos, conforme a seguir:

1. No item 3, Dos cargos, subitem 3.1, Cargos de Nível Médio, Lotação, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, **ONDE SE LÊ:**

Cargo	Lotação *
Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG/Porto Velho

LEIA-SE:

Cargo	Lotação *
Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG/Porto Velho e SEAE/Porto Velho

2. No item Anexo I, Conteúdo programático, Nível Médio, Conhecimentos básicos, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, História e Geografia de Rondônia, **passa a vigorar o seguinte:**

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

I – HISTÓRIA DE RONDÔNIA 1. As bases da ocupação colonial da Amazônia; 2. As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; 3. A questão das fronteiras entre América Portuguesa e o império hispânico e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A economia colonial nos vales do Guaporé e Madeira: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais; 5. Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé nos séculos XIX e XX; 6. O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras; 7. As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; 8. A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; 9. A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; 10. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; 11. A implantação do Estado de Rondônia; 12. Os projetos de colonização estatais e privados; 13. A instalação da rodovia federal BR-364. II - GEOGRAFIA DE RONDÔNIA 1. Povoamento e ocupação dos Vales do Madeira, Mamoré e Guaporé; 2. Colonização ibérica na região; 3. A colonização portuguesa no Vale do Guaporé; 4. Os séculos XIX e XX e a exploração da borracha, poia e castanha; 5. A construção da EFMM e da Linha Telegráfica; 6. Território Federal do Guaporé/Rondônia; 7. A Rodovia BR-364 e os garimpos; 8. A ocupação recente da Amazônia e Rondônia, a Colonização Agropastoril; 9. O Estado de Rondônia, da criação as questões atuais; 10. O ambiente amazônico, as estruturas físicas e ambientais da região; 11. O Estado de Rondônia, componentes do meio físico e ambiental; 12. Populações e ocupação do espaço; 13. As divisões regionais; 14. Produção econômica regional; 15. As questões socioambientais; 16. Populações tradicionais.

3. No item Anexo I, Conteúdo programático, Nível Superior, Conhecimentos básicos, Analista de Planejamento e Finanças, Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, História e Geografia de Rondônia, **passa a vigorar o seguinte:**

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

I – HISTÓRIA DE RONDÔNIA 1. As bases da ocupação colonial da Amazônia; 2. As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; 3. A questão das fronteiras entre América Portuguesa e o império hispânico e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A economia colonial nos vales do Guaporé e Madeira: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais; 5. Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé nos séculos XIX e XX; 6. O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras; 7. As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; 8. A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; 9. A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; 10. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; 11. A implantação do Estado de Rondônia; 12. Os projetos de colonização estatais e privados; 13. A instalação da rodovia federal BR-364. II - GEOGRAFIA DE RONDÔNIA 1. Povoamento e ocupação dos Vales do Madeira, Mamoré e Guaporé; 2. Colonização ibérica na região; 3. A colonização portuguesa no Vale do Guaporé; 4. Os séculos XIX e XX e a exploração da borracha, poia e castanha; 5. A construção da EFMM e da Linha Telegráfica; 6. Território Federal do Guaporé/Rondônia; 7. A Rodovia BR-364 e os garimpos; 8. A ocupação recente da Amazônia e Rondônia, a Colonização Agropastoril; 9. O Estado de Rondônia,

da criação as questões atuais; 10. O ambiente amazônico, as estruturas físicas e ambientais da região; 11. O Estado de Rondônia, componentes do meio físico e ambiental; 12. Populações e ocupação do espaço; 13. As divisões regionais; 14. Produção econômica regional; 15. As questões socioambientais; 16. Populações tradicionais.

4. No item Anexo I, Conteúdo programático, Nível Superior, Conhecimentos específicos, Analista de Planejamento e Finanças, Noções de Direito, **ONDE SE LÊ:**

NOÇÕES DE DIREITO

(...) Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores). (...)

LEIA-SE:

NOÇÕES DE DIREITO

(...) Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações posteriores). (...)

5. No item Anexo I, Conteúdo programático, Nível Superior, Conhecimentos específicos, Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental, Noções de Direito,

ONDE SE LÊ:

NOÇÕES DE DIREITO

(...) Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores). (...)

LEIA-SE:

NOÇÕES DE DIREITO

(...) Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações posteriores). (...)

6. No item Anexo II, Requisitos e atribuições dos cargos, Nível Médio, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Requisitos, **ONDE SE LÊ:**

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

REQUISITOS: Certificação de curso de Nível Médio Profissionalizante ou Nível Médio, mais certificação de Curso Técnico Profissionalizante em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE:

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

REQUISITOS: Certificação de curso de Nível Médio Profissionalizante ou Nível Médio, mais certificação de Curso Técnico Profissionalizante em Informática com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 4 de agosto de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE SEGEF/RO

EDITAL Nº 155/GCP/SEGEF, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a **Avaliação de Títulos** do Concurso Público SEPOG/RO, conforme previsto no item 10 do Edital nº 147, de 31 de julho de 2017.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de **Analista de Planejamento e Finanças, Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, de Nível Superior**, aprovados na Prova Objetiva, conforme subitens 8.14 e 8.15 do edital de abertura, e classificados, obedecida a ordem rigorosa de classificação das vagas dos cargos para ampla concorrência e para reserva às pessoas com deficiência, respeitados os empatados na última posição, na seguinte proporção:



Cargo	Convocados para a Avaliação de Títulos
Analista de Planejamento e Finanças	Até o 18º colocado
Especialista em Gestão Pública e Gestão Governamental	Até o 40º colocado
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Até o 31º colocado

1.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, 8 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, **anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado**, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/segep-ro.

1.4 Os títulos para análise deverão ser enviados impreterivelmente **no período de 07 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEGEPI/RO (Especificar o Cargo) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

1.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

1.5 A entrega dos títulos não significa ou ensaja a aprovação no concurso.

1.6 Somente serão analisados os títulos dos candidatos conforme disposto no subitem 1.1 deste edital. Os demais títulos não serão analisados.

1.7 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

1.8 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

1.9 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

1.10 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

1.11 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

1.12 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) em área relacionada com o cargo	2	2
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área do cargo para o qual concorre.	4	4
C	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área do cargo para o qual concorre.	6	6

1.14 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

1.15 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.16 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 1.13, cada título será considerado uma única vez.

1.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.

1.18 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.

1.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/segep-ro.

Porto Velho – RO, 7 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPI/RO

EDITAL N. 151/GCP/SEGEPI, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7.723/2017-GAB/SEDUC, de 25 de julho de 2017, torna público o resultado preliminar da Análise de Títulos e Candidatos Inaptos, conforme Anexos I, II e III, do Processo Seletivo Simplificado Indígena, regido pelo Edital n. 126/GCP/SEGEPI, de 10 de julho de 2017, para contratação de professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.06400-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.049, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017.

Porto Velho – RO, 2 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPI/RO

ANEXO I PROFESSOR NÍVEL A

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
303	PAULO ROSSI DUARTE KANOÉ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BARRANCO ALTO/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	29/03/1984	15	1º
518	PAULO JUNIOR HWARAPI TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	10/09/1989	15	1º
316	CLEITON ABOSOBÁ TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	24/10/1993	15	2º
364	HÉLIO EBASSARU KAMPÉ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	13/03/1991	5	3º
324	ANA MACURAP	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	14/12/1988	20	1º
321	GILBERTO KATARI TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	03/05/1989	15	1º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
503	LEANDRO OYE AMEN TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	11/02/1994	5	2º
379	MARCIEL AMERAWA KAMPÉ TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	08/09/1996	5	3º
212	GABGODA RICARDO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/Cacoal	CACOAL	NAO	15/02/1992	5	1º
215	MATEUS OYXAGOALAHB SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/Cacoal	CACOAL	NAO	24/12/1993	5	2º
85	IDEVALDO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PAYAMAN/Cacoal	CACOAL	NAO	10/08/1988	20	1º
69	WÂWAEINETARI RAUDILHO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	24/05/1991	15	1º
295	FABRÍCIO GATAGON SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	07/09/1991	15	2º
531	REINALDO GAHOR SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	18/04/1992	15	3º
72	REGINA HOGAB GUD SURUI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	11/01/1994	15	4º
315	GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/Extrema	EXTREMA	NAO	14/02/1988	20	1º
292	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO KAXARARI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/Extrema	EXTREMA	NAO	23/08/1995	5	2º
450	ANDRE ARUAK	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BAIÁ DA COCA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/01/1989	5	1º
365	VALDO ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	22/02/1985	20	1º
469	ALCIO ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	24/02/1990	20	2º
502	JOSYNEI ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	26/01/1992	15	3º
505	ROSALIA ORO NAO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	25/07/1996	15	4º
500	QUIMOIN ALICE ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	15/07/1995	5	5º
294	RAILSON ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PITOP/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	10/01/1984	20	1º
378	ADALBERTO MACURAP	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RICARDO FRANCO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/10/1985	15	1º
449	FRANCIELDES ORO AT	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/01/1990	5	1º
438	CARLOS ALBERTO ARICAPU JABUTI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO JOÃO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	14/01/1988	15	1º
457	SAMUEL ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/07/1972	20	1º
499	MARCÍLIO ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANA JURA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	24/02/1986	20	1º
311	MARIA CLÉCIA DA SILVA LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IGARAPÉ LOURDES/Ji-Paraná	JI-PARANÁ	NÃO	26/07/1980	5	1º
322	REGINALDO ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA 14/PROJETO SIDNEY GIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	17/05/2012	15	1º
283	SILVANO ORO AT	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 6/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	08/03/1985	5	1º
405	AILCILENE ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	09/04/1996	15	1º
408	JOEL ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	18/05/1978	5	2º
406	GEOVANE ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	23/05/1992	5	3º
417	DERLY ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	05/07/1988	15	1º
422	AUDELINE ORO MON	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	20/09/1989	15	2º
404	JONAS ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	29/03/1994	15	3º
414	MARCILENA ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	09/06/1994	15	4º
415	GILSON ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	28/08/1996	15	5º
423	ADELSON ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	21/05/1997	15	6º
281	SAMIÃO ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/02/1979	5	7º
411	JORGE LUIZ ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	05/11/1988	5	8º
318	JOABE ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	24/10/1990	5	9º
419	JOSÉ NILTON ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/06/1991	5	10º
418	DERLIUDO ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	13/05/1993	5	11º
320	VALDEIR ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	28/03/1994	5	12º
420	EDINELSON ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	20/02/1997	5	13º
512	AURÉLIO ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/07/1999	5	14º
227	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA ÁGUA LIMPA/Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	NAO	26/12/1984	15	1º
216	IRIDIO AIKANÃ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO SÃO PEDRO/Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	NAO	05/06/1996	15	1º
476	REINALDO GARCIA KARITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	21/02/1985	15	1º
219	JOSÉ CLAUDIO KARITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	11/02/1980	20	1º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
399	WALMIR DIRCEU KATITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	19/07/1991	5	2º
268	ZENO FREITAS DE SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	22/12/1956	20	1º
30	JUSCINALDO CARDOSO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	27/11/1968	15	2º
29	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	15/09/1991	15	3º
435	INGRED PINAICOBO BORGES	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	02/03/1994	15	4º
275	CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	25/05/1987	5	5º
62	JOSIGLEUMA ARANHA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	21/06/1993	5	6º
159	JOSIANE AIKANÃ	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÃ/Vilhena	VILHENA	NAO	04/07/1985	20	1º
301	MARIA APARECIDA MAMAINDE	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MAMAINDE CABIXI/Vilhena	VILHENA	NAO	15/05/1974	20	1º

**ANEXO II
PROFESSOR NÍVEL B**

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
170	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	28/03/1979	90			1	91	1º
485	VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	M	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/11/1989	90				90	2º
65	ANGELINA PEREIRA DE ARAUJO	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	30/08/1990	90				90	3º
220	NATALIA KAENE DE FRANÇA	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/05/1991	90				90	4º
228	MONALISA FERREIRA DE SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/12/1994	90				90	5º
130	ILARADANIELLI DUMER ANTUNES	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	10/12/1995	90				90	6º
276	ADEJERLANE DE BARCELLOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	20/09/1989	60				60	7º
259	BRUNO PEREIRA LOPES	M	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	19/02/1992	60				60	8º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
375	ERICA HAESE	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	01/12/1986	90			1	91	1º
158	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	14/04/1988	90				90	2º
282	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	07/05/1973	60			1	61	3º
351	MÔNICA MOURA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	02/11/1976	60			1	61	4º
371	FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/03/1985	60			1	61	5º
1	YARA MACEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/01/1986	60			1	61	6º
546	WILAME SANTOS DE MORAIS	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	29/04/1976	60				60	7º
41	DINO DA SILVA BORGES	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	31/10/1977	60				60	8º
49	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	06/10/1990	60				60	9º
451	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	19/07/1994	60				60	10º
43	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/09/1981	30			1	31	11º
83	CRISTIANE COSTA CRISTINO	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	07/01/1988	20				20	12º
191	ELISABETH PEREIRA BUENO	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	22/09/1965	90		4	1	95	1º
369	SÉRGIO DE SOUZA BASTO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	26/08/1985	90		4	1	95	2º
325	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	09/04/1994	90		4	1	95	3º
381	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/10/1975	90		4		94	4º
127	IVONE VERA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	24/04/1981	90		4		94	5º
289	EDERSON MARCIO FELISBERTO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/09/1983	90		4		94	6º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
71	RUI LOPES DE MELO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	02/10/1958	90			1	91	7º
206	LUCIANA PEREIRA DO COTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	18/10/1981	90			1	91	8º
210	VANUSA CARDOSO LACERDA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	10/12/1984	90				90	9º
545	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/06/1985	90				90	10º
463	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	06/04/1987	90				90	11º
209	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/02/1989	90				90	12º
111	ANDERSON DE JESUS SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	22/06/1989	90				90	13º
24	QUEILA DE SOUZA BASTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	14/10/1991	90				90	14º
514	PETER RIQUELME SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	16/08/1985	60			1	61	15º
367	KEILA DA PENHA DIAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	15/07/1990	60				60	16º
327	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	31/10/1989	30				30	17º
493	ANDREIA FERNANDA FEBA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	29/07/1992	30				30	18º
157	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/08/1992	30				30	19º
442	MARIA DO CARMO SANTARÉM DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1980	90	5			95	1º
184	AUDA DANTAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/11/1962	90		4		94	2º
134	RAIMUNDO COSTA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1963	90		4		94	3º
251	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/03/1989	90		4		94	4º
45	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	15/11/1985	90			1	91	5º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
161	MARIA DIVA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	11/09/1972	90				90	6º
474	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/09/1976	90				90	7º
314	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	02/12/1988	90				90	8º
368	CÉLIA CESPEDES TOSUE	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	10/12/1988	90				90	9º
4	JEAN PEDRO ALVES MAIA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/06/1989	90				90	10º
135	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	17/01/1990	90				90	11º
222	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	21/07/1990	90				90	12º
249	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	27/12/1991	90				90	13º
363	THIAGO DA SILVA PEREDO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1992	90				90	14º
188	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/05/1976	90		4		94	1º
178	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	21/10/1976	90		4		94	2º
42	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NÃO	10/11/1978	90		4		94	3º
15	MARINEISA FERREIRA SOARES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/12/1979	90		4		94	4º
126	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	06/05/1975	90			1	91	5º
355	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	03/01/1974	90				90	6º
466	EVANY DANTAS DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	26/07/1976	90				90	7º
181	ANDRÉ PEREIRA LOPES	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	02/05/1979	90				90	8º
280	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/07/1979	90				90	9º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
97	ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	09/12/1981	90				90	10º
341	UYLLICEIA FAUSTINO SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/06/1982	90				90	11º
522	JOÃO HURTADO MONTEIRO	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/03/1987	90				90	12º
88	CRISTIANE COSTA DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	08/03/1988	90				90	13º
57	VANUZA DE SOUZA FARIAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/01/1989	90				90	14º
217	OSCAR TAMO SALAZAR	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	06/11/1989	90				90	15º
391	VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/05/1990	90				90	16º
347	ADRIANA DA SILVA LANA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	09/07/1990	90				90	17º
243	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	14/07/1990	90				90	18º
395	MEIRE MICHELE DOS SANTOS ROCHA LEAL	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/12/1990	90				90	19º
519	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	28/05/1989	60		4		64	20º
521	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	13/12/1989	60		4		64	21º
501	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	02/06/1959	90		4	1	95	1º
116	ELILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	29/05/1982	90		4	1	95	2º
155	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	18/11/1982	90		4	1	95	3º
171	DAIANE DE LOURDES ALVES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	14/01/1989	90		4	1	95	4º
390	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	23/09/1967	90		4		94	5º
141	MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	25/03/1968	90		4		94	6º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
484	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	09/08/1968	90		4		94	7º
433	SANDRA MARA AMORIM VENTURA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	30/12/1973	90		4		94	8º
22	MARILAINÉ ANDRADE RIOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	16/01/1978	90		4		94	9º
117	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	20/05/1979	90		4		94	10º
160	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	28/12/1979	90		4		94	11º
465	MARLY FERREIRA DE SOUSA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/09/1969	90				90	12º
211	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	02/09/1975	90				90	13º
39	MARCIA LEANDRA VENTURINI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	16/05/1979	90				90	14º
140	LUZINÉIA PEDRONI MACEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	19/10/1983	90				90	15º
144	DÉBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	19/07/1984	90				90	16º
434	SARA JESSICA DE SOUSA SANTOS CINTRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/04/1993	90				90	17º
517	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	27/09/1993	90				90	18º
308	KELLY CRISTINA GOMES DE MORAIS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	08/04/1995	90				90	19º
151	DELOISE ANGELA AMORIM DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/08/1980	60				60	20º
374	PATRICIA DA COSTA E SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	01/04/1992	60				60	21º
70	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	24/05/1983	20		4		24	22º
547	THIAGO RAIMUNDO FROTA ARAUJO	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	30/10/1988	10				10	23º
47	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	05/03/1992	90	5			95	1º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
494	MARIA MABIA OLIVEIRA LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	18/05/1968	90			1	91	2º
272	JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/04/1971	90			1	91	3º
354	MARIA CREUZA FERREIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	21/06/1971	90			1	91	4º
138	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	19/06/1975	90			1	91	5º
31	LUCINARA RÉGO MONTES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/08/1975	90			1	91	6º
204	ALEXSANDRA SANTOS LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	07/06/1976	90			1	91	7º
302	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	12/10/1976	90			1	91	8º
342	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	17/03/1977	90			1	91	9º
7	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	20/12/1977	90			1	91	10º
510	ELANE GUALAÇUA PINTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	22/01/1981	90			1	91	11º
174	ROSALINA DA SILVA COSTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	03/01/1960	90				90	12º
182	JOANA PEREIRA MOTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/08/1969	90				90	13º
185	ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	10/10/1969	90				90	14º
337	MARIA DAS GRAÇAS OLÍMPIO SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	25/10/1970	90				90	15º
164	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	28/04/1971	90				90	16º
8	ELY MENDES MORAIS	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	28/03/1974	90				90	17º
370	FRANCISCO CÉSAR CARVALHO DA COSTA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	02/01/1975	90				90	18º
25	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	21/10/1975	90				90	19º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
150	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	15/11/1975	90				90	20º
202	YVONETE ARZA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	14/10/1976	90				90	21º
448	APARECIDA DE SOUZA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	SIM	13/11/1978	90				90	22º
37	CARMEM CÉLIA CAMPELO DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	08/01/1983	90				90	23º
120	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	23/02/1987	90				90	24º
10	GISELE FERREIRA DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	13/09/1989	90				90	25º
288	VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	01/12/1989	90				90	26º
262	TÂNIA PRATES FERNANDES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	15/07/1990	90				90	27º
27	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	16/12/1991	90				90	28º
247	RENATA DE OLIVEIRA LEITE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/03/1986	60				60	29º
173	MICILENE FRANCO COSTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	05/07/1978	30				30	30º
68	SILVANGELA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	14/09/1977	90		4	1	95	1º
26	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	08/04/1987	90		4	1	95	2º
23	ELIZANGELA RAMOS RIBEIRO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	20/03/1984	90			1	91	3º
471	MARLENE GONSAVES MAFESSONI	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	19/02/1975	90				90	4º
373	NELZIRA BARBOZA FORTES	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	11/01/1989	90				90	5º
454	PRISCILA GONZAGA DO AMARAL ROCHA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	02/05/1993	90				90	6º
82	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	01/09/1994	90				90	7º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
19	MICHEL BOLSONI COUTINHO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	13/06/1981	60			1	61	8º
394	VALDOMIRA ALVES DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	30/01/1979	60				60	9º
244	LIETE AMARAL RIBEIRO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	29/04/1979	60				60	10º

**ANEXO III
CANDIDATOS INAPTOS**

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
486	ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES	F	Professor Nível A - 40 horas - Aldeia Baía da Coca/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NÃO	28/11/1986	INAPTA
376	JAIME LIMA CAVALCANTE	M	Professor Nível B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 horas - Vilhena	VILHENA	NÃO	17/02/1977	INAPTO

EDITAL N. 156/GCP/SEGEF, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7.723/2017-GAB/SEDUC, de 25 de julho de 2017, torna público Resposta aos Recursos, conforme Anexo Único, do Processo Seletivo Simplificado Indígena, regido pelo Edital n. 126/GCP/SEGEF, de 10 de julho de 2017, para contratação de professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.06400-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.049, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017.

Porto Velho – RO, 7 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA	CRE	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
2	MIRENI DOS SANTOS ALVES	18/06/1986	F	PROFESSOR NÍVEL B MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INTERCULTURAL - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	BOA TARDE EU ENVIE MINHA DOCUMENTAÇÃO PELOS CORREIOS NO PRAZO DETERMINADO, MAIS MEU NOME NÃO APARECEU NA RELAÇÃO DE INSCRITOS. ESTE É O NÚMERO DE RASTREAMENTO DA CORRESPONDÊNCIA QUE FOI ENVIADA COM AVISO DE RECEBIMENTO CONFORME EDITAL. JR471466114BR PODE SE VERIFICAR QUE FOI ENTREGUE DIA 18/07 DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. O OBJETO FOI ENTREGUE NO DIA 18/07/2017, TENDO FIRMADO RECIBO IVONETE CARBONERA.	A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA FORA CANCELADA, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDIGENA, CONFORME SUBITENS 2.4.1 E 2.4.5; ITENS 2.5 E 2.6 DO EDITAL N. 126/GCP/SEGEF, 10 DE JULHO DE 2017.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA	CRE	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
178	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	21/10/1976	F	PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	EU MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA/ F PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - GUAJARÁ - MIRIM , DATA DE NASCIMENTO : 21/10/1976 (90+4=94); 2º LUGAR (EU PEÇO QUE FAÇA A REVISÃO DE TÍTULOS, POIS FALTOU AVALIAR MEU TÍTULO DE PÓS -GRADUAÇÃO QUE VALE 1 PONTO); 2º PÓS - GRADUAÇÃO QUE VALE UM PONTO . ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO COM NOVAS PERSPECTIVAS . Nº: DA INSCRIÇÃO 178. MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA . OBRIGADA EU FICO AGUARDANDO A RESPOSTA.	APÓS REANALISE DOS TÍTULOS, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, ASSIM A MESMA PASSA A PONTUAR 95 (NOVENTA E CINCO) PONTOS.	DEFERIDO
395	MEIRE MICHELE DOS SANTOS ROCHA LEAL	05/12/1990	F	PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	ENTREGOU COPIAS DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA QUE CONCORRE, E SÓ CONSTA 90 PONTOS, REFERENTE A NOTA DA GRADUAÇÃO.	APÓS REANALISE DOS TÍTULOS, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, ASSIM A MESMA PASSA A PONTUAR 94 (NOVENTA E QUATRO) PONTOS.	DEFERIDO
7	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	20/12/1977	F	PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	CONSIDERAR COMPROVANTE DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA.	APÓS REANALISE DOS TÍTULOS, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, ASSIM A MESMA PASSA A PONTUAR 95 (NOVENTA E CINCO) PONTOS.	DEFERIDO
31	LUCINARA RÉGO MONTES	09/08/1975	F	PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	CONSIDERAR COMPROVANTE DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA.	APÓS REANALISE DOS TÍTULOS, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, ASSIM A MESMA PASSA A PONTUAR 94 (NOVENTA E QUATRO) PONTOS.	DEFERIDO
302	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	12/10/1976	F	PROFESSOR NÍVEL B PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR INTERCULTURAL - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	CONSIDERAR COMPROVANTE DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA.	APÓS REANALISE DOS TÍTULOS, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, ASSIM A MESMA PASSA A PONTUAR 94 (NOVENTA E QUATRO) PONTOS.	DEFERIDO

EDITAL N. 157/GCP/SEGEF, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7.723/2017-GAB/SEDUC, de 25 de julho de 2017, torna público a Homologação do Resultado Final, conforme Anexos I e II, do Processo Seletivo Simplificado Indígena, regido pelo Edital n. 126/GCP/SEGEF, de 10 de julho de 2017, para contratação de professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.06400-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.049, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017.

Porto Velho – RO, 7 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I
PROFESSOR NÍVEL A

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
303	PAULO ROSSI DUARTE KANÓÉ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BARRANCO ALTO/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	29/03/1984	15	1º
518	PAULO JUNIOR HWARAPI TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	10/09/1989	15	1º
316	CLEITON ABOSOBA TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	24/10/1993	15	2º
364	HÉLIO EBASSARU KAMPÉ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CAJUÍ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	13/03/1991	5	3º
324	ANA MACURAP	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO LUIZ/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	14/12/1988	20	1º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
321	GILBERTO KATARI TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	03/05/1989	15	1º
503	LEANDRO OYE AMEN TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	11/02/1994	5	2º
379	MARCIEL AMERAWA KAMPÉ TUPARI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SERRINHA/Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE	NAO	08/09/1996	5	3º
212	GABGODA RICARDO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/Cacoal	CACOAL	NAO	15/02/1992	5	1º
215	MATEUS OYXAGOALAHB SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA DO AMARAL/Cacoal	CACOAL	NAO	24/12/1993	5	2º
85	IDEVALDO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PAYAMAN/Cacoal	CACOAL	NAO	10/08/1988	20	1º
69	WÂWAEINETARI RAUDILHO SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	24/05/1991	15	1º
295	FABRÍCIO GATAGON SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	07/09/1991	15	2º
531	REINALDO GAHOR SURUI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	18/04/1992	15	3º
72	REGINA HOGAB GUD SURUI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PIN PAITER/Cacoal	CACOAL	NAO	11/01/1994	15	4º
315	GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/Extrema	EXTREMA	NAO	14/02/1988	20	1º
292	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO KAXARARI	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA KAWAPU/Extrema	EXTREMA	NAO	23/08/1995	5	2º
450	ANDRE ARUAK	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BAIÁ DA COCA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/01/1989	5	1º
365	VALDO ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	22/02/1985	20	1º
469	ALCIO ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	24/02/1990	20	2º
502	JOSYNEI ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	26/01/1992	15	3º
505	ROSALIA ORO NAO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	25/07/1996	15	4º
500	QUIMOIN ALICE ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LAGE NOVO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	15/07/1995	5	5º
294	RAILSON ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PITOP/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	10/01/1984	20	1º
378	ADALBERTO MACURAP	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RICARDO FRANCO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/10/1985	15	1º
449	FRANCIELDES ORO AT	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO NEGRO OCAIA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/01/1990	5	1º
438	CARLOS ALBERTO ARICAPU JABUTI	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SÃO JOÃO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	14/01/1988	15	1º
457	SAMUEL ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA SOTÉRIO/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/07/1972	20	1º
499	MARCÍLIO ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA TANAJURA/Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	NAO	24/02/1986	20	1º
311	MARIA CLÉCIA DA SILVA LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA IGARAPÉ LOURDES/Ji-Paraná	JÍ-PARANÁ	NÃO	26/07/1980	5	1º
322	REGINALDO ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA 14/PROJETO SIDNEY GIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	17/05/2012	15	1º
283	SILVANO ORO AT	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA LINHA 6/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	08/03/1985	5	1º
405	AILCILENE ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	09/04/1996	15	1º
408	JOEL ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	18/05/1978	5	2º
406	GEOVANE ORO NAO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA NOVA ESPERANÇA/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	23/05/1992	5	3º
417	DERLY ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	05/07/1988	15	1º
422	AUDELINA ORO MON	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	20/09/1989	15	2º
404	JONAS ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	29/03/1994	15	3º
414	MARCILENA ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	09/06/1994	15	4º
415	GILSON ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	28/08/1996	15	5º
423	ADELSON ORO WARAM XIJEIN	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	21/05/1997	15	6º
281	SAMIÃO ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/02/1979	5	7º
411	JORGE LUIZ ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	05/11/1988	5	8º
318	JOABE ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	24/10/1990	5	9º
419	JOSÉ NILTON ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/06/1991	5	10º
418	DERLIUDO ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	13/05/1993	5	11º
320	VALDEIR ORO MON	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	28/03/1994	5	12º
420	EDINELSON ORO WARAM	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	20/02/1997	5	13º
512	AURÉLIO ORO WARAM XIJEIN	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIBEIRÃO/Nova Mamoré	NOVA MAMORÉ	NAO	11/07/1999	5	14º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
227	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA ÁGUA LIMPA/Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	NAO	26/12/1984	15	1º
216	IRIDIO AIKANÃ	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA RIO SÃO PEDRO/Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	NAO	05/06/1996	15	1º
476	REINALDO GARCIA KARITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA BOM SAMARITANO/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	21/02/1985	15	1º
219	JOSÉ CLAUDIO KARITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	11/02/1980	20	1º
399	WALMIR DIRCEU KATITIANA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA CARACOL/Porto Velho	PORTO VELHO	NAO	19/07/1991	5	2º
268	ZENO FREITAS DE SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	22/12/1956	20	1º
30	JUSCINALDO CARDOSO	M	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	27/11/1968	15	2º
29	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	15/09/1991	15	3º
435	INGRED PINAICOBO BORGES	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	02/03/1994	15	4º
275	CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	25/05/1987	5	5º
62	JOSIGLEUMA ARANHA CARDOSO	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA PORTO MURTINHO/São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NAO	21/06/1993	5	6º
159	JOSIANE AIKANÃ	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA AIKANÃ/Vilhena	VILHENA	NAO	04/07/1985	20	1º
301	MARIA APARECIDA MAMAINDE	F	PROFESSOR NÍVEL A - 40 HORAS - ALDEIA MAMAINDE CABIXI/Vilhena	VILHENA	NAO	15/05/1974	20	1º

**ANEXO II
PROFESSOR NÍVEL B**

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
170	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	28/03/1979	90			1	91	1º
485	VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	M	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/11/1989	90				90	2º
65	ANGELINA PEREIRA DE ARAUJO	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	30/08/1990	90				90	3º
220	NATALIA KAENE DE FRANÇA	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/05/1991	90				90	4º
228	MONALISA FERREIRA DE SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/12/1994	90				90	5º
130	ILARADANIELLI DUMER ANTUNES	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	10/12/1995	90				90	6º
276	ADEJERLANE DE BARCELLOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	20/09/1989	60				60	7º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
259	BRUNO PEREIRA LOPES	M	PROFESSOR NÍVEL B Educação Física/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	19/02/1992	60				60	8º
375	ERICA HAESE	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	01/12/1986	90			1	91	1º
158	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	14/04/1988	90				90	2º
282	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	07/05/1973	60			1	61	3º
351	MÔNICA MOURA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	02/11/1976	60			1	61	4º
371	FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/03/1985	60			1	61	5º
1	YARA MACEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/01/1986	60			1	61	6º
546	WILAME SANTOS DE MORAIS	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	29/04/1976	60				60	7º
41	DINO DA SILVA BORGES	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	31/10/1977	60				60	8º
49	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	06/10/1990	60				60	9º
451	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	19/07/1994	60				60	10º
43	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/09/1981	30			1	31	11º
83	CRISTIANE COSTA CRISTINO	F	PROFESSOR NÍVEL B Geografia/Ciências da Sociedade Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	07/01/1988	20				20	12º
191	ELISABETH PEREIRA BUENO	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	22/09/1965	90		4	1	95	1º
369	SÉRGIO DE SOUZA BASTO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	26/08/1985	90		4	1	95	2º
325	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	09/04/1994	90		4	1	95	3º
381	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/10/1975	90		4		94	4º
127	IVONE VERA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	24/04/1981	90		4		94	5º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
289	EDERSON MARCIO FELISBERTO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	11/09/1983	90		4		94	6º
71	RUI LOPES DE MELO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	02/10/1958	90			1	91	7º
206	LUCIANA PEREIRA DO COTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	18/10/1981	90			1	91	8º
210	VANUSA CARDOSO LACERDA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	10/12/1984	90				90	9º
545	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	08/06/1985	90				90	10º
463	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	06/04/1987	90				90	11º
209	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/02/1989	90				90	12º
111	ANDERSON DE JESUS SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	22/06/1989	90				90	13º
24	QUEILA DE SOUZA BASTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	14/10/1991	90				90	14º
514	PETER RIQUELME SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	16/08/1985	60			1	61	15º
367	KEILA DA PENHA DIAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	15/07/1990	60				60	16º
327	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	31/10/1989	30				30	17º
493	ANDREIA FERNANDA FEBA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	29/07/1992	30				30	18º
157	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	F	PROFESSOR NÍVEL B Matemática/Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural - 40 HORAS - CACOAL	CACOAL	NAO	17/08/1992	30				30	19º
442	MARIA DO CARMO SANTARÉM DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1980	90	5			95	1º
184	AUDA DANTAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/11/1962	90		4		94	2º
134	RAIMUNDO COSTA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1963	90		4		94	3º
251	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/03/1989	90		4		94	4º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
45	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	15/11/1985	90			1	91	5º
161	MARIA DIVA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	11/09/1972	90				90	6º
474	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/09/1976	90				90	7º
314	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	02/12/1988	90				90	8º
368	CÉLIA CESPEDES TOSUE	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	10/12/1988	90				90	9º
4	JEAN PEDRO ALVES MAIA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/06/1989	90				90	10º
135	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	17/01/1990	90				90	11º
222	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	21/07/1990	90				90	12º
249	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	27/12/1991	90				90	13º
363	THIAGO DA SILVA PEREDO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	20/05/1992	90				90	14º
178	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	21/10/1976	90		4	1	95	1º
188	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/05/1976	90		4		94	2º
42	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NÃO	10/11/1978	90		4		94	3º
15	MARINEISA FERREIRA SOARES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	30/12/1979	90		4		94	4º
395	MEIRE MICHELE DOS SANTOS ROCHA LEAL	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/12/1990	90		4		94	5º
126	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	06/05/1975	90			1	91	6º
355	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	03/01/1974	90				90	7º
466	EVANY DANTAS DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	26/07/1976	90				90	8º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
181	ANDRÉ PEREIRA LOPES	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	02/05/1979	90				90	9º
280	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/07/1979	90				90	10º
97	ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	09/12/1981	90				90	11º
341	UYLLICEIA FAUSTINO SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	16/06/1982	90				90	12º
522	JOÃO HURTADO MONTEIRO	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	18/03/1987	90				90	13º
88	CRISTIANE COSTA DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	08/03/1988	90				90	14º
57	VANUZA DE SOUZA FARIAS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	05/01/1989	90				90	15º
217	OSCAR TAMO SALAZAR	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	06/11/1989	90				90	16º
391	VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	07/05/1990	90				90	17º
347	ADRIANA DA SILVA LANA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	09/07/1990	90				90	18º
243	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	14/07/1990	90				90	19º
519	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	28/05/1989	60		4		64	20º
521	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	NAO	13/12/1989	60		4		64	21º
501	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	02/06/1959	90		4	1	95	1º
116	ELILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	29/05/1982	90		4	1	95	2º
155	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	18/11/1982	90		4	1	95	3º
171	DAIANE DE LOURDES ALVES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	14/01/1989	90		4	1	95	4º
390	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	NAO	23/09/1967	90		4		94	5º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
141	MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	25/03/1968	90		4		94	6º
484	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	09/08/1968	90		4		94	7º
433	SANDRA MARA AMORIM VENTURA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	30/12/1973	90		4		94	8º
22	MARILAINÉ ANDRADE RIOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	16/01/1978	90		4		94	9º
117	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	20/05/1979	90		4		94	10º
160	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	28/12/1979	90		4		94	11º
465	MARLY FERREIRA DE SOUSA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/09/1969	90				90	12º
211	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	02/09/1975	90				90	13º
39	MARCIA LEANDRA VENTURINI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	16/05/1979	90				90	14º
140	LUZINÉIA PEDRONI MACEDO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	19/10/1983	90				90	15º
144	DÉBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	19/07/1984	90				90	16º
434	SARA JESSICA DE SOUSA SANTOS CINTRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/04/1993	90				90	17º
517	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	27/09/1993	90				90	18º
308	KELLY CRISTINA GOMES DE MORAIS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	08/04/1995	90				90	19º
151	DELOISE ANGELA AMORIM DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	12/08/1980	60				60	20º
374	PATRICIA DA COSTA E SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	01/04/1992	60				60	21º
70	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	24/05/1983	20		4		24	22º
547	THIAGO RAIMUNDO FROTA ARAUJO	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ	NAO	30/10/1988	10				10	23º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
7	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	20/12/1977	90		4	1	95	1º
47	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	05/03/1992	90	5			95	2º
31	LUCINARA RÉGO MONTES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/08/1975	90		4		94	3º
302	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	12/10/1976	90		4		94	4º
494	MARIA MABIA OLIVEIRA LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	18/05/1968	90			1	91	5º
272	JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/04/1971	90			1	91	6º
354	MARIA CREUZA FERREIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	21/06/1971	90			1	91	7º
138	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	19/06/1975	90			1	91	8º
204	ALEXSANDRA SANTOS LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	07/06/1976	90			1	91	9º
342	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	17/03/1977	90			1	91	10º
510	ELANE GUALAÇUA PINTO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	22/01/1981	90			1	91	11º
174	ROSALINA DA SILVA COSTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	03/01/1960	90				90	12º
182	JOANA PEREIRA MOTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/08/1969	90				90	13º
185	ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	10/10/1969	90				90	14º
337	MARIA DAS GRAÇAS OLÍMPIO SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	25/10/1970	90				90	15º
164	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	28/04/1971	90				90	16º
8	ELY MENDES MORAIS	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	28/03/1974	90				90	17º
370	FRANCISCO CÉSAR CARVALHO DA COSTA	M	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	02/01/1975	90				90	18º

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
25	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	21/10/1975	90				90	19º
150	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	15/11/1975	90				90	20º
202	YVONETE ARZA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	14/10/1976	90				90	21º
448	APARECIDA DE SOUZA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	SIM	13/11/1978	90				90	22º
37	CARMEM CÉLIA CAMPELO DA SILVA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	08/01/1983	90				90	23º
120	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	23/02/1987	90				90	24º
10	GISELE FERREIRA DE LIMA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	13/09/1989	90				90	25º
288	VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	01/12/1989	90				90	26º
262	TÂNIA PRATES FERNANDES	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	15/07/1990	90				90	27º
27	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	16/12/1991	90				90	28º
247	RENATA DE OLIVEIRA LEITE	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	09/03/1986	60				60	29º
173	MICILENE FRANCO COSTA	F	PROFESSOR NÍVEL B Pedagogia/Séries Iniciais/Ensino Fundamental e Gestão Escolar Intercultural - 40 HORAS - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NAO	05/07/1978	30				30	30º
68	SILVANGELA DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	14/09/1977	90		4	1	95	1º
26	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	08/04/1987	90		4	1	95	2º
23	ELIZANGELA RAMOS RIBEIRO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	20/03/1984	90			1	91	3º
471	MARLENE GONSALVES MAFESSONI	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	19/02/1975	90				90	4º
373	NELZIRA BARBOZA FORTES	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	11/01/1989	90				90	5º
454	PRISCILA GONZAGA DO AMARAL ROCHA	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	02/05/1993	90				90	6º



INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	VAGA	CRE	PCD	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE	Pós-Graduação/Stricto Sensu na área de Educação	Pós-Graduação Lato Sensu - área específica	Pós-Graduação/Stricto Sensu ou Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área de atuação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
82	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	01/09/1994	90				90	7º
19	MICHEL BOLSONI COUTINHO	M	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	13/06/1981	60			1	61	8º
394	VALDOMIRA ALVES DOS SANTOS	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	30/01/1979	60				60	9º
244	LIEFE AMARAL RIBEIRO	F	PROFESSOR NÍVEL B Língua Portuguesa/Ciências da Linguagem Intercultural - 40 HORAS - VILHENA	VILHENA	NAO	29/04/1979	60				60	10º

EDITAL N. 160/GCP/SEGEF, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

1. A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8.273/2017-GAB/SEDUC, de 8 de agosto de 2017, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGEF, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEF, de 7 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

- Prazo para Apresentação: De 9/8/2017 a 18/8/2017 (exceto sábado, domingo e feriado).**
- Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
- Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto à Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenações Regionais de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON VICENTE FERREIRA	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 20 hs LINGUA INGLESA	20	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
GELDIANE DE SABINO PEREIRA	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 20 hs SOCIOLOGIA	20	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
NEUZA APARECIDA DE PAULA AREBALO	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 20 hs ARTES	20	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ANGELICA FREZZE DA SILVA	NÃO	Alto Alegre dos Parecis Professor Classe "C" 20 hs MATEMATICA	20	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
JAQUIÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs BIOLOGIA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
FÁBIO SCHNEIDER DA SILVA	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs FISICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ROZIMAR ROSA SANTOS	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs GEOGRAFIA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
SOLAINE SABINO DE OLIVEIRA	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs LINGUA PORTUGUESA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ALESSANDRO DA SILVA KALCK	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs MATEMATICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs MATEMATICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	2º
MARIA FERNANDA DA COSTA PEDRO	NÃO	Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs QUIMICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	Alto Alegre dos Parecis Professor Classe "C" 20 hs LINGUA ESPANHOLA	20	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	NÃO	Alto Alegre dos Parecis Professor Classe "C" 40 hs FISICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
CÁTIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	NÃO	Alto Alegre dos Parecis Professor Classe "C" 40 hs MATEMATICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ANDREINE BORGES	NÃO	Alto Alegre dos Parecis Professor Classe "C" 40 hs QUIMICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO	NÃO	Distrito de Filadelfia Professor Classe "C" 40 hs PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
JUCELI CASSIA DE MORAES	NÃO	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs GEOGRAFIA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
LOURDES SYLVESTRE BUENO	NÃO	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs LINGUA PORTUGUESA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
MOISES FREZZE DA SILVA	NÃO	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste Professor Classe "C" 40 hs MATEMATICA	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	NÃO	Vila Bosco Professor Classe "C" 40 hs PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
RAFAELA ALVES NETO	NÃO	Alto Paraíso - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	ARIQUEMES	1º
KEYZI NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	Alto Paraíso - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	ARIQUEMES	1º
MARIA ODETE DA SILVA	NÃO	Alto Paraíso - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	ARIQUEMES	1º
RUTH SANTANA DE OLIVEIRA MACHADO	NÃO	Ariquemes - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	ARIQUEMES	1º
THAISA ALVES DA PAZ TETE PESSOA	NÃO	Ariquemes - Professor Classe "C" - 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	20	ARIQUEMES	1º
GIRLÂNIA MARIA PINHEIRO	NÃO	Ariquemes - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	ARIQUEMES	1º
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	Ariquemes - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	ARIQUEMES	2º
CLENILDA NEVES SANTOS	NÃO	Ariquemes - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	ARIQUEMES	1º
IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	NÃO	Assentamento Rio Branco - Professor Classe "C" - 20 hs - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	20	ARIQUEMES	1º
LUCINEIA COSTA BONISSI	NÃO	Assentamento Rio Branco - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	ARIQUEMES	1º
ROSANA DE ANDRADE ROCA	NÃO	Assentamento Rio Branco - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	ARIQUEMES	2º
JOSILENE MENDES BORCHART	NÃO	Assentamento Rio Branco - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	ARIQUEMES	1º
MESAQUE EUGENIO DIAS	NÃO	Cacaulândia - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	ARIQUEMES	1º
OSMANDO CORSINO DA SILVA	NÃO	Campo Novo de Rondônia - Professor Classe "C" - 20 hs - FILOSOFIA	20	ARIQUEMES	1º
MARIA VANDERLEIA DE LIMA	NÃO	Campo Novo de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	ARIQUEMES	1º
CARINA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	Campo Novo de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	ARIQUEMES	1º
LAUDENIZIO SILVA BATISTA	NÃO	Cujubim - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	ARIQUEMES	1º
DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	NÃO	Cujubim - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	ARIQUEMES	1º
ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	NÃO	Cujubim - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	ARIQUEMES	2º
CELSO BARBOSA CESAR	NÃO	Garimpo Bom Futuro - Professor Classe "C" - 20 hs - BIOLOGIA	20	ARIQUEMES	1º
SIMONE OLIVEIRA DE SOZA	NÃO	Garimpo Bom Futuro - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	ARIQUEMES	1º
CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	NÃO	Garimpo Bom Futuro - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	ARIQUEMES	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL ZANOTELLI SOARES	NÃO	Monte Negro - Professor Classe "C" - 20 hs - FÍSICA	20	ARIQUEMES	1º
VANESSA PAULA NUNES PAZINI	NÃO	Monte Negro - Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	20	ARIQUEMES	1º
CLAUDINEY FERREIRA	NÃO	Monte Negro - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	ARIQUEMES	1º
GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	NÃO	Monte Negro - Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	40	ARIQUEMES	1º
CLISSIANE DOS SANTOS	NÃO	Monte Negro - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	ARIQUEMES	1º
JOSÉ CAEIRO LOPES	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	20	BURITIS	1º
SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 20 hs - LINGUA INGLESA	20	BURITIS	1º
JOSE CARLOS RODRIGUES	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	BURITIS	1º
ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	BURITIS	2º
MARCILNE FELIX DE JESUS	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FÍSICA	40	BURITIS	1º
JOAREZ DA SILVA	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	40	BURITIS	1º
DIONETE MARTINS DE LIMA	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	BURITIS	1º
MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM	NÃO	Buritis - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	BURITIS	1º
SANDRO ALVARENGA SOUZA	NÃO	Distrito de Jacinópolis - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	BURITIS	1º
FABIOLA VALÉRIO DOS SANTOS	NÃO	Distrito de Jacinópolis - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	BURITIS	1º
PEDRONILHIA GRESPAN	NÃO	Distrito de Jacinópolis - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	BURITIS	1º
ZELIANA FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA	NÃO	Cacoal - Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	20	CACOAL	1º
RODRIGO SANTOS PEREIRA	NÃO	Cacoal - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	CACOAL	1º
SILMARA DE SOUZA	NÃO	Cacoal - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	CACOAL	1º
DENISE BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	Cacoal - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	CACOAL	2º
PAULO ANTONIO PINTO	NÃO	Cerejeiras - Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	40	CEREJEIRAS	1º
SIRLEI FÉLIX FREITAS CAVASSANI	NÃO	Cerejeiras - Professor Classe "C" - 40 hs - QUÍMICA	40	CEREJEIRAS	1º
OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	NÃO	Distrito de Rondolândia - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	CEREJEIRAS	1º
DébORA PIZAPIO MORENO	NÃO	Distrito de Rondolândia - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	CEREJEIRAS	1º
MARIÂNGELA DALLAGNOL MARTINI	NÃO	Distrito de Vitória da União - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	CEREJEIRAS	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	NÃO	Pimenteiras do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	CEREJEIRAS	1º
DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO	Pimenteiras do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	CEREJEIRAS	1º
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	Pimenteiras do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	CEREJEIRAS	1º
SAMARA IZABEL FERNANDES	NÃO	Distrito de São Domingos do Guaporé - Professor Classe "C" - 20 hs - LINGUA INGLESA	20	COSTA MARQUES	1º
DARLAN ELIAS SCHWEIG	NÃO	Distrito de São Domingos do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	COSTA MARQUES	1º
ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	NÃO	Distrito de São Domingos do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	COSTA MARQUES	1º
ANDRÉ STRUTZ	NÃO	Distrito de Nova Esperança - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
OZELI BAZILIO DA SILVA	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - ARTES	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
ÉRICA FERREIRA DA SILVA PORTO	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
SERGIO ZULZKE NEIMOG	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
ALINE CABRAL MACHADO	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
JOCEMAR ALVES FRANCO	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	ESPIGÃO DO OESTE	1º
IDIELLY SILVA TOLEDO	NÃO	Espigão do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	ESPIGÃO DO OESTE	2º
JESSICA BURITI SIMÔA	NÃO	Distrito de Nova Califórnia - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	EXTREMA	1º
IVONE RAMOS DO CARMO	NÃO	Distrito de Nova Califórnia - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	EXTREMA	1º
FERNANDO ALVES RAFAEL	NÃO	Distrito de Nova Califórnia - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	EXTREMA	1º
JOANA CESCNETO	NÃO	Distrito de Vista Alegre do Abunã - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	EXTREMA	1º
SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	NÃO	Distrito de Vista Alegre do Abunã - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	EXTREMA	1º
MILTON SOARES MOREIRA	NÃO	Distrito de Vista Alegre do Abunã - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	EXTREMA	1º
CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	NÃO	Distrito de Vista Alegre do Abunã - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	EXTREMA	1º
LUCILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO	Extrema - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	EXTREMA	1º
JOANA APARECIDA CHAPI	NÃO	Extrema - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	EXTREMA	1º
JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	NÃO	Distrito de Iata - Professor Classe "C" - 20 hs - BIOLOGIA	20	GUAJARÁ MIRIM	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
GIGLIOLA MARIA DORADO GUERRERO	NÃO	Distrito de Iata - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	NÃO	Distrito de Nova Dimensão - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	NÃO	Distrito de Nova Dimensão - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
ADELINO GONÇALVES DE PAULA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 20 hs - BIOLOGIA	20	GUAJARÁ MIRIM	1º
YASMINNE MARJORIE MC COMB PALÁCIO MINOTTO	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
ANY GLEYCE OLIVEIRA SUDARIO	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
DANI FLORENCIO DE CARVALHO	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
CHRISLEIDE TATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	GUAJARÁ MIRIM	3º
EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
KELY DE AQUINO MENDEZ	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
ANDREIA DE LIMA GUARIN	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
EDNALVA NASCIMENTO TINTI	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
JAMES MARQUES AMARAL	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	3º
OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	4º
GLÓRIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	5º
SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	6º
LUCIENE DA SILVA HOLANDA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	7º
MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	8º
UELTON ALVES DA SILVA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	9º
SIDNEI ANDRADE MARTINS	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	GUAJARÁ MIRIM	10º
JOSE ABILIO DE SOUZA	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - QUÍMICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
JOSÉ MARIA DE LIMA FILHO	NÃO	Guajará Mirim - Professor Classe "C" - 40 hs - QUÍMICA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
DUCILENE LIMA SAMPAIO	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 20 hs - BIOLOGIA	20	GUAJARÁ MIRIM	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
MARCELINO RUTZATZ	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
MIRLENE CHAVES CALLAU	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	GUAJARÁ MIRIM	1º
GUSTAVO HIDALGO ROCA	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	GUAJARÁ MIRIM	2º
KLÉBERSON DE SOUZA MENDES	NÃO	Nova Mamoré - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	GUAJARÁ MIRIM	3º
ADEILDE FERREIRA BRASIL	NÃO	Distrito de Bom Jesus - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	JARU	1º
OSVALDO MARTINS DA COSTA	NÃO	Distrito de Colina Verde/Jaru - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	JARU	1º
JABSON DE SOUZA SENA	NÃO	Distrito de Colina Verde/Jaru - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	JARU	1º
MARINALVA ALEIXO GUIMARAES ABREU	NÃO	Distrito de Tarilândia - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	JARU	1º
ROGERIO GASPARINI BERNARDES	NÃO	Distrito de Bom Jesus - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JARU	1º
EVERTON SANTOS GONÇALVES	NÃO	Jaru - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JARU	1º
ZAINE LENE MARTINS LEAL	NÃO	Jaru - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	JARU	1º
APARECIDO FERREIRA SANTANA	NÃO	Jaru - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	JARU	1º
FABRÍCIO FLORIANO SOUZA	NÃO	Theobroma - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	JARU	1º
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	NÃO	Alvorada do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	1º
BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	NÃO	Alvorada do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	JI-PARANÁ	1º
MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	NÃO	Alvorada do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	JI-PARANÁ	1º
NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	NÃO	Alvorada do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	JI-PARANÁ	1º
JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	NÃO	Assentamento Chico Mendes - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	JI-PARANÁ	1º
ELISABETH PEREIRA BUENO	NÃO	Distrito de Estrela de Rondônia - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	JI-PARANÁ	1º
ALESSANDRA MARA DE MENEZES	NÃO	Distrito de Estrela de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	1º
LUCIANE APARECIDA NEVES DA CRUZ	NÃO	Distrito de Estrela de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	JI-PARANÁ	1º
EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	NÃO	Distrito de Estrela de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	JI-PARANÁ	1º
RUBEM OLINO DA ROSA	NÃO	Distrito de Estrela de Rondônia - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	JI-PARANÁ	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
JOSILDA RABELO FERNANDES	NÃO	Distrito de Nova Colina - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	JI-PARANÁ	1º
MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA	NÃO	Distrito de Nova Londrina - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	JI-PARANÁ	1º
UELERSON DE FREITAS	NÃO	Distrito Novo Riachuelo - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	JI-PARANÁ	1º
CRISTINA NAZARE DOENHA DA SILVA	NÃO	Distrito Novo Riachuelo - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	JI-PARANÁ	1º
HÉLIDA FERNANDES COIMBRA	NÃO	Distrito Novo Riachuelo - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	JI-PARANÁ	2º
EDILMA PEREIRA COUTINHO	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - ARTES	20	JI-PARANÁ	1º
RICARDO LEANDRO ARCARI	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - EDUCAÇÃO FISICA	20	JI-PARANÁ	1º
CELMA MARIA GONCALVES	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	20	JI-PARANÁ	1º
SELMA MARIA DE ARRUDA SILVA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	20	JI-PARANÁ	1º
MARCOS ANTONIO GOMES DE ALBUQUERQUE	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	JI-PARANÁ	1º
CLAUDIA DA SILVA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	20	JI-PARANÁ	1º
ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - SOCIOLOGIA	20	JI-PARANÁ	1º
SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 20 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	20	JI-PARANÁ	1º
QUEZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	1º
JOELMA FERREIRA DA SILVA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	2º
REGIANE CARIS DOS SANTOS	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	JI-PARANÁ	1º
DALMO ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	JI-PARANÁ	2º
LEYDE LAINE BARBOSA BORGES	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	40	JI-PARANÁ	1º
ELOÍSIO DOS SANTOS	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	JI-PARANÁ	1º
RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	JI-PARANÁ	1º
SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	JI-PARANÁ	2º
ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	1º
MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	NÃO	Ji-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	40	JI-PARANÁ	2º
ROSELY LOPES DE LIMA CEZAR	NÃO	Presidente Medici - Professor Classe "C" - 20 hs - ARTES	20	JI-PARANÁ	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO	NÃO	Vila Camargo - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	JI-PARANÁ	1º
VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	NÃO	Distrito do 5º BEC - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito do 5º BEC - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	NÃO	Distrito do 5º BEC - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
MÁRCIA JACKELINE FERREIRA CALDEIRA MACHADO	NÃO	Distrito do 5º BEC - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
GERALDINA MARIA GUEDES	NÃO	Distrito do 5º BEC - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
MARCELO MARTINS FARIAS	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
SORAIA JARDIM DE SOUZA	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
MAIC BEZERRA UCHÔA	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	MACHADINHO DO OESTE	3º
ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
MARIA APARECIDA DE SOUZA	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
VANESSA DAS DORES BATISTA	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
ELIANI DE LIMA	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	MACHADINHO DO OESTE	2º
ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	NÃO	Machadinho do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	40	MACHADINHO DO OESTE	1º
BEATRIZ MAIARA NUNES	NÃO	Distrito de Rondominas - Professor Classe "C" - 20 hs - EDUCAÇÃO FISICA	20	OURO PRETO DO OESTE	1º
GLAUCIANY DAMAS RAMOS	NÃO	Distrito de Rondominas - Professor Classe "C" - 20 hs - LINGUA INGLESA	20	OURO PRETO DO OESTE	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	NÃO	Distrito de Rondominas - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
PATRICIA LADISLAU FERNANDES	NÃO	Distrito de Rondominas - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	NÃO	Distrito de Rondominas - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
ELISEU XAVIER DE SOUZA	NÃO	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	NÃO	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
KENIA DE AGUIAR CARVALHO	NÃO	Nova união - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
LEILANE OLIVIA DA SILVA	NÃO	Nova união - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
RENY LACERDA MARIA	NÃO	Nova união - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	NÃO	Nova união - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
VANILTON CONSOLINE FERREIRA	NÃO	Ouro Preto do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
JAQUELINE FREIRE DINIZ	NÃO	Ouro Preto do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
DANILO ROSA ANDRADE	NÃO	Teixeirópolis - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	OURO PRETO DO OESTE	1º
ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO	NÃO	Abaitará - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	1º
ADÃO ADRIANO TEIXERA DOS SANTOS	NÃO	Abaitará - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	PIMENTA BUENO	1º
CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 20 hs - FILOSOFIA	20	PIMENTA BUENO	1º
WARLEN DANTAS PINTO	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	20	PIMENTA BUENO	1º
ROSIANI SILVA SANTOS AGUIAR	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 20 hs - HISTORIA	20	PIMENTA BUENO	1º
LUCIMAR DA SILVA	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	1º
CLAUDIA ROBERTA ROSA SOARES STOCHI	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	PIMENTA BUENO	1º
MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	PIMENTA BUENO	1º
MARCIA CRISTINA CORREIA	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 40 hs - PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	40	PIMENTA BUENO	2º
IVANY BENTO DA SILVA ARRAIS	NÃO	Distrito de Querência do Norte - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	PIMENTA BUENO	1º
ELIZABETH SUSZEK	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	PIMENTA BUENO	1º
PETER RIQUELME SILVA	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	PIMENTA BUENO	2º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON JUNIOR DA SILVA FONSECA FILHO	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	PIMENTA BUENO	1º
ALTAIR POZZEBON	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	40	PIMENTA BUENO	1º
DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	40	PIMENTA BUENO	1º
SANDRA AMORIM DUTRA	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	PIMENTA BUENO	1º
JÉFERSON SOARES DE MEDEIROS	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	1º
DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	2º
ZILDA DIAS DE SANTANA	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	3º
VALDENICE APARECIDA GIL	NÃO	Pimenta Bueno - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PIMENTA BUENO	4º
JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	NÃO	Candeias do Jamari - Professor Classe "C" - 40 hs - ARTES	40	PORTO VELHO	1º
GIZELE CARVALHO PINTO	NÃO	Candeias do Jamari - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	PORTO VELHO	1º
RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO	Candeias do Jamari - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	PORTO VELHO	1º
ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	NÃO	Distrito de Calama - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	PORTO VELHO	1º
MARIA ARLETE PASSOS BRASIL	NÃO	Distrito de Calama - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	PORTO VELHO	2º
SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	NÃO	Distrito de Calama - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
PRISCILA VIEIRA DE LIMA	NÃO	Distrito de Jaci-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	PORTO VELHO	1º
LÍLIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	NÃO	Distrito de Jaci-Paraná - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	PORTO VELHO	1º
OCIMAR ESTEVES DE SOUZA	NÃO	Distrito de Nazaré - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	40	PORTO VELHO	1º
GONZALO GUILLERMO REYES NARANJO	NÃO	Distrito de Nazaré - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	PORTO VELHO	1º
ARTENIZIA CAMPOS ARANHA	NÃO	Distrito de Nazaré - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	40	PORTO VELHO	1º
REBECA CARVALHO DE ARAUJO	NÃO	Distrito de Nazaré - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito de São Carlos - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
JOSE ALBERTO SOARES	NÃO	Distrito de Triunfo - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	PORTO VELHO	1º
MARIA FERREIRA MAXIMIANO	NÃO	Distrito de Triunfo - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito de União Bandeirantes - Professor Classe "C" - 40 hs - ARTES	40	PORTO VELHO	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito de União Bandeirantes - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	PORTO VELHO	1º
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito de União Bandeirantes - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	PORTO VELHO	2º
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	Distrito de União Bandeirantes - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	PORTO VELHO	1º
LÍDIA INÊS SALDANHA	NÃO	Distrito de União Bandeirantes - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	40	PORTO VELHO	2º
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	Distrito Joana D'arc - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	Distrito Joana D'arc - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	PORTO VELHO	1º
SUELEM PAULA COLMAM LENZ	NÃO	Itapuã do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	PORTO VELHO	1º
JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA	NÃO	Itapuã do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
FABIANA CORREIA DE LIMA	NÃO	Itapuã do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	2º
DIONE MAIS SANTOS MENDES	NÃO	Itapuã do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	3º
MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	1º
JULIANE CONSTANTINO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	2º
JOEL CARLOS DE SOUZA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	3º
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	4º
RAIZE ARAUJO CRUZ	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	5º
EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	20	PORTO VELHO	6º
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	1º
LURDILENE GOMES AMARAL	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	2º
MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	3º
MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO GOMES FEITOSA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	4º
HERMES FRAZÃO DE ALMEIDA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	5º
MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	6º
LUIS ALBERTO DIAS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	7º
DANIEL DIOGO DE ARAUJO JUNIOR	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	8º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
REGINEY ALLAN DE ABREU	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	9º
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	10º
LEILA CRISTINA DA SILVA TEODORO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	11º
MAIARA BECKMAN BARBOSA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	12º
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA BRAGA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	13º
ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	SIM	Porto Velho - Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	20	PORTO VELHO	33º
REINALDO MOSCHINI	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	40	PORTO VELHO	1º
MARINALVA GARCIA DOS SANTOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	PORTO VELHO	1º
FRANCISCO BANDEIRA AMARAL FILHO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	PORTO VELHO	2º
VANILCE GOMES DE SOUSA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	40	PORTO VELHO	1º
JOSÉ ARÍSIO DA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	1º
RENATA DE MOURA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	2º
CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	3º
MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	4º
ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	5º
JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	6º
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	7º
LINDON KENNEDY DA SILCA COSTA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	8º
UESLEI FERREIRA DE SOUSA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	9º
SALETE DE FÁTIMA FONTANIVE	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	10º
MARLI BOARIA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	11º
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	12º
CHRISTIAN MATHIAS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	13º
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	14º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	15º
ANA LÚCIA CARDOSO CUNHA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	16º
ADILSON LOPES DOS SANTOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	17º
FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	18º
ELIZANGELA LIMA ARAUJO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	19º
WENDELL ROBERTO LIMA RAMOS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	20º
MOZART ENDRINGER BATISTA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	21º
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	22º
SIDINEI AMADIO	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	23º
MARIA INES DE JESUS LIMA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	24º
ATAIDE PINTO DE MERELIS	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	25º
PROFIRO NERY DA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	26º
RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	27º
SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	28º
JIZELENE FRANÇA DA SILVA	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	29º
SCHIERLLE MENDES NUNES	SIM	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	44º
LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES	SIM	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	51º
ÉDER CABRAL DOS SANTOS	SIM	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	PORTO VELHO	75º
LUCIENE DE SOUSA MARQUES	NÃO	Porto Velho - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	40	PORTO VELHO	1º
SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	Castanheiras - Professor Classe "C" - 20 hs - QUIMICA	20	ROLIM DE MOURA	1º
ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	NÃO	Distrito de Migrantenópolis - Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	40	ROLIM DE MOURA	1º
CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	NÃO	Distrito de Nova Estrela - Professor Classe "C" - 20 hs - EDUCAÇÃO FISICA	20	ROLIM DE MOURA	1º
SUELI BRAUN COSTA	NÃO	Distrito de Nova Estrela - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	40	ROLIM DE MOURA	1º
JOQUEBEDE DOS SANTOS MIRANDA	NÃO	Novo Horizonte do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	ROLIM DE MOURA	1º

NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	NÃO	Rolim de Moura - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	ROLIM DE MOURA	1º
DAYANE BENICIO MORAES	NÃO	Rolim de Moura - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	ROLIM DE MOURA	2º
RUTHE CHAGAS RIBEIRO	NÃO	Rolim de Moura - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	ROLIM DE MOURA	1º
ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO	Rolim de Moura - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	ROLIM DE MOURA	1º
FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	NÃO	Rolim de Moura - Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	40	ROLIM DE MOURA	1º
MARINES FORTUNATO DA SILVA	NÃO	Santa Luzia do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	ROLIM DE MOURA	1º
WIVIANNY SOUZA CARVALHO	NÃO	São Francisco do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
SÉRGIO DE SOUZA BASTO	NÃO	São Francisco do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
REJANE VALENDOLF DE SOUZA	NÃO	São Francisco do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
ROBSON CARVALHO DRUMOND	NÃO	São Francisco do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - QUÍMICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
CLAUANE DE SOUSA BRITO	NÃO	São Miguel do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
CHRISTIELLEN DA SILVA ROCHA	NÃO	São Miguel do Guaporé - Professor Classe "C" - 40 hs - QUÍMICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
MARIA LUCINEIA LANGA	NÃO	Seringueiras - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
EDNA BARBOSA DA SILVA	NÃO	Seringueiras - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
SALETE VICENTE VITORIA DE SOUZA	NÃO	Seringueiras - Professor Classe "C" - 40 hs - SUPERVISÃO ESCOLAR	40	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	NÃO	Chupinguaia - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	VILHENA	1º
LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	NÃO	Chupinguaia - Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	40	VILHENA	1º
ALEXANDRE MUÑOZ DORADO	NÃO	Chupinguaia - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	VILHENA	1º
JOSEMAR BORGES FARIA	NÃO	Colorado do Oeste - Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FÍSICA	40	VILHENA	1º
João JOSÉ DE SOUSA SILVA	NÃO	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	VILHENA	1º
CRISTINA PETRI	NÃO	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia - Professor Classe "C" - 40 hs - LÍNGUA INGLESA	40	VILHENA	1º
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 20 hs - HISTÓRIA	20	VILHENA	1º
MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 20 hs - HISTÓRIA	20	VILHENA	2º
JIRAN MOHAMED HUSSEIN	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	40	VILHENA	1º
DIONES DA SILVA FREITAS	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	VILHENA	1º
ROMUALDO JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - FÍSICA	40	VILHENA	2º
ADRIANA VIEIRA CARDOSO	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTÓRIA	40	VILHENA	1º
LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTÓRIA	40	VILHENA	2º
EVERALDO SILVA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - HISTÓRIA	40	VILHENA	3º
FLÁVIA ULISSES DE QUEIROGA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMÁTICA	40	VILHENA	1º



NOME	PCD	VAGA	C.H	CRE	CLASSIFICAÇÃO
ODETE CHAGAS FERREIRA DE ADRADE	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	VILHENA	2º
CRISTIANE SANTOS COSTA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	VILHENA	3º
JOÃO PAULO ADAMS	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	VILHENA	4º
SANDRA GOMES SOARES	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	VILHENA	5º
CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	40	VILHENA	6º
ERICA DA SILVA CONTE	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	VILHENA	1º
JESSICA DA CRUZ SCHARF	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	VILHENA	2º
MICHELE DIRLANE JACOB DA SILVA	NÃO	Vilhena - Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	40	VILHENA	3º

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não preencher	
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:			Não preencher
								Não preencher			
ENDEREÇO				CONTATO							
				Telefone (s):		E-mail:					
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO		
Processo Administrativo: 01-1601.09022-0000/2017		Decreto de Autorização Decreto n. 22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017		Edital de Abertura 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017		Edital de Homologação do Concurso Público: 150/GCP/SEGEF, de 1/8/2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEF, de 7/8/2017			Edital: 160/GCP/SEGEF, DE 8/8/2017		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD		VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA		
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher		Não preencher	Não preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA		
Não preencher	Não preencher	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				Agência:	C/C:	Banco:	Não preencher		
						BRASIL					
DATA DA ASSINATURA CONTRATO		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não preencher		Não preencher	Não preencher	Não preencher							

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

EDITAL N. 158/GCP/SEGEF, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, em função de nova realização da Prova de Avaliação Psicológica para candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/GDRH/PMRO, de 20 de maio de 2014, **torna público a retificação do Resultado Final da Primeira Fase dos Candidatos ao Cargo de Soldado Aprovados até a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica**, anteriormente publicada através do Edital de Concurso Público n. 023/GDRH/SEARH, de 23 de janeiro de 2015, passando a vigorar conforme a seguir:

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO**VAGA: PMRO**

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	430.478-0	ALIPY HENRIQUE MARTINS	148,00
2º	435.772-8	MARCOS VINICIUS VIEIRA GONÇALVES	147,60
3º	444.298-9	OTNIEL ASTEN SILVA	147,00
4º	447.658-1	JEFFERSON PACHECO XAVIER	147,00
5º	445.090-6	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	145,00
6º	434.265-8	ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE	144,30
7º	433.481-7	HERLIS WENSING FERREIRA	144,00
8º	435.450-8	ÉRIK DA SILVA DO NASCIMENTO	143,50
9º	436.511-9	GEAN CARLOS RODRIGUES	142,50
10º	434.997-0	JEFFERSON NONATO	142,50
11º	435.349-8	CAIRO TEIXEIRA DA SILVA	142,10
12º	447.278-0	EVERTON DORDENGO	142,00
13º	437.577-7	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	142,00
14º	445.423-5	WANDERSON PAGANINI	142,00
15º	445.132-5	DANIEL PEREIRA SILVA	141,00
16º	441.873-5	JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA	140,40
17º	437.282-4	DANIEL RODRIGUES UGATTI	140,00
18º	430.063-7	JEAN CARLOS BONI	139,80
19º	444.522-8	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO	139,50
20º	439.670-7	LUCIANO BURGARELLI	139,00
21º	432.868-0	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	139,00
22º	400.797-2	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	138,50
23º	435.889-9	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO	138,00
24º	446.169-0	ROBERT LACERDA DA SILVA	138,00
25º	431.057-8	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	138,00
26º	400.203-2	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	138,00
27º	400.677-1	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	137,40
28º	441.561-2	RODRIGO DA SILVA ALVES	137,20
29º	441.671-6	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	137,00
30º	441.749-6	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	137,00
31º	452.554-0	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	137,00
32º	441.997-9	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	136,90
33º	400.523-6	JOAO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	135,50
34º	431.667-3	ADEILTON APARECIDO SOARES	135,50
35º	431.911-7	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	135,50

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
36°	444.462-0	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	135,20
37°	437.446-0	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	135,00
38°	401.362-0	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	135,00
39°	442.058-6	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	135,00
40°	431.040-3	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	135,00
41°	440.167-0	JHONATAN SANDIN SABÓIA	135,00
42°	447.732-4	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	134,50
43°	433.266-0	KEVEN TASSIMA BARBOSA	134,00
44°	446.743-4	PAULO LOURENCO SANTANA	133,50
45°	400.088-9	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	133,20
46°	433.923-1	MOISES FERREIRA FREIRE	133,00
47°	442.056-0	RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO	133,00
48°	446.516-4	ALVARO BARBOSA COELHO	132,80
49°	438.818-6	JHONNE BATISTA RIBEIRO	132,60
50°	448.948-9	RÔMULO AMORIM LIMBERGER	132,00
51°	400.225-3	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	132,00
52°	439.397-0	WALISON FERREIRA DE MORAIS	132,00
53°	431.012-8	ALAN VALINOTE	132,00
54°	446.572-5	MARIO KLEBER DA SILVA	132,00
55°	442.430-1	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	131,50
56°	430.552-3	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	131,20
57°	437.945-4	MAURO JUNIOR COSTA DE LIMA	131,00
58°	444.691-7	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	131,00
59°	444.933-9	THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	130,80
60°	431.815-3	CAIO DA SILVA MOREIRA	130,50
61°	446.761-2	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	130,50
62°	445.869-9	RENAN PEREIRA DANTAS	130,00
63°	434.684-0	WESKLEY BRITO DE SOUSA (SUB JUDICE)	130,00
64°	437.660-9	LICHAIME SCHULHAM	130,00
65°	447.706-5	EDENILSON SILVA LIRA	130,00
66°	445.519-3	ISMALEN COSTA SOARES	130,00
67°	445.022-1	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	129,50
68°	400.089-7	MARCOS CASTRO DE SOUZA	129,00
69°	434.630-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	129,00
70°	441.956-1	RAFAEL DAVID DE SOUZA	129,00
71°	439.735-5	JO CRUZ BRITO	129,00
72°	436.009-5	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS	128,50
73°	447.180-6	LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	128,30
74°	430.028-9	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	128,00
75°	441.724-0	GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	128,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
76°	451.153-0	CLEITON AMANCIO DA SILVA	128,00
77°	443.973-2	HALISSON AVILLA MENDONÇA	128,00
78°	430.199-4	SHELMI FORTUNATO DUARTE	128,00
79°	436.321-3	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	128,00
80°	432.532-0	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE	127,00
81°	439.093-8	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	127,00
82°	437.626-9	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	127,00
83°	430.470-5	ANTONIO DIAS JOACHIMENCO JUNIOR	127,00
84°	432.688-1	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	127,00
85°	434.544-4	DANILO DOS SANTOS SILVA	127,00
86°	446.701-9	JUCINEI MORAES RODRIGUES	126,40
87°	441.523-0	DIEGO SANTOS LIMA	126,30
88°	445.511-8	FRANÇOISO MENDES DA SILVA	126,00
89°	432.747-0	RÔMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	126,00
90°	438.820-8	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	126,00
91°	435.207-6	CARLOS ERNANE ARAÚJO SILVA	126,00
92°	449.328-1	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	126,00
93°	450.185-3	WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO	126,00
94°	447.946-7	ALISSON MAIRON FARIAS	125,80
95°	436.308-6	MÁRCIO DE LIMA FURTADO	125,50
96°	432.984-8	GIOVANI DE AMORIM NUNES	125,50
97°	443.097-2	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	125,50
98°	436.386-8	EDILSON SOARES DE SOUSA	125,50
99°	437.440-1	SAMUEL DINIZ TORRES	125,50
100°	431.071-3	ALEX LUIZ DA SILVA	125,50
101°	433.690-9	LUCAS SILVA DOS REIS	125,30
102°	451.981-7	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	125,00
103°	446.683-7	ISAIAS VARELA DA CONCEIÇÃO	125,00
104°	402.272-6	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	125,00
105°	432.085-9	GILSON SOUZA SIMÕES	125,00
106°	442.899-4	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	125,00
107°	439.114-4	REINALDO SILVA DE SOUZA	125,00
108°	450.886-6	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	125,00
109°	439.307-4	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	125,00
110°	440.775-0	LUCAS APONTES ANDRADE	125,00
111°	430.114-5	DHENILTON MANTHAY	125,00
112°	445.503-7	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	124,50
113°	440.676-1	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	124,50
114°	445.878-8	HUGO EZEQUIEL BRANDÃO	124,50
115°	439.908-0	SAMOEL RODRIGUES SOARES	124,50

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
116°	438.365-6	DEVISOM NONATO	124,40
117°	431.064-0	UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	124,00
118°	437.683-8	RAFAEL SILVA ALVES	124,00
119°	439.387-2	GLEISSON RIBEIRO ONCA	124,00
120°	441.264-8	PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	124,00
121°	430.335-0	ÉRMERSON GURGEL R DOS SANTOS	124,00
122°	448.990-0	JOILSON DE SOUZA CASTRO	124,00
123°	430.196-0	PABLO RODRIGO RIBEIRO	124,00
124°	400.420-5	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	123,60
125°	443.561-3	MARLON SANTOS DE SOUZA	123,60
126°	437.670-6	VINICIUS MONTES PEREIRA	123,50
127°	402.610-1	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA	123,50
128°	438.128-9	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	123,20
129°	449.868-2	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	123,00
130°	430.523-0	WÉLITON PIMENTA CÂNDIDO	123,00
131°	442.923-0	FERNANDO PINHO DE CASTRO	123,00
132°	435.877-5	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	123,00
133°	442.485-9	ROGÉRIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	123,00
134°	433.670-4	DAVID DANIEL COSTA	123,00
135°	431.167-1	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	123,00
136°	435.039-1	JOÃO PAULO SOUZA MAGALHÃES PINTO	123,00
137°	439.300-7	FILIPPE VELOZO MAGNUS	123,00
138°	450.743-6	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	123,00
139°	430.139-0	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	122,60
140°	433.182-6	ROMARIO DA SILVA SOARES	122,50
141°	453.732-7	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	122,50
142°	443.246-0	WANDSON SILVA GOMES	122,00
143°	431.047-0	MARCELO BOMFIM DE ALMEIDA	122,00
144°	447.157-1	FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA	122,00
145°	442.952-4	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	122,00
146°	445.482-0	EDNILSON CARVALHO BRITO	122,00
147°	450.714-2	JEAN CORREIA DOS SANTOS	122,00
148°	437.345-6	LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	122,00
149°	450.164-0	JÚLIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	121,50
150°	400.326-8	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	121,50
151°	445.398-0	ANGELO BIANCHI NETO	121,40
152°	433.044-7	DIEGO ANTÃO QUIESA	121,20
153°	440.180-8	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	121,00
154°	446.334-0	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	121,00
155°	400.970-3	EDUARDO SOARES DE BRITO	121,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
156°	443.841-8	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	121,00
157°	400.313-6	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	121,00
158°	433.096-0	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	121,00
159°	434.651-3	WALTER TIAGO SALES	121,00
160°	451.502-1	ALFREDO JUSTINIANO PAES	121,00
161°	431.983-4	MATHEUS RODRIGUES TORRENTE	121,00
162°	437.553-0	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	120,50
163°	445.233-0	LUIZ CARLOS DA ROCHA JÚNIOR	120,50
164°	441.169-2	WELINTON RODRIGUES MARQUES	120,00
165°	444.982-7	FERNANDO DOS SANTOS PENA	120,00
166°	402.355-2	ARI ALVES MENDONCA	120,00
167°	447.174-1	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	120,00
168°	401.945-8	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	120,00
169°	437.851-2	BETUEL VERAS BRANDÃO	120,00
170°	441.989-8	DHONATAN TANAKA BOARO	120,00
171°	450.595-6	ADILSON ANDRADE CARDOSO	120,00
172°	449.907-7	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	120,00
173°	434.912-1	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	119,50
174°	444.461-2	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	119,50
175°	450.108-0	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	119,50
176°	439.372-4	THIAGO GONÇALVES	119,50
177°	437.526-2	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	119,50
178°	433.694-1	DEIVIDI DE MORAES GOMES	119,40
179°	451.089-5	CLEBERT NOGUEIRA	119,00
180°	434.204-6	HUGO ALMEIDA FANTIN	119,00
181°	430.370-9	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	119,00
182°	449.045-2	EDVAN ALVES DE SOUZA	119,00
183°	400.507-4	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	119,00
184°	445.766-8	RODRIGO FERREIRA LIMA	119,00
185°	448.897-0	PAULO RICARDO BARBOSA	119,00
186°	448.554-8	EDUARDO DOS SANTOS	119,00
187°	447.234-9	CARLOS HENRIQUE ALESSI	119,00
188°	443.718-7	THIAGO DA SILVA PEREIRA	119,00
189°	430.851-4	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	119,00
190°	430.401-2	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	118,80
191°	451.849-7	OZEMIR INACIO FERREIRA GOMES	118,60
192°	446.682-9	ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	118,50
193°	441.396-2	VALDISON BARBOSA SILVA	118,50
194°	432.014-0	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	118,50
195°	400.971-1	FÁBIO DA SILVA	118,40

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
196°	401.767-6	DIÊMISSE BARRETO DE FREITAS	118,00
197°	434.081-7	EDIVAM ACIOLI DA SILVA	118,00
198°	450.274-4	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	118,00
199°	434.687-4	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	118,00
200°	400.220-2	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	118,00
201°	446.742-6	LUCAS GUIMARÃES BONIN	118,00
202°	444.236-9	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	118,00
203°	449.682-5	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	118,00
204°	433.662-3	MOISES MOTA DE BRITO	118,00
205°	439.110-1	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	118,00
206°	430.050-5	FERNANDO FELIX DE LIMA	118,00
207°	433.400-0	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	118,00
208°	451.046-1	VICTOR BARBOSA TAVARES	117,80
209°	450.323-6	RENATO BRAUN	117,80
210°	450.372-4	KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	117,70
211°	430.263-0	KALYTON DE SOUSA RAMOS	117,60
212°	434.465-0	ARY GURGEL PRADO JÚNIOR	117,60
213°	432.679-2	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	117,50
214°	451.372-0	JHONNY GOMES DOS SANTOS	117,50
215°	437.719-2	IURE MARQUES TABORGA	117,50
216°	430.138-2	JOSÉ WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	117,50
217°	400.268-7	RAILTON COSTA PEIXOTO	117,50
218°	450.557-3	JOAO PAULO MENDES PAES	117,00
219°	448.349-9	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	117,00
220°	440.322-3	MARCOS GONÇALVES PINTO	117,00
221°	447.826-6	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	117,00
222°	438.263-3	EDIVONE COELHO SILVERIO	117,00
223°	444.944-4	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	117,00
224°	400.324-1	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	117,00
225°	432.703-9	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	117,00
226°	453.037-3	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	117,00
227°	433.967-3	TÁCIO ALMEIDA DA SILVA	117,00
228°	445.636-0	JOÃO JOSÉ URUDÃO DE OLIVEIRA	117,00
229°	437.974-8	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	117,00
230°	444.643-7	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	117,00
231°	446.233-5	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	117,00
232°	436.687-5	EDIXON CORTEZ HERRERA	117,00
233°	433.100-1	ARILSON GOMES PINHEIRO	117,00
234°	436.384-1	ROZALINO PEREIRA JUNIOR	117,00
235°	430.747-0	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	116,90

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
236°	401.172-4	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	116,60
237°	451.394-0	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	116,60
238°	400.377-2	GEOVANY GOMEZ MAFRA	116,50
239°	436.407-4	FABIO ALBRES DE OLIVEIRA	116,50
240°	437.599-8	MAX WILLIAN FONSECA UCHÔA	116,50
241°	440.286-3	MARCOS QUEIROS DE OLIVEIRA	116,40
242°	453.649-5	JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	116,00
243°	453.886-2	BIANOR SALLES COCHI JUNIOR	116,00
244°	444.536-8	ALESSANDRO CONCEIÇÃO XAVIER	116,00
245°	446.522-9	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	116,00
246°	432.694-6	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	116,00
247°	441.637-6	IZAIAS CARVALHO MARTINS	116,00
248°	435.353-6	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	116,00
249°	449.497-0	DIEGO DA SILVA LUNA	116,00
250°	451.254-5	HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	116,00
251°	430.155-2	TIAGO APARECIDO GOMES	116,00
252°	446.780-9	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	116,00
253°	435.805-8	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	115,60
254°	443.372-6	DOGLAS RAMBO	115,50
255°	430.504-3	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	115,50
256°	445.145-7	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	115,50
257°	449.996-4	HENRIQUE FELIPE DA CONCEIÇÃO	115,50
258°	441.146-3	ADRIANO ALVES DE SOUZA	115,50
259°	437.098-8	ANDREW MATHEUS BRITO QUEIROZ NASCIMENTO	115,40
260°	400.128-1	RODRIGO PRESTES POLETTO	115,40
261°	449.822-4	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	115,30
262°	439.839-4	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	115,00
263°	455.195-8	PAULO HENRIQUE DE MARCO	115,00
264°	440.380-0	YURI FIGUEIRA AGUIAR	115,00
265°	445.189-9	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	115,00
266°	432.507-9	JOAO GABRIEL LISBOA MAFORTE	115,00
267°	451.578-1	FLÁVIO DOS SANTOS RIBAS	115,00
268°	432.628-8	GLADSTON KOHNLEIN	115,00
269°	433.891-0	JONAS SILVESTRE SILVA	115,00
270°	446.114-2	ISRAEL SHERMAN SOARES	115,00
271°	401.492-8	JEFFERSON COSTA FERRERA	115,00
272°	401.037-0	JEMERSON NUNES BARBOSA	115,00
273°	445.346-8	JEFFERSON JÚNIOR BRITO CAETANO	115,00
274°	449.813-5	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	115,00
275°	449.612-4	EDUARDO LEITE ANTONIO	115,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
276°	435.903-8	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	115,00
277°	440.697-4	EWERTON VIANA SANTANA	114,80
278°	437.809-1	ANTÔNIO PROCÓPIO DE OLIVEIRA E SOUZA	114,80
279°	450.986-2	JUNIOR PEIXOTO KADES	114,40
280°	402.031-6	JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA	114,30
281°	430.409-8	CLAUDEMAR FERNANDES DE SOUZA	114,30
282°	431.545-6	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	114,00
283°	432.598-2	TED DIEGO GOMES DA SILVA	114,00
284°	439.334-1	WELLINGTON VIEIRA MORAES	114,00
285°	436.880-0	CLAYTON AGUILAR	114,00
286°	443.449-8	STTEFANIO DIOGO DE SOUZA	114,00
287°	400.058-7	ADRIEL BISPO DE AMORIM	114,00
288°	433.756-5	RENATO DA SILVA SIMÕES	114,00
289°	436.580-1	EVERTON ROECKER MARTINS	114,00
290°	436.445-7	JUNIOR HENRIQUE PEREIRA TORATI	114,00
291°	448.979-9	GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	114,00
292°	449.083-5	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXÃO	114,00
293°	436.238-1	LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	114,00
294°	451.231-6	WELLINGTON BRAGA FREITAS	114,00
295°	446.454-0	WELVIS FERMINO MACIEL	114,00
296°	434.852-4	ELDLYS VIANA MACEDO	114,00
297°	437.323-5	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	114,00
298°	400.328-4	NILTON CARNEIRO DA SILVA	114,00
299°	448.421-5	ROBERT DIAS MÁXIMO	114,00
300°	446.580-6	ALYSSON POLETTO VELOZO	113,60
301°	443.407-2	RODRIGO SILVA RODRIGUES	113,50
302°	454.946-5	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	113,50
303°	440.552-8	FABRÍCIO CUNHA CELANTE	113,50
304°	448.904-7	MARCELO AGUIAR DA SILVA	113,50
305°	442.148-5	FELIPE MARTINS ROVER	113,40
306°	447.914-9	GLEISON DE LIMA GODOI	113,00
307°	446.354-4	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	113,00
308°	430.282-6	JOÃO DANILO ARAÚJO GOMES	113,00
309°	440.120-4	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	113,00
310°	400.512-0	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	113,00
311°	437.633-1	MAICON SILVA DOS SANTOS	113,00
312°	431.691-6	JAMES REIS DA SILVA	113,00
313°	430.174-9	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	113,00
314°	441.594-9	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	113,00
315°	453.091-8	JOABE LOURENÇO VIEIRA	113,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
316°	449.127-0	MAXON DOS SANTOS ROCA	113,00
317°	445.515-0	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	113,00
318°	435.053-7	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	113,00
319°	451.063-1	MAICON JOSÉ TOZATO	113,00
320°	436.902-5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA COLTRO	112,50
321°	452.107-2	CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	112,50
322°	430.549-3	CLEITON ALVES GALDINO	112,50
323°	431.362-3	FRANKIEL CESAR DA SILVA	112,50
324°	445.320-4	CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	112,50
325°	452.586-8	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	112,50
326°	434.818-4	PATRICK COSTA SANTOS	112,50
327°	454.667-9	LUIZ PEDRO SIMÃO DE SOUZA SANTIAGO	112,00
328°	438.410-5	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	112,00
329°	445.799-4	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	112,00
330°	438.851-8	FERNANDE AURELIANO DE LIMA	112,00
331°	401.986-5	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	112,00
332°	450.589-1	DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	112,00
333°	447.951-3	DIEGO GOMES DE SALES	112,00
334°	430.183-8	GILBERTO SILVA SOUZA	112,00
335°	445.133-3	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	112,00
336°	440.413-0	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	112,00
337°	434.792-7	WEVERTON ALVES DE JESUS	111,80
338°	444.009-9	RODRIGO MANTHAY	111,50
339°	401.830-3	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	111,50
340°	444.150-8	JOSIAS TORRES CAVALCANTE	111,50
341°	432.305-0	FERNANDO DEBASTIANI	111,50
342°	438.171-8	WEBERT SILVA LIMA	111,50
343°	431.023-3	PAULO RICARDO DE SOUZA	111,50
344°	437.868-7	GILSON DA COSTA RIBEIRO	111,40
345°	433.332-2	ORIVALDO SIMÕES ANDRADE	111,40
346°	431.689-4	MARCOS PEREIRA DA SILVA	111,20
347°	436.960-2	LEANDRO ALVARES SAMPAIO	111,00
348°	432.832-9	JOSE MARIO JUNIOR DE CASTRO AGUIAR	111,00
349°	442.013-6	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	111,00
350°	449.948-4	DIEGO FELIPE GONCALVES FACIO	111,00
351°	453.946-0	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	111,00
352°	453.373-9	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	111,00
353°	437.447-9	LEANDRO ALVES DAMACENA	111,00
354°	431.211-2	UELITON FARIAS BRITO	111,00
355°	444.841-3	GEDEÃO DA SILVA LINS	111,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
356°	401.123-6	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	111,00
357°	448.648-0	ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	111,00
358°	431.844-7	WELLINGTON NUNES PAULI	111,00
359°	436.552-6	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	111,00
360°	438.467-9	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	111,00
361°	441.470-5	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	111,00
362°	433.057-9	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	111,00
363°	440.303-7	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	111,00
364°	438.376-1	CRISTHIAN SURLO CUSTODIO	111,00
365°	434.038-8	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	111,00
366°	435.641-1	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	110,80
367°	441.528-0	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	110,60
368°	437.894-6	DERLANO LUCINDO BONFA	110,60
369°	442.689-4	WESLEY RAPOSO LOPES	110,50
370°	430.805-0	RONILSON DO AMARAL MELO	110,50
371°	444.513-9	RENAN SENA ROSA	110,40
372°	444.504-0	DIOGO DA SILVA SOARES	110,00
373°	438.420-2	ANDERSON MORAES COSTA	110,00
374°	430.720-8	LEANDRO FERREIRA DE MORAES	110,00
375°	432.281-9	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	110,00
376°	448.954-3	JHONES DA SILVA LIMA	110,00
377°	439.764-9	GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	110,00
378°	451.766-0	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	110,00
379°	430.121-8	LUAN GOMES MEDEIROS	110,00
380°	432.647-4	RODRIGO AFONSO OLIVEIRA	110,00
381°	443.035-2	PAULO RONCADA DE CARVALHO	110,00
382°	431.472-7	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	110,00
383°	430.395-4	ANDERSON MENDES DE SOUZA	110,00
384°	434.159-7	ELIAS LIMA CORREIA	110,00
385°	400.066-8	DÁRIO MACEL LIMA DA COSTA	110,00
386°	400.345-4	CLEITON ISAAC DE SOUZA	110,00
387°	435.023-5	FABIO MARQUES DA SILVA	110,00
388°	439.956-0	GILVAN DE SOUZA LOURENÇO	110,00
389°	431.557-0	RONALDO ZERI DOS SANTOS	110,00
390°	430.789-5	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	110,00
391°	431.238-4	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	109,80
392°	431.414-0	ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	109,80
393°	430.968-5	EDUARDO DIAS DE SOUZA	109,70
394°	438.653-1	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	109,60
395°	435.014-6	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	109,60

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
396°	431.733-5	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	109,50
397°	442.405-0	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROS	109,50
398°	442.215-5	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	109,50
399°	437.749-4	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	109,40
400°	447.860-6	MARCIEL SCHUAVAB MACÊDO	109,40
401°	442.633-9	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	109,00
402°	448.302-2	ELTON GALDINO DA SILVA	109,00
403°	444.404-3	THIAGO PEREIRA TAVARES	109,00
404°	450.210-8	JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	109,00
405°	400.722-0	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	109,00
406°	444.321-7	DANILO LOPES NUNES	109,00
407°	442.173-6	ISAIAS DA SILVA ALVES	109,00
408°	448.427-4	VINICIUS SILVA BAU	109,00
409°	440.384-3	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	109,00
410°	446.466-4	RONEI MILITINO SILVA BUENO	109,00
411°	402.168-1	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	109,00
412°	445.752-8	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	109,00
413°	431.115-9	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA	109,00
414°	400.651-8	MARCELO GOMES	109,00
415°	450.515-8	HELIO FERREIRA AMERICO	109,00
416°	440.974-4	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	109,00
417°	446.624-1	MARCONI LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	109,00
418°	432.789-6	ELISEU CLÁUDIO DE SOUZA	109,00
419°	444.096-0	CARLOS CURY TITO	109,00
420°	444.906-1	MARCELO LUCINDO SOARES	109,00
421°	444.954-1	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	109,00
422°	442.729-7	DENÍLSON GONÇALVES FERREIRA	109,00
423°	442.342-9	PABLO PEDRA TEODORO	108,90
424°	434.343-3	ILGNER FIUZA RODRIGUES	108,80
425°	437.623-4	JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	108,80
426°	446.779-5	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	108,60
427°	447.228-4	RODRIGO DUTRA DE CASTRO	108,50
428°	436.403-1	BRUNO BORDINHAO	108,50
429°	436.612-3	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	108,50
430°	452.239-7	ODAILDO DO CARMO MACIEL	108,50
431°	438.596-9	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	108,50
432°	442.004-7	IVAN SABINO CORRÊA	108,40
433°	448.607-2	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	108,10
434°	453.203-1	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	108,00
435°	433.868-5	UEFERSON JOVENTINO PEGO DE SIQUEIRA	108,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
436°	438.985-9	SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA	108,00
437°	437.822-9	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	108,00
438°	401.677-7	BRUNO ELER DE AGUIAR	108,00
439°	452.803-4	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	108,00
440°	431.947-8	RONALD GALVÃO QUEIROZ	108,00
441°	430.265-6	ORLANDO FURTADO PASSOS	108,00
442°	446.009-0	JOÃO RAFAEL CHAVES	108,00
443°	436.575-5	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	108,00
444°	437.508-4	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	108,00
445°	452.401-2	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	108,00
446°	447.109-1	ALLISON KELVIS DE ALMEIDA PRIHL	108,00
447°	432.876-0	CLEICIEL BORGES PEREIRA	108,00
448°	447.745-6	MARCOS DO AMARAL	108,00
449°	439.713-4	VICTOR LACERDA PORTO	108,00
450°	435.117-7	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	108,00
451°	444.690-9	BRUNO FIORI DE BRITTO	108,00
452°	450.669-3	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	108,00
453°	439.054-7	ELEANDRO ALVES PINHEIRO	107,60
454°	434.622-0	WENDELL MACAULAY MORAES	107,60
455°	433.368-3	TIAGO GOMES CANDIDO	107,50
456°	440.782-2	EMERSON PEREIRA LIMA	107,50
457°	430.310-5	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	107,50
458°	402.352-8	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	107,50
459°	445.538-0	FABIO PEREIRA DA SILVA	107,50
460°	438.840-2	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	107,50
461°	449.978-6	MAICON DE DEUS BENICIO	107,50
462°	448.867-9	GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	107,50
463°	432.565-6	ADRIANO DA SILVA	107,40
464°	442.668-1	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	107,10
465°	440.206-5	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	107,00
466°	444.097-8	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	107,00
467°	440.248-0	SAMUEL FERNANDES LUCENA	107,00
468°	432.965-1	IURI AMARAL GIBALDI	107,00
469°	437.173-9	GILDENYS SOUZA DE BARROS	107,00
470°	446.501-6	EUZEBIO DA SILVA SOUZA	107,00
471°	401.010-8	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	107,00
472°	401.309-3	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	107,00
473°	444.417-5	ADRIANO DUARTE PEREIRA	107,00
474°	451.506-4	DANIEL ORTIZ MENDES	107,00
475°	432.452-8	WILLIAM SOUZA BUENO	107,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
476°	438.187-4	DIEGO DE MORAES COSTA	107,00
477°	451.441-6	JOSE FERREIRA LIMA	107,00
478°	441.631-7	DIONATAN ARAUJO SARABIA	107,00
479°	445.419-7	POLIANO DE OLIVEIRA	107,00
480°	438.702-3	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	107,00
481°	440.912-4	JONATHAN MAIA RAMOS	107,00
482°	450.882-3	NATAN DOMINGOS SANTOS	107,00
483°	431.906-0	JONAS NUNES FELIX CORREIA	107,00
484°	446.254-8	RENATO KRAUSE	107,00
485°	443.497-8	JOILSON PRUDENCIO	107,00
486°	431.705-0	LUCAS RODRIGUES DIAS	107,00
487°	430.185-4	RODRIGO GONÇALVES FRANCISQUETTI	107,00
488°	432.504-4	WÁLTER COELHO NETO	107,00
489°	401.942-3	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	106,60
490°	450.116-0	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	106,50
491°	431.935-4	JOABI SOUZA RODRIGUES	106,50
492°	434.037-0	MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	106,50
493°	401.655-6	DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	106,50
494°	436.069-9	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	106,50
495°	434.986-5	FERNANDO CASTRO DA SILVA	106,20
496°	432.436-6	JOELSONDE SOUSA SILVA	106,00
497°	432.301-7	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	106,00
498°	435.563-6	HELTON MENDES GARICA LEONARDE	106,00
499°	451.547-1	JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	106,00
500°	450.261-2	ANDRESSON INACIO FERREIRA GOMES	106,00
501°	444.502-3	WELLINGTON DE FREITAS SANTOS	106,00
502°	452.982-0	WILLIAN LELO FERREIRA	106,00
503°	431.858-7	JOSUÉ MENDES CUNHA	106,00
504°	436.346-9	ANILSON FERREIRA DE LIMA	106,00
505°	441.644-9	ELI FAGNER DA SILVA BRITO	106,00
506°	431.548-0	JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA	106,00
507°	401.052-3	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	106,00
508°	453.243-0	RICARDO PERES DOS SANTOS	106,00
509°	453.926-5	ALAN VITOR BRAGA DIAS	106,00
510°	400.369-1	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	106,00
511°	443.649-0	JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	106,00
512°	436.184-9	CRISTIANO SERGIO ALVES	106,00
513°	437.833-4	GUSTAVO WILIAM DE SOUZA FAVETTA	106,00
514°	449.617-5	JUNIOR ONOFRE DE VETTE	106,00
515°	435.880-5	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	106,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
516°	401.142-2	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	106,00
517°	430.847-6	CLAUDIO CEZAR DE FARIA	106,00
518°	430.010-6	ALEX BRUNO RODRIGUES SANCHES	106,00
519°	453.638-0	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	106,00
520°	439.518-2	RENAN BRITO DE SOUSA	106,00
521°	432.358-0	ANDERSON STORCH	106,00
522°	400.560-0	BRUNO SEVERO DE SOUZA	106,00
523°	435.858-9	FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA	106,00
524°	400.940-1	BRUNO FRANCIS DA SILVA	105,70
525°	445.992-0	JONATA GOMES DA SILVA	105,60
526°	441.967-7	FERNANDO FERREIRA MARTINS	105,50
527°	436.816-9	CARLOS DIEGO PEREIRA	105,50
528°	442.605-3	ROMILDO LORET	105,50
529°	443.758-6	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	105,50
530°	435.411-7	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	105,50
531°	444.552-0	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	105,50
532°	434.177-5	LUCIANO DA SILVA	105,40
533°	435.345-5	MAICON ESTEFANO FERREIRA DA SILVA	105,00
534°	434.231-3	MARCOS BARBOSA BASTOS	105,00
535°	402.313-7	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	105,00
536°	439.250-7	JONATHAN GUILHERME ANDRADE	105,00
537°	448.808-3	JOCIMAR DE MELO	105,00
538°	402.411-7	RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES	105,00
539°	451.663-0	BRUNO RAMOS BRAGA	105,00
540°	430.761-5	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	105,00
541°	445.571-1	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	105,00
542°	443.873-6	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	105,00
543°	430.313-0	EMERSON DE LIMA E SILVA	105,00
544°	437.314-6	DEVANILSON RAMOS MENDES	105,00
545°	440.771-7	ANDREI DE LIMA LACERDA	105,00
546°	437.325-1	RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	105,00
547°	447.734-0	LEANDRO FERREIRA DE MATOS	105,00
548°	434.144-9	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	105,00
549°	430.374-1	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	105,00
550°	444.738-7	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	105,00
551°	436.255-1	ISAÍAS BORGES VITORINO	105,00
552°	439.616-2	MAICON FURTADO DOS SANTOS	104,50
553°	434.573-8	APARECIDO DOS SANTOS BARROS	104,50
554°	431.130-2	ARAMIS FERNANDES NUNES	104,50
555°	400.012-9	VAGNER FERRAZ PEREIRA	104,50

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
556°	432.050-6	NELOS MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE)	104,50
557°	432.843-4	LUCAS CAETANO DE SOUSA	104,50
558°	453.689-4	RENATO SEIKI WATANABE	104,50
559°	445.428-6	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	104,50
560°	446.224-6	ALDO PEREIRA DA SILVA	104,20
561°	445.402-2	EDER LUCIO BARBOSA	104,00
562°	431.336-4	LUCAS AMORIM KOZIEVITCH	104,00
563°	452.795-0	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	104,00
564°	440.834-9	ANDERSON ALMEIDA SILVA	104,00
565°	449.247-1	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	104,00
566°	431.099-3	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	104,00
567°	442.584-7	ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	104,00
568°	442.627-4	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	104,00
569°	452.676-7	STTIVY DAWISSON DA SILVA	104,00
570°	430.057-2	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	104,00
571°	445.458-8	HELBER DOMINGOS FIORI	104,00
572°	448.398-7	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	104,00
573°	446.692-6	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	104,00
574°	437.629-3	FÁBIO ROGÉRIO BLEM DA SILVA DIAS	104,00
575°	442.645-2	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	104,00
576°	432.519-2	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	104,00
577°	444.239-3	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	104,00
578°	448.230-1	MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA	104,00
579°	445.123-6	WEDSON DE SOUSA SILVA	104,00
580°	435.293-9	JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	104,00
581°	432.577-0	CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	104,00
582°	431.671-1	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	104,00
583°	445.514-2	LUCAS MACIEL	104,00
584°	430.852-2	EMERSON GOMES MARTINS	104,00
585°	432.634-2	PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE	104,00
586°	430.054-8	WILLIAN LOPES FIUZA	103,90
587°	448.699-4	PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	103,80
588°	441.986-3	GESNEY LABORDA GOMES	103,60
589°	434.126-0	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	103,50
590°	437.646-3	CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	103,50
591°	451.792-0	ELCIONE MARIA DE PAULA	103,50
592°	436.361-2	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	103,50
593°	435.734-5	RODRIGO SANTOS MADEIRA	103,40
594°	449.197-1	ABIMAEL MARTINS LOURENÇO DA SILVA	103,20
595°	437.779-6	RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	103,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
596°	432.919-8	MAGNUM DE CARVALHO	103,00
597°	436.484-8	FELIPE ANDRADE DE MIRANDA	103,00
598°	432.397-1	VITOR DANTAS RODRIGUES	103,00
599°	449.171-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA CAETANO	103,00
600°	449.609-4	UESLEI BARNABE SILVA	103,00
601°	436.780-4	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	103,00
602°	431.390-9	MARCELO DIAS IZABEL	103,00
603°	446.523-7	HENRIQUE SILVA BAU	103,00
604°	433.745-0	EDIONI EIDANS FARIAS	103,00
605°	439.663-4	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	103,00
606°	401.051-5	JUSSIÊ AZEVEDO DE LIMA	103,00
607°	451.381-9	JHON LENNON FERREIRA FERNANDES	103,00
608°	436.886-0	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	103,00
609°	439.210-8	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	103,00
610°	444.589-9	MARCEL DULTRA DE JESUS	103,00
611°	430.166-8	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	103,00
612°	436.522-4	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	103,00
613°	437.498-3	RUDINEI BARROS DA SILVA	103,00
614°	431.361-5	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	103,00
615°	450.065-2	LEANDRO LIMA DE SOUZA	103,00
616°	444.164-8	DOUGLAS UINISTON ADORNO DE OLIVEIRA	103,00
617°	432.389-0	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	103,00
618°	431.709-2	JEFFERSON DE SOUZA	103,00
619°	452.109-9	DANIEL COSTA DE LIMA	103,00
620°	454.747-0	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	103,00
621°	440.073-9	JUCA ARAÚJO DA SILVA	103,00
622°	432.671-7	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	103,00
623°	438.335-4	ADRIANO GALDINO DA COSTA	102,60
624°	452.269-9	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	102,60
625°	446.555-5	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	102,60
626°	452.479-9	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	102,50
627°	449.258-7	JONATHAN NUNES DE FREITAS	102,50
628°	400.386-1	LEVI BRITO COSTA	102,50
629°	442.800-5	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	102,50
630°	445.739-0	WÉLISSON NOMERG DE BASTOS	102,50
631°	431.560-0	RENAN VINICIUS FRACARO (SUB JUDICE)	102,50
632°	431.854-4	LEANDRO MARINHO DA SILVA	102,50
633°	445.236-4	ALEILTO ALVES MACHADO	102,40
634°	440.905-1	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	102,20
635°	447.604-2	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	102,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
636°	446.137-1	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	102,00
637°	438.386-9	FLÁVIO RODRIGUES PINHEIRO NÓBREGA	102,00
638°	453.326-7	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	102,00
639°	441.659-7	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	102,00
640°	444.882-0	SÁVIO DA SILVA SOUSA	102,00
641°	437.714-1	BRUCE DE MELO MARQUES	102,00
642°	401.270-4	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	102,00
643°	430.288-5	AKYLLE EGUEZ SANTOS	102,00
644°	450.594-8	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	102,00
645°	448.102-0	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	102,00
646°	437.860-1	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	102,00
647°	446.966-6	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO	102,00
648°	450.828-9	MAICON BENJAMIN GREGORIO	102,00
649°	430.222-2	CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO FRANÇA	102,00
650°	430.564-7	ARIONE MORAES PEREIRA	102,00
651°	433.830-8	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	102,00
652°	430.238-9	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	102,00
653°	444.061-7	EDUARDO MENDONÇA SATO	102,00
654°	447.588-7	ALEX NOBRE DE LIMA	102,00
655°	437.121-6	HIAGO DE LANA LOURO	102,00
656°	430.089-0	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	101,50
657°	443.305-0	ADNIR MARTINS FILHO	101,50
658°	451.170-0	ALEXANDRE DA SILVA CASTILHO	101,50
659°	441.939-1	RAFAEL SANTOS BEZERRA	101,50
660°	400.007-2	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	101,50
661°	436.171-7	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	101,50
662°	435.736-1	JORDY DANTAS MAIA	101,50
663°	441.931-6	CLAUDINEY MENDES SOUZA (SUB JUDICE)	101,50
664°	446.325-0	JHONATAN GOMES DE SOUZA	101,50
665°	449.501-2	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	101,50
666°	432.038-7	WELLINGTON ALVES DA SILVA	101,40
667°	432.049-2	RILTON PROTE VIRTUOSO	101,30
668°	440.479-3	STÊNIO MELO DE ANDRADE	101,30
669°	430.251-6	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	101,10
670°	437.580-7	PAULO ROBSON SOUZA PAULA	101,00
671°	447.523-2	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	101,00
672°	449.425-3	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	101,00
673°	446.787-6	WANDERSON PINTO VIEIRA	101,00
674°	440.734-2	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	101,00
675°	446.065-0	WELITON KESTER VIEIRA	101,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
676°	431.982-6	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	101,00
677°	430.696-1	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	101,00
678°	449.977-8	AILTON MONTEIRO DA HORA	101,00
679°	430.996-0	ROBSON DOMINIQUE DA SILVA FERNANDES	101,00
680°	431.166-3	CLEIDIMAR DE JESUS VIANA	101,00
681°	446.681-0	WALLISSON ROSA FONSECA	101,00
682°	450.550-6	ISAUQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	101,00
683°	442.081-0	DELNER DO CARMO AZEVEDO	101,00
684°	450.583-2	MIGUEL MITSURU SANOMIA JUNIOR	101,00
685°	402.295-5	ADAO GOMES PASCOAL	101,00
686°	434.304-2	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	101,00
687°	443.605-9	JEAN COSTA ROCHA	101,00
688°	400.460-4	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	101,00
689°	431.092-6	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	101,00
690°	437.954-3	WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	101,00
691°	447.108-3	RENAN DE AGUIAR REIS	101,00
692°	442.415-8	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	101,00
693°	432.007-7	WELLINGTON MOREIRA	101,00
694°	435.127-4	UILLIAN PEREIRA MORAES	101,00
695°	440.758-0	WILTON SANTANA MACHADO	101,00
696°	435.507-5	MARCELO ALVES LIMOEIRO	101,00
697°	431.914-1	EVERSON DA SILVA SOUZA	101,00
698°	430.808-5	WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	101,00
699°	436.695-6	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	100,60
700°	437.475-4	ALEXSANDRO ANTONIO LANG	100,50
701°	446.816-3	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	100,50
702°	430.041-6	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	100,50
703°	431.973-7	VAGNO FRANCISCO DE AMORIM	100,50
704°	440.640-0	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	100,40
705°	455.214-8	LEONE DE SOUZA MEDINA	100,30
706°	440.427-0	FAGNER BASTOS DA SILVA	100,20
707°	440.431-9	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	100,00
708°	450.649-9	ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR	100,00
709°	440.924-8	PAULO HENRIQUE GABLER	100,00
710°	438.577-2	CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES	100,00
711°	430.413-6	LEANDRO SILVA DE JESUS	100,00
712°	439.621-9	RICARDO PERES DE LIMA	100,00
713°	448.256-5	PAULO MATHEUS DE SOUZA MARQUES	100,00
714°	442.470-0	THYAGO CORREA BARRETO	100,00
715°	441.889-1	LESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	100,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
716°	438.229-3	EVERSON CORTEZ HERRERA	100,00
717°	434.170-8	MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	100,00
718°	437.709-5	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	100,00
719°	448.620-0	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	100,00
720°	454.435-8	WILLIAM MARINHO BENITES	100,00
721°	441.546-9	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	100,00
722°	430.408-0	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	100,00
723°	437.239-5	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	100,00
724°	451.876-4	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	100,00
725°	444.992-4	WILLI OSMAR SOARES MOURA	100,00
726°	454.236-3	YGOR KAYO COSTA SILVA	100,00
727°	436.850-9	ABEL RIVERO DA SILVA	99,90
728°	437.760-5	JOEL SOARES OLIVEIRA	99,80
729°	443.331-9	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	99,50
730°	442.283-0	RICARDO DIOGO DA COSTA	99,50
731°	439.717-7	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	99,50
732°	449.854-2	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	99,50
733°	448.232-8	DOUGLAS MOURA E SILVA	99,50
734°	432.551-6	RENAN PIRES CARNEIRO	99,50
735°	450.659-6	ÂMERSON BIAZATTI DANIELETTTO	99,50
736°	448.865-2	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99,50
737°	453.240-6	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	99,40
738°	400.094-3	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	99,00
739°	432.420-0	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	99,00
740°	437.662-5	PEDRO BASILIO DE SOUSA JUNIOR	99,00
741°	444.451-5	RAFAEL SANTIAGO GOMES	99,00
742°	450.884-0	ABRAÃO ROCHA	99,00
743°	442.524-3	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	99,00
744°	433.257-1	VAGNER RODRIGUES CORREIA	99,00
745°	446.274-2	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	99,00
746°	434.502-9	WICYOMAR VICENTE	99,00
747°	436.945-9	TIAGO ALVES PONTES	99,00
748°	430.380-6	DOUGLAS DA SILVA REIS	99,00
749°	431.081-0	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	99,00
750°	400.609-7	EMERSON BATISTA FERREIRA	99,00
751°	439.921-8	PAULO LISBOA VERGOTTI	99,00
752°	435.879-1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	99,00
753°	435.481-8	RENATO SILVA DINIZ	99,00
754°	435.325-0	ANDRÉ LUIS PEREIRA	99,00
755°	449.044-4	EDSON CIZMOSKI	99,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
756°	447.766-9	JORGE MENDES CAMPELO	99,00
757°	443.705-5	OZIEL FERREIRA ROSA	99,00
758°	430.731-3	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	99,00
759°	445.353-0	DIONE MARCIEL DA SILVA	99,00
760°	454.659-8	DHEYSON LEITE GARCIA	99,00
761°	445.656-4	ALESSANDRO LOPES ALVES	99,00
762°	433.447-7	ISAUQUE VIEIRA BRITO	99,00
763°	448.166-6	EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA (SUB JUDICE)	99,00
764°	430.108-0	RAEL SOUZA SANTOS	99,00
765°	430.883-2	YAGO DE PAULA CAMARGO	99,00
766°	453.079-9	ANDERSON REINALDO CORRÊA LOBATO	99,00
767°	448.565-3	CHRISTIAN LUIS LIMA GONCALVES	98,60
768°	435.863-5	RICARDO FEITOSA GONÇALVES	98,50
769°	452.569-8	MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	98,50
770°	442.435-2	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	98,50
771°	438.057-6	MÁRCIO FERNANDES NUNES	98,40
772°	447.870-3	RAFAEL PONTES GUEDES	98,20
773°	449.929-8	ROGERIO BONIFACIO BARBOSA	98,00
774°	402.408-7	GEDERSON BELARMINO BESERRA	98,00
775°	442.911-7	ALEX TURMINA DE ALMEIDA	98,00
776°	447.771-5	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE	98,00
777°	445.344-1	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	98,00
778°	454.246-0	ADRIANO SILVA FRANÇA	98,00
779°	430.850-6	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	98,00
780°	450.172-1	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	98,00
781°	445.169-4	ELIAN PINHEIRO NEVES	98,00
782°	432.330-0	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	98,00
783°	438.298-6	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	98,00
784°	452.404-7	WERNER RUBENS GAMBARTI	98,00
785°	435.058-8	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	98,00
786°	431.497-2	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	98,00
787°	435.017-0	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	98,00
788°	449.082-7	TIAGO MARTINS TORATI	98,00
789°	437.502-5	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	98,00
790°	442.348-8	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	98,00
791°	432.147-2	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	98,00
792°	400.720-4	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	98,00
793°	447.140-7	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	98,00
794°	453.317-8	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	98,00
795°	446.356-0	LEANDRO FERREIRA SANTOS	98,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
796°	452.502-7	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	98,00
797°	437.680-3	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	98,00
798°	436.708-1	RANGEL SOARES DA SILVA	98,00
799°	443.839-6	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	98,00
800°	437.551-3	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	98,00
801°	452.956-1	RENISIO MOURA SILVA	98,00
802°	401.586-0	ELVYS PEREIRA MARTINS	97,80
803°	444.788-3	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	97,70
804°	431.729-7	ALAN ABADIAS ARAUJO	97,60
805°	432.443-9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	97,60
806°	433.590-2	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	97,60
807°	445.469-3	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	97,60
808°	430.387-3	JAIRO DA ROCHA	97,60
809°	444.852-9	NEILTON GUEDES DE SOUZA	97,50
810°	400.119-2	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	97,50
811°	451.340-1	EVERTON GUTEMBERGUE DE BARROS	97,50
812°	454.388-2	JACSON FERREIRA LUCAS	97,50
813°	438.959-0	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	97,50
814°	437.755-9	GABRIEL LIMA FLOR	97,50
815°	453.587-1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	97,50
816°	431.608-8	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	97,40
817°	440.084-4	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	97,20
818°	431.234-1	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	97,00
819°	449.077-0	MARCIO TIDRICH CAMPOS	97,00
820°	449.174-2	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	97,00
821°	435.156-8	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	97,00
822°	449.388-5	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	97,00
823°	432.105-7	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	97,00
824°	433.384-5	EFRAIN TITO MENEZES REINA	97,00
825°	400.707-7	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	97,00
826°	431.340-2	LEONARDO MENDANHA MACHADO	97,00
827°	443.652-0	ISMAEL PEREIRA LIPARI	97,00
828°	431.210-4	EDMAR CARVALHO PIONTECK	97,00
829°	435.818-0	EDIGAR SOARES SOUZA	97,00
830°	430.681-3	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	97,00
831°	437.813-0	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	97,00
832°	443.514-1	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	97,00
833°	446.444-3	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	97,00
834°	437.468-1	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	97,00
835°	451.588-9	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	97,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
836°	438.522-5	WESLEY GONÇALVES RAMOS	97,00
837°	437.586-6	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	97,00
838°	434.297-6	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	97,00
839°	445.510-0	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	97,00
840°	437.648-0	RAÍLSON GOMES DA COSTA	97,00
841°	451.575-7	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	97,00
842°	430.394-6	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	97,00
843°	431.152-3	DIONI KEFFLER	97,00
844°	401.063-9	MICHEL ORTIZ THOMÉ	96,80
845°	431.155-8	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	96,60
846°	436.339-6	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	96,50
847°	440.539-0	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	96,50
848°	454.589-3	TIAGO JOSE RIBEIRO	96,50
849°	433.035-8	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	96,20
850°	436.609-3	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	96,00
851°	448.638-2	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	96,00
852°	401.872-9	LEANDRO HERRERA	96,00
853°	430.956-1	WELLITON BARBOSA SALOMAO	96,00
854°	435.464-8	REBSON GALVAO DA SILVA	96,00
855°	437.457-6	IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO	96,00
856°	431.016-0	MAGNO MARIANO	96,00
857°	447.292-6	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	96,00
858°	449.892-5	MARCELO CLARINDO DA SILVA	96,00
859°	448.872-5	ALAN SANTOS DORNELES	96,00
860°	442.394-1	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	96,00
861°	450.328-7	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	96,00
862°	447.518-6	LEANDRO PRIMO DA SILVA	96,00
863°	443.871-0	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	96,00
864°	451.600-1	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	96,00
865°	437.255-7	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	96,00
866°	431.536-7	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	96,00
867°	448.997-7	LINIQUER CABRAL GABRIEL	96,00
868°	443.109-0	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	96,00
869°	432.766-7	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	96,00
870°	441.106-4	HELISON DA SILVA DESMAREST	96,00
871°	440.538-2	ALEXSSANDRO SAGER	96,00
872°	431.524-3	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	96,00
873°	439.581-6	ROBSON NOZA JACOB	96,00
874°	438.770-8	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	96,00
875°	438.816-0	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	96,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
876°	431.853-6	NESTOR DA SILVA OLIVEIRA	96,00
877°	436.320-5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	96,00
878°	437.402-9	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	96,00
879°	401.630-0	DÁQUILES BORGES BRITO	96,00
880°	433.486-8	PAULO DA COSTA FARIAS	96,00
881°	438.195-5	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	96,00
882°	432.251-7	DEIVIDSON ANDERLY NERY	96,00
883°	445.487-1	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	96,00
884°	430.421-7	USECLEY LITIG DOS ANJOS	95,80
885°	439.349-0	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	95,80
886°	447.712-0	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	95,60
887°	434.111-2	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	95,60
888°	455.224-5	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	95,60
889°	442.358-5	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	95,60
890°	445.003-5	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	95,50
891°	432.145-6	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA	95,50
892°	433.678-0	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	95,50
893°	432.084-0	DIEGO DA SILVA SOUZA	95,50
894°	430.782-8	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	95,50
895°	450.282-5	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	95,50
896°	451.841-1	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	95,50
897°	446.127-4	FELIPE SOUZA FECURY	95,50
898°	439.415-1	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	95,50
899°	441.227-3	WELLINGTON BRITO MOTA	95,50
900°	448.844-0	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	95,30
901°	400.364-0	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	95,20
902°	432.410-2	LUCAS VARNOU DA SILVA	95,00
903°	450.332-5	VALDINEI RIBEIRO LOPES	95,00
904°	449.342-7	GLEIBSON ALVES SÁ	95,00
905°	400.045-5	MICHEL GOMES DE SOUZA	95,00
906°	438.764-3	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	95,00
907°	441.443-8	BRUNO FERREIRA CUNHA	95,00
908°	453.394-1	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	95,00
909°	438.571-3	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	95,00
910°	437.659-5	RHUAN ALAOR TOLEDO	95,00
911°	441.185-4	CHARLES ALVES DE SOUZA	95,00
912°	435.855-4	SILVANO SABINO DE SOUZA	95,00
913°	439.965-0	ELENILTON DA SILVA SANTOS	95,00
914°	442.159-0	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	95,00
915°	430.901-4	DAVID CARLOS RODRIGUES	95,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
916°	442.381-0	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	95,00
917°	432.960-0	RENAN GUTIERRE ROSSI	95,00
918°	448.330-8	TIAGO LACERDA MONTEIRO	95,00
919°	433.706-9	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	95,00
920°	446.861-9	TONILDO DE SOUZA RAMOS	95,00
921°	449.752-0	DAVI ALVES DOS SANTOS	95,00
922°	453.933-8	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	95,00
923°	400.193-1	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	95,00
924°	439.432-1	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	95,00
925°	447.520-8	AUGUSTO BATISTA GOMES	95,00
926°	402.088-0	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	95,00
927°	440.499-8	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	95,00
928°	445.001-9	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	95,00
929°	450.742-8	RAFAEL GUSTAVO DE ALMEIDA NARESSI	95,00
930°	444.028-5	THIAGO CAMÊLO TELES	95,00
931°	400.464-7	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	95,00
932°	448.999-3	JONAS RAASCH	95,00
933°	435.959-3	ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA	95,00
934°	442.084-5	LEILSON SALES DOURADO	95,00
935°	434.123-6	RICARDO DA SILVA COÊLHO	95,00
936°	444.307-1	CAIO DOS SANTOS PIRES	95,00
937°	434.496-0	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	95,00
938°	442.646-0	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	95,00
939°	441.461-6	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	94,80
940°	446.654-3	AFONSO ARAGAO SANTANA	94,60
941°	445.547-9	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	94,60
942°	452.055-6	MAICON NERY RIBEIRO	94,50
943°	454.411-0	UILIAN NONATO ROSA	94,50
944°	442.114-0	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	94,50
945°	433.325-0	EDERSON MARQUES BRANDAO	94,50
946°	449.023-1	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	94,50
947°	443.887-6	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	94,50
948°	447.184-9	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	94,50
949°	444.501-5	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	94,40
950°	454.023-9	OSEIAS ALVES DE SOUZA	94,40
951°	447.287-0	FABIO FERREIRA COSTA	94,00
952°	447.532-1	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	94,00
953°	433.053-6	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	94,00
954°	437.497-5	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	94,00
955°	441.750-0	CLAITON DA SILVA XAVIER	94,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
956°	446.885-6	DENI BATISTA DE SOUZA	94,00
957°	452.096-3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	94,00
958°	430.111-0	RAZEC CASTRO ANDRADE	94,00
959°	431.879-0	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	94,00
960°	431.767-0	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	94,00
961°	436.152-0	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	94,00
962°	452.705-4	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	94,00
963°	432.225-8	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	94,00
964°	431.552-9	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	94,00
965°	452.202-8	DIEGO DE MALTA FERREIRA	94,00
966°	448.246-8	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	94,00
967°	430.826-3	ROBSON SEIBERT	94,00
968°	434.533-9	DIEMERSON CARLOS FREIRE	94,00
969°	447.266-7	MARCOS COSTA AVELINO	94,00
970°	443.033-6	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	94,00
971°	400.511-2	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	94,00
972°	430.461-6	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	94,00
973°	402.012-0	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	94,00
974°	449.212-9	ANDRE BISPO DE SOUZA	94,00
975°	439.269-8	ALEXMAR FERNANDES	94,00
976°	402.305-6	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	94,00
977°	449.873-9	THIAGO ALVES MACIEL	94,00
978°	432.364-5	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	94,00
979°	433.369-1	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	94,00
980°	445.355-7	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	94,00
981°	445.232-1	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	94,00
982°	454.073-5	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	94,00
983°	430.585-0	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	94,00
984°	445.373-5	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	93,60
985°	446.725-6	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	93,50
986°	452.642-2	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	93,50
987°	430.147-1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	93,50
988°	451.389-4	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	93,50
989°	435.354-4	GUSTAVO FONTINELI	93,50
990°	441.231-1	HEITOR SATLHER NEVES	93,50
991°	430.684-8	WESLEY BARRETO MOTTA	93,50
992°	446.445-1	ANAILTON ROCHA PEREIRA	93,50
993°	436.273-0	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	93,00
994°	400.813-8	JOEL REGIS DOS SANTOS	93,00
995°	439.810-6	JOSINALDO LIMA DA SILVA	93,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
996°	433.421-3	ROMARIO MOURA RAMOS	93,00
997°	443.121-9	ALAEISON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	93,00
998°	437.420-7	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	93,00
999°	441.249-4	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	93,00
1000°	430.654-6	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	93,00
1001°	442.740-8	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	93,00
1002°	440.115-8	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	93,00
1003°	446.185-1	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	93,00
1004°	430.285-0	DREONE DE SOUZA STRINGARI	93,00
1005°	444.507-4	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	93,00
1006°	431.122-1	DIEGO CAETANO	93,00
1007°	441.957-0	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	93,00
1008°	432.566-4	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	93,00
1009°	454.181-2	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	93,00
1010°	433.834-0	EDSON DA SILVA DESMAREST	93,00
1011°	443.034-4	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	93,00
1012°	442.631-2	TALES JOSE COSENTINO SANTOS	93,00
1013°	445.051-5	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	93,00
1014°	452.660-0	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	93,00
1015°	434.070-1	VALERIO MIRANDA DE SOUSA	93,00
1016°	441.336-9	JONATAS DIAS DE LIMA	93,00
1017°	431.925-7	JENIVAL CORREIA DA SILVA	93,00
1018°	447.772-3	IZAIAS DAMASCENA SILVA	93,00
1019°	453.603-7	RAFAEL FARIA MARZANI	93,00
1020°	436.163-6	MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO	93,00
1021°	400.892-8	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	92,60
1022°	400.308-0	UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	92,50
1023°	439.997-8	PEDRO LIMA FLOR	92,50
1024°	451.100-0	KALIL BARBOSA AGUIAR	92,50
1025°	431.001-2	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	92,50
1026°	440.006-2	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	92,50
1027°	438.022-3	HAILL MENDONÇA ANTELO	92,50
1028°	436.352-3	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	92,50
1029°	430.718-6	ANDERSON FONTINELE DE SOUZA	92,50
1030°	436.250-0	ELINALDO MODESTO MENEZES	92,40
1031°	401.269-0	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	92,40
1032°	430.112-9	EVERTON NASCIMENTO ROCHA	92,00
1033°	439.077-6	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE (SUB JUDICE)	92,00
1034°	449.092-4	ISRAEL PESSOA DA SILVA	92,00
1035°	443.011-5	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA (SUB JUDICE)	92,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1036°	401.943-1	MARCIANO DA SILVA	92,00
1037°	402.699-3	DANNER MARSON BRITO ALVES	92,00
1038°	451.154-9	WANDERSON PAULINO CORREA	92,00
1039°	442.492-1	JOAS ADRIANO RODRIGUES	92,00
1040°	451.903-5	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	92,00
1041°	439.792-4	RUSIEL CANDIDO DESOUSA	92,00
1042°	435.153-3	AKAWHAN DYOGO ODORICO OLIVEIRA	92,00
1043°	438.916-6	JONATAS MATOS SILVA	92,00
1044°	436.622-0	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	92,00
1045°	432.318-1	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	92,00
1046°	446.304-8	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	92,00
1047°	433.122-2	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	92,00
1048°	436.440-6	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	92,00
1049°	430.154-4	CARLOS AUGUSTO SOUZA MELO	92,00
1050°	451.551-0	EDCLEY DIVINO LOPES	92,00
1051°	430.639-2	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	92,00
1052°	436.211-0	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	92,00
1053°	446.206-8	AMÓS CARVALHO RECKEL	92,00
1054°	447.667-0	CAIO FELIPE LOPES MIGUEL	92,00
1055°	435.844-9	ANGELO LUCIANO NERES ALMEIDA (SUB JUDICE)	92,00
1056°	446.309-9	RENAN LEITE PEREIRA	92,00
1057°	451.094-1	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	92,00
1058°	444.490-6	KENNEDY SILVA PEDROSA	92,00
1059°	435.709-4	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	92,00
1060°	434.494-4	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	92,00
1061°	444.247-4	JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA	92,00
1062°	451.789-0	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	92,00
1063°	446.100-2	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	92,00
1064°	443.588-5	JOSÉ VITOR BARBOSA SANTOS	91,90
1065°	453.779-3	FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA	91,90
1066°	450.708-8	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	91,80
1067°	436.372-8	VAGNER ALVES GOULART	91,70
1068°	445.778-1	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	91,60
1069°	441.669-4	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	91,50
1070°	451.018-6	LUCAS MUNIZ FERREIRA	91,50
1071°	452.467-5	LEONARDO COSTA LIMA	91,50
1072°	439.782-7	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	91,50
1073°	443.895-7	GIOVANE BOGORNÍ OLIVEIRA	91,00
1074°	454.188-0	LUCAS LIDÓRIO CRUZ	91,00
1075°	449.128-9	CLÉBER DUARTE MENDES	91,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1076°	433.802-2	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	91,00
1077°	445.200-3	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	91,00
1078°	430.797-6	ANDRÉ LUIZ MARCHI	91,00
1079°	435.743-4	THIAGO HENRIQUE COELHO MIRANDA	91,00
1080°	454.577-0	CAIO BASTOS MACHADO	91,00
1081°	433.245-8	FRANCISCO CALIL FERREIRA BEZERRA	91,00
1082°	440.105-0	JOSIEL DOS SANTOS SILVA	91,00
1083°	431.069-1	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	91,00
1084°	432.157-0	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	91,00
1085°	438.132-7	ALEF ALMEIDA CARDOSO	91,00
1086°	454.175-8	DIEIMERSON ALVES DE SA	91,00
1087°	449.366-4	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	91,00
1088°	446.229-7	ANTONIO BRAGA SILVINO	91,00
1089°	449.052-5	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	91,00
1090°	436.751-0	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	91,00
1091°	434.820-6	DAVID SALAS AZULAY	91,00
1092°	434.604-1	SILVESTRE BARBOSA FERREIRA	91,00
1093°	433.544-9	DEMILSON PEREIRA STREY	91,00
1094°	443.829-9	WILLIAM BORGHETI NUNES	91,00
1095°	435.911-9	LEONARDO NEIVA BISCAIA	91,00
1096°	451.374-6	DENIS COSTA MENDES	91,00
1097°	432.086-7	VALDICLEMAR FERREIRA	91,00
1098°	448.040-6	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	91,00
1099°	437.111-9	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	91,00
1100°	435.449-4	ANDERSON VALADARES DOS REIS	91,00
1101°	431.653-3	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	91,00
1102°	451.171-9	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	91,00
1103°	445.551-7	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	91,00
1104°	437.622-6	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	91,00
1105°	449.675-2	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	91,00
1106°	447.499-6	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	90,80
1107°	448.968-3	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	90,60
1108°	446.213-0	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	90,60
1109°	401.097-3	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANÇA	90,50
1110°	451.601-0	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	90,50
1111°	446.413-3	LUCAS DOS REIS GUEDES	90,50
1112°	401.972-5	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	90,40
1113°	455.247-4	DIEGO NEVES DA SILVA	90,40
1114°	439.915-3	VAGNER GOTARDI ROCHA	90,00
1115°	451.807-1	RAFAEL GOMES DE LIMA	90,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1116°	445.139-2	JONATAS PEREIRA BRAGA	90,00
1117°	400.910-0	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	90,00
1118°	442.551-0	EDMILSON GOMES PINTO	90,00
1119°	445.081-7	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	90,00
1120°	453.434-4	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	90,00
1121°	438.838-0	JOHNATAN CANDIDO PAULO	90,00
1122°	439.332-5	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	90,00
1123°	435.063-4	NELIO LEAO FONTINELE	90,00
1124°	443.684-9	UELTON RODRIGUES DA SILVA	90,00
1125°	434.691-2	VICTOR MOREIRA GOMES	90,00
1126°	455.084-6	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	90,00
1127°	443.627-0	ANTONIO MARCIO PONTES	90,00
1128°	431.762-9	ALEX AMORIM LUCIANO	90,00
1129°	440.208-1	JORGENILSON DORADO ORTIZ	90,00
1130°	451.904-3	ANDERSON ANTÔNIO LUFLA BARROS PINTO	90,00
1131°	439.736-3	TIAGO LUIS FERREIRA MENDES	90,00
1132°	437.561-0	THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA	90,00
1133°	441.603-1	JONATAS DE ANDRADE ALVES	90,00
1134°	401.019-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA	90,00
1135°	450.978-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	90,00
1136°	440.468-8	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	90,00
1137°	432.835-3	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	90,00
1138°	448.093-7	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	90,00
1139°	446.134-7	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	90,00
1140°	431.483-2	EDMILSON DA SILVA	90,00
1141°	448.367-7	NELSON MOTA DA SILVA NETO	90,00
1142°	446.143-6	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	90,00
1143°	450.334-1	ALEXANDRE GOMES SERRA	90,00
1144°	446.815-5	ISMAEL COSTA SOARES	90,00
1145°	453.785-8	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	90,00
1146°	430.200-1	NERISSON BARROZO DOS SANTOS	90,00
1147°	430.415-2	NICOLAS ALEXANDRE DUMAS PEREIRA FILHO	90,00
1148°	450.960-9	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	90,00
1149°	435.118-5	RODRIGO SOUZA ARAUJO	89,60
1150°	400.347-0	WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR	89,60
1151°	450.250-7	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	89,50
1152°	431.885-4	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	89,40
1153°	447.579-8	JEAN CARLO SOUZA DOS SANTOS	89,00
1154°	441.866-2	EVERTON GONÇALVES MACEDO	89,00
1155°	453.275-9	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	89,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1156°	439.671-5	PABLO BUFFON FRIGINI	89,00
1157°	432.309-2	RICARDO VANJURA FERREIRA	89,00
1158°	442.904-4	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	89,00
1159°	445.892-3	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	89,00
1160°	433.626-7	ANDRE LUCAS DE BRITO	89,00
1161°	454.177-4	EVERTON DE MELO MONTEIRO	89,00
1162°	453.479-4	VITOR FERREIRA SILVA	89,00
1163°	437.092-9	VALDEIR ALVES TRESPADINI	89,00
1164°	400.274-1	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	89,00
1165°	452.121-8	LUCAS DO PRADO SILVA	89,00
1166°	436.820-7	LUCAS DA SILVA NEVES	89,00
1167°	444.830-8	RENATO NUNES PEREIRA	89,00
1168°	445.392-1	FERNANDO GOMES FERNANDES	89,00
1169°	451.058-5	JADERSON AMARAL DA SILVA	89,00
1170°	448.959-4	FRANIO FERNANDES VIEIRA	89,00
1171°	435.849-0	ÁLBERT DE OLIVEIRA MACHADO	89,00
1172°	439.516-6	DIEGO FERREIRA LIMA	89,00
1173°	437.536-0	WALLACE FELIPE THEBALDE	89,00
1174°	433.261-0	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	89,00
1175°	452.377-6	ITALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	89,00
1176°	430.694-5	JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA	89,00
1177°	448.906-3	MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	89,00
1178°	438.231-5	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	89,00
1179°	430.864-6	WILSON ANTONIO BEZERRA FILHO	89,00
1180°	440.111-5	HADMILTON MARQUES MOREIRA	89,00
1181°	440.617-6	EDSON GUSTAVO CAMPOS DA CUNHA	89,00
1182°	446.492-3	FABIO MARINHO MACHADO	89,00
1183°	436.488-0	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	89,00
1184°	449.993-0	DOUGLAS FIGUEIREDO ALBINO	89,00
1185°	434.904-0	WANDO DALBEM DA SILVA	88,80
1186°	436.232-2	DANILO NEVES DA SILVA	88,60
1187°	452.043-2	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	88,40
1188°	438.880-1	SILVANO ALVES MARTINS	88,00
1189°	436.469-4	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	88,00
1190°	444.176-1	KIM ALVES DOS SANTOS	88,00
1191°	430.773-9	MOISES SILVA SUSSURANA	88,00
1192°	444.084-6	JHONATAN BARROS PADIA	88,00
1193°	402.018-9	ARTUR BARBOSA DA COSTA	88,00
1194°	452.641-4	FERDINANDO WALTIER DE LEÃO	88,00
1195°	434.235-6	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA (SUB JUDICE)	88,00

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1196°	437.840-7	DANIEL BARBOSA ROCHA	88,00
1197°	440.864-0	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	88,00
1198°	439.151-9	TIAGO PEREIRA DA SILVA	88,00
1199°	439.800-9	EDINALDO FONSECA DA SILVA	88,00
1200°	448.679-0	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	88,00
1201°	435.793-0	ADAM JHOSUA PADOVAN	87,90
1202°	452.846-8	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	87,50
1203°	430.688-0	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO (SUB JUDICE)I	87,00
1204°	449.858-5	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	87,00
1205°	448.563-7	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	87,00
1206°	441.519-1	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	87,00
1207°	401.084-1	EMERSON LINCON DA SILVA ARAÚJO	87,00
1208°	430.757-7	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	87,00
1209°	432.029-8	JONATHAN VARELA DA SILVA	87,00
1210°	433.821-9	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	87,00
1211°	446.315-3	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	86,60
1212°	452.992-8	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	86,50
1213°	451.523-4	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	86,00
1214°	431.089-6	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	86,00

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO**VAGA: PMRO**

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1°	432.695-4	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	152,50
2°	444.440-0	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	146,00
3°	439.739-8	ELOANA CONCEIÇÃO BRAJÃO	145,80
4°	449.220-0	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	144,40
5°	433.541-4	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	141,80
6°	438.389-3	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	139,00
7°	453.975-3	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	138,80
8°	445.856-7	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	138,00
9°	449.987-5	LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	138,00
10°	439.389-9	DANIELE JANAINA REZENDE	137,80
11°	430.305-9	ANA CLÁUDIA COELHO DA ROCHA	137,00
12°	441.790-9	LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA	136,60
13°	441.898-0	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	136,00
14°	437.505-0	JULIETTE AMARAL DE PAULA	136,00
15°	442.557-0	JAUCIANE LORENZON	135,00
16°	443.003-4	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	134,50
17°	447.595-0	JESSICA ALINE DE LARA	134,00
18°	441.407-1	SUELANE DE LIMA ARAÚJO	134,00
19°	442.959-1	VANESSA BRAGA LOPES	133,00
20°	451.083-6	SIMONE OLIVEIRA MOURA	131,60
21°	434.983-0	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	131,20
22°	444.731-0	ANA PAULA MAGALHÃES	131,00
23°	448.180-1	POLIANE MILANI ALVES	130,00
24°	433.887-1	ANA CASSIA ROSA SILVA	129,00
25°	444.578-3	BRUNA YAMARA DE LIMA	128,60

26°	433.520-1	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	128,60
27°	437.793-1	ALINE ALKIMIN DE SOUZA	128,00
28°	431.132-9	PATRÍCIA DIAS PENA RODRIGUES	127,60
29°	442.230-9	ANA FLAVIA BACKSCHAT	127,00
30°	401.571-1	ELEZILDA GOMES E SILVA	126,00
31°	445.426-0	VERONICA SANTOS SAMPAIO	126,00
32°	433.750-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	126,00
33°	440.756-3	ALINNE COLOMBO DA SILVA	126,00
34°	438.708-2	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	125,80
35°	446.563-6	GEISIANE ETIENE DIAS	125,60
36°	443.120-0	MONICA PAIVA MEDEIROS	125,00
37°	446.409-5	MARCELA DA SILVA SOUZA	124,60
38°	446.639-0	CAROLINNE FERREIRA BUENO	124,50
39°	445.143-0	JULIANA PERUZZO	124,00
40°	447.408-2	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	124,00
41°	436.701-4	VANESSA SANTOS ARAUJO	124,00
42°	442.980-0	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	124,00
43°	445.220-8	LUZIA MARTINS	124,00
44°	449.643-4	SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	124,00
45°	434.485-5	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	123,60
46°	449.148-3	SAMARA BARBOSA DA SILVA	123,00
47°	402.383-8	CELIANE LEITE DE SOUZA	122,80
48°	431.795-5	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	122,80
49°	400.486-8	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	122,00
50°	440.795-4	PRICILA ESTEVAM DA SILVA	122,00
51°	441.063-7	ANGELICA MARIANO DA SILVA	121,40
52°	450.534-4	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	121,00
53°	446.873-2	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	121,00
54°	435.977-1	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	121,00
55°	444.958-4	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	121,00
56°	450.582-4	LEANDRA HELOISA TURRINI	121,00
57°	400.919-3	ROSANGELA PEDRAZA DE LIMA	121,00
58°	454.816-7	JOYCE MAIKA BOHN	120,80
59°	401.184-8	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	120,60
60°	431.328-3	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	120,50
61°	430.201-0	MORGANA ALVES DOS SANTOS	120,40
62°	439.381-3	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	120,40
63°	443.457-9	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	120,00
64°	454.603-2	LAIANE ARAUJO MEIRELES	120,00
65°	438.648-5	CLEIDIANE MARIA ALVES	120,00
66°	434.948-2	POLIANA PINHO RIBEIRO	120,00
67°	439.284-1	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	120,00
68°	439.136-5	ALINE KELLY DA SILVA BOSI	120,00
69°	445.825-7	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	119,60
70°	451.188-3	BRENDA GISELA MORAES DE OLIVEIRA	119,50
71°	452.053-0	ARIELI ALINE DE MELLO	119,50
72°	450.452-6	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	119,40
73°	400.148-6	RAFAELA FACHIANO MAZALI	119,00
74°	440.837-3	MONICA NIEMERCH BARBOSA	119,00
75°	430.096-3	QUESIA DE OLIVEIRA MACHADO	119,00
76°	434.910-5	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	119,00
77°	443.248-7	LORIANE ROSE PIEPER	118,60
78°	453.647-9	NAYARA DOS SANTOS GONCALVES	118,50
79°	436.550-0	KATIA CONDACK DOS SANTOS	118,50

80°	446.958-5	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	118,00
81°	443.299-1	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	118,00
82°	446.600-4	DEISIANY LEITE GARCIA	118,00
83°	401.878-8	JOICE SANTANA LIMOEIRO	117,60
84°	402.300-5	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	117,40
85°	444.896-0	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA	117,00
86°	438.222-6	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	117,00
87°	443.809-4	ALIANE LOPES DE SOUZA	117,00
88°	437.674-9	REBECA XIMENES RODRIGUES	117,00
89°	432.438-2	ROSIMEIRE ALMEIDA SILVA	117,00
90°	453.252-0	RENATA SANTOS PIMENTEL	117,00
91°	437.572-6	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	116,80
92°	401.276-3	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	116,60
93°	444.283-0	GEISY MARA CORREA FERREIRA	116,50
94°	400.149-4	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	116,00
95°	438.380-0	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	116,00
96°	437.322-7	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	116,00
97°	400.832-4	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	116,00
98°	436.566-6	PAMILLA PAULA PUTTIN	116,00
99°	441.573-6	GESLAINE POSSMOSER ALVES	115,80
100°	438.464-4	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	115,60
101°	400.405-1	JAIANE RABELO MORONA	115,40
102°	452.879-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	115,20
103°	431.382-8	VANESSA PERBONI LEON	115,00
104°	447.401-5	FRANCIANE CASTANHA	115,00
105°	443.500-1	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	115,00
106°	443.893-0	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	115,00
107°	400.434-5	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	115,00
108°	446.460-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	114,80
109°	440.935-3	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	114,00
110°	434.823-0	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	114,00
111°	435.010-3	THAMARA BRITO REBOUÇAS	114,00
112°	453.331-3	ISABEL FURTUNATO MORAIS	114,00
113°	439.435-6	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	114,00
114°	400.428-0	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	114,00
115°	441.283-4	ADRIANE SOUZA MARQUES	113,60
116°	447.918-1	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	113,40
117°	401.995-4	GILVANE LIMA SOBRINHO	113,40
118°	446.055-3	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	113,20
119°	439.393-7	FABRICE FREITAS DA SILVA	113,00
120°	448.121-6	FRANCIELE SALES MOREIRA	113,00
121°	442.149-3	ALINE LUCAS	113,00
122°	454.273-8	ERICA DA SILVA	113,00
123°	444.940-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	113,00
124°	450.252-3	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	113,00
125°	402.660-8	RAISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	113,00
126°	443.481-1	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	112,90
127°	432.450-1	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	112,50
128°	432.749-7	LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	112,40
129°	441.493-4	DHAIANY BUENO GOMES	112,40
130°	447.054-0	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	112,00
131°	436.191-1	RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO	112,00
132°	445.007-8	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	112,00
133°	455.166-4	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	112,00

134°	453.174-4	BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	112,00
135°	440.913-2	LUANA ALVES DE SOUZA	111,50
136°	435.295-5	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	111,40
137°	449.009-6	FRANCIELY CAMPOS FRANÇA	111,40
138°	448.164-0	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	111,00
139°	448.414-2	MAIARA FERNANDES DA SILVA	111,00
140°	452.222-2	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	111,00
141°	440.046-1	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	111,00
142°	441.633-3	ANDRIZE STEFFEN	110,60
143°	430.006-8	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES	110,60
144°	449.022-3	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	110,50
145°	439.809-2	JANAINA BATISTA	110,50
146°	431.897-8	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	110,40
147°	400.075-7	OLENY SAUCEDO LEITE	110,40
148°	449.242-0	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	110,40
149°	401.671-8	STEYCE CARLA MILITÃO FERNANDES	110,00
150°	437.677-3	TAINARA GONÇALVES MACEDO PAVARINI	110,00
151°	435.176-2	CAROLINE RAMOS MONTE	110,00
152°	449.264-1	MAGANNA MACHADO ABRANTES	110,00
153°	430.039-4	CARLA VIEIRA DA SILVA	110,00
154°	453.976-1	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	110,00
155°	441.071-8	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	110,00
156°	447.845-2	LORRAINE LOPES FRAZAO	109,50
157°	430.426-8	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	109,50
158°	402.787-6	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	109,00
159°	442.255-4	LARISSA NUNES FIUZA	109,00
160°	446.872-4	GILVANIA SILVA DONATO	109,00
161°	451.357-6	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	109,00
162°	455.237-7	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	109,00
163°	435.539-3	THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	108,60
164°	448.399-5	SANDRA SOUZA SANTOS	108,00
165°	449.050-9	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	108,00
166°	431.848-0	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	107,20
167°	432.141-3	VALÉRIA MUNIZ	107,00
168°	453.787-4	REGINA BARBOZA ALVES	107,00
169°	449.838-0	GISLAINE ALVES PEREIRA	107,00
170°	438.753-8	SUELE MIRANDA SANTOS	106,00
171°	433.516-3	EDILENE FERNANDES GOMES	106,00
172°	449.668-0	LÍLIAN NEIMAN MOTA	105,00
173°	442.383-6	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	105,00

Porto Velho, 8 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 159/GCP/SEGEF, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, em função de nova realização da Prova de Avaliação Psicológica para candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado, regido pelo Edital n. 062/GDRH/PMRO, de 20 de maio de 2014, torna público a convocação de candidatos, cujos nomes se encontram relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização de **Exames Médicos**, conforme a seguinte programação:

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO**, no dia 21 de agosto de 2017.
2. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**
3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.



4. Os candidatos ora convocados deverão acessar o site www.pm.ro.gov.br, a partir de 24 de julho de 2017 a 2 de agosto de 2017, e providenciar o agendamento da inspeção de saúde nos dias disponíveis no referido sistema. Demais informações deverão ser adquiridas através dos telefones (69) 3216-5514 e (69) 3216-5556.

11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - ANEXO VIII.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente;
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;
- d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;
- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;
- i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
- l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
- n) afecções ginecológicas e tumores;
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruária, proterinúria (++), hematúria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;
- r) doença neoplásica maligna;
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- t) dependência de álcool ou química;
- u) processo hemorroidário;
- v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial;

glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);
- h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentem existência daquelas doenças;
- b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentem existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações



incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíóides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 12.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 11.4.10 deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
- b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no ANEXO VIII;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funccab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funccab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funccab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 8 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: P01 - SOLDADO PM – MASCULINO

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
556º	432.050-6	NELOS MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE)	104,50
631º	431.560-0	RENAN VINICIUS FRACARO (SUB JUDICE)	102,50
663º	441.931-6	CLAUDINEY MENDES SOUZA (SUB JUDICE)	101,50

ANEXO II FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10: _____

Neoplasias () Sim () Não CID 10: _____



Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10: _____
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Circulatório () Sim () Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10: _____

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores () Sim () Não

Descrever: _____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos
Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas
doenças;

() Sim () Não

Descrever: _____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema
Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever: _____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura
escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular
e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: _____ IMC(peso/altura²): _____

PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculata cardíaca: _____

Ausculata pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____



Sorologia Para Sífilis: _____
 Anti-Hiv I: _____
 Anti-Hiv II: _____
 Anti Htlv I: _____
 Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____
 Pesquisa de BAAR: _____
 Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____
 Exame Toxicológico Para Opióides: _____
 Exame Toxicológico Para Canabíóides: _____
 Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
 Exame De Urina (Eas): _____
 Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortotase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

☐ nega patologia cardiocirculatória prévia☐ nega cirurgia cardíaca prévia☐ caso positivo

Descrever:

3 - Sintomas atuais:

☐ nega sintomas atuais relacionados à cardiologia☐ caso positivo

Descrever:

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

☐ BRNF, 2 tempos, sem sopros☐ em caso de alterações,

Descrever:

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

☐ normal☐ em caso de alterações,

Descrever:

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

☐ normal☐ em caso de alterações,

Descrever:

7 - Conclusão:

☐ sem evidências de cardiopatias☐ com evidências de cardiopatias;

Descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

..

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD

OE

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD

OE

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD

OE

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD

OE

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca

8 - Campo visual (de confrontação)

9 - Tensão ocular (tonometria)

10 - Senso cromático

11 - Conclusão:

☐ sem evidências de oftalmopatias☐ com evidências de oftalmopatias;

Descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

☐ sim ☐ não

Descrever:

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

☐ sim ☐ não

Descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM


AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA
1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever:

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever:

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever:

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever:

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever:

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever:

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

IPERON

 RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
 Nº 125/DIPREV/2017, DE 09/08/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.02598-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 074/DIPREV/2011, de 11/07/2011, publicado no DOE nº 1780, de 25/07/2011, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do Militar/Ativo EDUARDO EMÍDIO DE SOUZA, RE 100051671, ocupante do cargo de CB PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM por motivo de seu falecimento ocorrido em 27/11/2010, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de

1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 28, I; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34; 37 e 91, da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, de acordo com a DECISÃO Nº 64/2017-GCSEOS, de 01/08/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ODETE SILVINO NUNES (companheira), inscrita no CPF Nº 369.321.752-15, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 27/11/2010.

b) Pensão Mensal Temporária a ALINE NUNES DE SOUZA (filha), inscrita no CPF Nº 945.436.582-72; ESTHER NUNES DE SOUZA (filha), inscrita no CPF Nº 007.601.932-23; RICARDO VINÍCIUS NUNES DE SOUZA (filho), inscrito no CPF Nº 022.818.962-42; YASMIN NUNES DE SOUZA (filha), inscrita no CPF Nº 007.601.712-54, representados por sua genitora ODETE SILVINO NUNES, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 27/11/2010.

c) Pensão Mensal Temporária a LEONARDO GUIMARÃES DE SOUZA (filho), inscrito no CPF Nº 369.321.752-15, cuja cota parte fica sobrestada, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 27/11/2010.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY DA SILVA COSTA
 Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
 Diretor de Previdência em exercício

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 065/IPERON/GOV-RO, DE 26/07/2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.00443-0000/2009.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 0059/2009/DRH/GP/ALE, de 28/04/2009, publicado no DIÁRIO DA ALE nº 52, de 23/06/2009, que aposentou a servidora SELMA ANGELIM SARMENTO DE REZENDE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, classe C, classe I, referência 11, cadastro nº 833-5, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DESPACHO/PROGER/IPERON, fls. 201/202, de 20/07/2017.

MAURO DE CARVALHO
 Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30/IPERON, DE 09/08/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00411-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 355/2017, publicada no DJE nº 040, de 03/03/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora VERA LUCIA ANTEVERE MAZZAROTTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 25,



cadastro nº 2030993, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 355/2017, publicada no DJE nº 040, de 03/03/2017 ,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31/IPERON, DE 09/08/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00627-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 536/2017, publicada no DJE nº 056, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora BERNADETE PESCA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 27, cadastro nº 2031540, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 536/2017, publicada no DJE nº 056, de 27/03/2017 ,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32/IPERON, DE 09/08/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00630-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 578/2017, publicada no DJE nº 061, de 03/04/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ESTER SILVA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, nível Superior, padrão 25, cadastro nº 002621-2, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 578/2017, publicada no DJE nº 061, de 03/04/2017 ,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33/IPERON, DE 09/08/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00195-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 1/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora GILBERTO MARQUES LEAL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, nível Superior, padrão 12, cadastro nº 2039982, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 1/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017 ,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 003/CSP/IPERON

Porto Velho, 08 de agosto de 2017

Prorroga prazo da Comissão Técnica Multidisciplinar constituída pela Portaria n. 001/CSP/IPERON, de 14 de junho de 2017.

O Presidente do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84-B da Lei Complementar n. 783, de 16.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.08.2017, o prazo da Comissão Técnica Multidisciplinar destinada a realizar estudos técnicos e análise da proposta do Conselho de Administração do IPERON referente às Novas Alternativas de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 372/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.03847-00/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente (embarcação em alumínio com motor acoplado) para atender as necessidades do Programa Estadual de Controle da Malária no Estado de Rondônia, através de recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 04287.520000/1160-03. VALOR ESTIMADO: R\$ 195.200,00. DATA DE ABERTURA: 24 de agosto 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 376/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 01.1712.10782-0000/2016
Objeto: Aquisição de Material Permanente (cadeira de banho/higiênica, cadeira de rodas para pacientes até 250kg, cama hospitalar, foco cirúrgico, compressor de ar, refrigerador de 280 litros entre outros), visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 510/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00743-00/2016/SEAGRI/RO
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Agroindústria – Trator e Tanque de Leite, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria N.º 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 11/08/2017, às 10h: 00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA** “SINE DIE”, em atendimento aos Despachos oriundos do Gabinete da Seagri/RO, os quais solicitam a alteração das especificações do TR. Assim que sanado este ato, a Equipe de Licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 241/2017/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712. 09116-00/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulha descartável hipodérmica estéril, siliconizada 8 x 3 haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº. 343/2017/CEL/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.2101.01225-00/2017/SEJUS
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Machadinho do Oeste/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 031, de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que por um lapso administrativo não consta no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Jornal de grande circulação no Estado e no site da SUPEL/RO, a data e o horário da sessão inaugural, que dar-se-á dia 29.08.2017 às 10h00min (Horário de Brasília). Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.08642-00-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial a empresa detentora da Ata de Registro de Preços Nº 100/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1712.08642-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 16.05.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2017

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todo o item estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 181/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 327/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.02868-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (kits ginecológicos, álcool 96% e porta lâminas) com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES) para o Programa VIVA MULHER, unidade/serviço vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO



REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (kits ginecológicos, álcool 96% e porta lâminas) com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES) para o Programa VIVA MULHER, unidade/serviço vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.3.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/RO, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.3.2. Comunicar a SESAU/RO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF 2: Rua: Aparício de Moraes, 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76.824-128 – Porto Velho/RO, horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF 2, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.



9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.9. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.12. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.13. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

9.14. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, esgarará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.14.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.14.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.14.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.15. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.16. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.17. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.20. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.21. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.21.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.21.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.21.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.21.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.21.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.21.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.21.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens; 9.21.1, 9.21.2, 9.21.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.21.1 e 9.21.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.21.9.1. Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência

do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02868-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT PREVENTIVOS/GINECOLÓGICOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	2.600,00	KIT	VAGISPEC	R\$ 2,72	R\$ 2,72	0,00	AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
0002	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	10.400,00	KIT	VAGISPEC	R\$ 3,27	R\$ 3,27	0,00	AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
0003	ÁLCOOL 96% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MS COMO SANEANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES.	520,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 7,39	R\$ 7,28	-1,49	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.193.395/0001-38	AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	RUA VENEZA, 4331 - NOVA ESPERANÇA	PORTO VELHO - RO	JESSICA CRISTINA ANTONIO	020.899.621-43	(69) 3225-7308

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02868-00-2017**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 327/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 181/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/08/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT PREVENTIVOS/GINECOLÓGICOS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/08/2017

13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3422-1314
--------------------	-------------------------------	-------------------------------------	----------------	----------------------------------	----------------	----------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/08/2017 08:33:17

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 182/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 268/2017

PROCESSO: Nº 01-1733.00007-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades didáticas/pedagógicas dos discentes, docentes e coordenadores deste Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS/RO dos Cursos Técnicos, para período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades didáticas/pedagógicas dos discentes, docentes e coordenadores deste Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS/RO dos Cursos Técnicos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 6.4. LOCAL/HORÁRIOS: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue no seguinte endereço: Centro de Educação Técnica Profissional na Área da Saúde – CETAS: Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3047, Bairro: Liberdade – Fone: (69) 3216-7307/3216-7304 – Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Agendar a entrega junto ao CETAS, no mínimo de 48 horas de antecedência

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.



7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (art. 40, inciso III, art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02.)

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;

- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços contratados, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
03	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
04	Executar o serviço, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

9.17 Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS/RO

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1733.00007-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 268/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CETAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CERTIFICADO - Impressão colorida em papel couchê 180g, frente (face com brilho) e verso, na posição horizontal (layout em anexo), medindo 210x297mm. Unidade	2.500,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,61	R\$ 0,59	-3,28	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0002	BANNER- Impressão colorida, em Lona Brilho, medindo 100x180cm (layout em anexo), com cordão de nylon e bastão de madeira na parte superior e parte inferior.	50,00	UND	SUZANO/RB	R\$ 85,94	R\$ 84,00	-2,26	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0003	FAIXA-Confeccionada em lona resistente e superfície para impressão colorida de alta resolução (layout em anexo), medindo 100x350cm, com bastão de madeira nas pontas, 6 (seis) ponto de ilhós nas extremidades e cordão de nylon para fixação.	50,00	UND	SUZANO/RB	R\$ 151,47	R\$ 150,00	-0,97	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0004	PANFLETO- Impressão colorida em papel couchê 120g, frente e verso, na posição vertical (layout em anexo), medindo 15x21cm.	5.000,00	UND	AP	R\$ 0,14	R\$ 0,13	-7,14	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.
0005	CARTAZ- Impressão colorida em papel couchê 150g, apenas na frente, na posição horizontal (layout em anexo), medindo 31x44cm.	5.000,00	UND	AP	R\$ 0,61	R\$ 0,60	-1,64	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.
0006	ENVELOPE-Do tipo saco branco, impressão colorida em 1 lado, timbrado (layout em anexo), em papel sulfite 90g, medindo 24x34cm	1.000,00	UND	AP	R\$ 0,43	R\$ 0,42	-2,33	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.
0007	PASTA C/ELASTICO - Confeccionada em cartão duplex plastificado, formato ofício, medindo 340x230mm, com abas elástico, sem ilhós, na cor azul, timbrado na frente (layout em anexo).	1.000,00	UND	AP	R\$ 1,38	R\$ 1,37	-0,72	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.
0008	CANETA PESSOALIZADA- em material plástico, com corpo na cor branca e detalhes na cor azul, acionada por sistema "click", escrita esferográfica azul, personalizada com a marca da escola (layout em anexo).	1.000,00	UND	AP	R\$ 1,08	R\$ 1,08	0,00	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.
0009	BLOCO DE ANOTAÇÕES-15x20cm – 50 folhas internas impressas em (marca d' água- com a logo do CETAS no centro da folha) + capa e contra capa impressas em papel triplex 300 grs. + aplicação de espiral preto.	1.000,00	UND	SB	R\$ 2,45	R\$ 2,32	-5,31	SANTOS & BARRETO LTDA
0010	ADESIVO PERFURADO-Película confeccionada em vinil para aplicação em vidros, com marca da escola (layout em anexo), na posição horizontal, medindo 150x200cm.	100,00	UND	VS	R\$ 92,77	R\$ 89,99	-3,00	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1733.00007-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 268/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CETAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017

0011	APOSTILA COM 200 PAGINAS-Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	380,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 12,25	R\$ 10,00	-18,37	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0012	APOSTILAS COM 250 PAGINAS-Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	600,00	UND	SUZANO/RB	R\$ 27,43	R\$ 15,83	-42,29	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0013	APOSTILAS COM 300 PAGINAS-Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU. Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	210,00	UND	SERVIÇO	R\$ 26,25	R\$ 14,00	-46,67	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0014	APOSTILAS COM 400 PAGINAS-Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	240,00	UND	SERVIÇO	R\$ 32,83	R\$ 18,00	-45,17	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0015	APOSTILAS COM 500 PAGINAS - Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU. Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	180,00	UND	SUZANO/RB	R\$ 38,97	R\$ 24,44	-37,29	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0016	APOSTILAS COM 650 PAGINAS - Capa e contracapa: em papel couchê com gramatura 230gr brilho no tamanho A4 210 x 297mm colorido, capa cristal transparente e contracapa azul pp A4 para encadernação, com espiral 12mm plástico branco; Impressão: colorida frente, a última contendo as logomarcas coloridas do Governo Federal e Governo do Estado/SESAU. Acabamento com capa em PVC transparente e espiral plástico preto.	240,00	UND	SUZANO/RB	R\$ 46,98	R\$ 27,08	-42,36	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1733.00007-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 268/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CETAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.232.288/0001-86	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	AV. SEGISMUNDO PEREIRA , 2133 - SANTA MONICA	UBERLANDIA - MG	RENATO RIBEIRO BRAGA	004.174.196-00	(34) 3224-0707
16.918.611/0001-53	PEDRO & ANDRESSA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.	RUA Q, QD 28, LOTE 42 - ST OESTE, SN - GAMA	BRASILIA - DF	PEDRO HENRIQUE CHAVES	011.960.501-55	(61) 3797-1989/ 9138-7812
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
17.164.254/0001-48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: JAQUELINE FERRY, 3034 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69)3214-7081
11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2638 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	DAIANY MENDES DA COSTAPEREIRA	012.666.031-07	(69)3223-2361/ 3223-4450



CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2017

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, Parecer nº. 717/DFCI/SUFI/DAF/2017 – fls. 336 a 339 e Parecer nº 207/2017/DJAE/SJUR – fls. 344 a 347, em favor das empresas abaixo discriminadas, Ref.: Proc. Adm. nº. 1004/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos a serem aplicados na unidade operacional de Captação de Água Bruta do Rio Madeira pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água principal da cidade de Porto Velho, subordinado a SUREG/RM. As informações contidas neste Termo foram fornecidas pela Divisão de Engenharia e Eficiência Energética - DTOE, e consolidadas pela SUTO, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Favorecido:	A.W.A. IMPACTOS EIRELI – ME
CNPJ:	24.681.482/0001-50
Itens Vencidos:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
Favorecido:	N. V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ:	03.363.727/0001-21
Itens Vencidos:	02 e 03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$1.757,40 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Porto Velho - RO, 10 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/CPLMO/CAERD

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 175/DE/2017, de 21/06/17, publicada no DOE de nº. 122 em 03.07.2017 vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 001/2017, do tipo “MENOR PREÇO” (art.23, Inciso I) na forma de “EXECUÇÃO INDIRETA” (art.10, Inciso II) sob o regime de “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO” (art.10, Inciso II, Alínea “b”) instaurado através do Processo Administrativo nº 1171/2016, para os fins que seguem: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a para prestação de serviços técnicos especializados na construção de ligações de esgotos domiciliares e reforma da ETE de Guajará Mirim/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2017, através do Elemento de Despesa nº 133.101.010 – Benfeitorias no Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto. VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$2.690.481,96 (dois milhões seiscentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário das 08h00min às 12h00min e da 14h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min as sexta-feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br – FERRAMENTA – PORTAL TRANSPARÊNCIA ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de

Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 18 de setembro de 2017 às 09h30min horas (LOCAL). LOCAL – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 044/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais (Tubo PVC rígido soldável 20 mm, Tubo PVC série Normal DN 100 mm, Cimento Portland composto CP II-32, Areia Média, Pedra Britada nº02 (19 a 38 mm) e Caixa de Inspeção em Concreto Armado pré-moldado DN 40 cm, com tampa e h=40 cm), para execução da Obra de Esgotamento Sanitário na Cidade de Cacaúlândia/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, “BENEFÍCIO TIPO I”, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$95.659,76 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Data de Abertura: 29 de agosto de 2017 às 09h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilização do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARÊNCIA> CIA CAERD(site alternativo).

Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº175/DE/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04989-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04989-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ALDEMIRA INÊS DE MORAES Mandado de Segurança N. 7000909-23.2017.8.22.0006 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 574,20 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº1351/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04809 -0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04809-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO Mandado de Segurança N. 7001608-02.2017.8.22.0010 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 451,80 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº1253/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04249-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04249-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: JOÃO PEDRO ROSA FREITAG Mandado de Segurança N. 7002588-55.2017.8.22.0007 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 3.992,40 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº1242/PGE-RO/2017. Publique-se.
Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04996-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04996-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: EDMILSON NUNES MINE Mandado de Segurança N. 7000330-36.2017.8.22.0019 em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02** no valor de R\$ 439,20 (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº1346/PGE-RO/2017. Publique-se.
Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04807-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04807-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: GERALDO GONÇALVES DA COSTA Mandado de Segurança N. 7001264-27.2017.8.22.0008 em favor da empresa **AGILLE MEDICAMENTOS ESPECIAIS CNPJ: 11.697.594/0002.39** no valor de R\$ 1.407,00 (Mil quatrocentos e sete reais). Parecer Jurídico nº1354/PGE-RO/2017. Publique-se.
Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04804-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04804-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: MARIA CONCEIÇÃO LEITE COELHO LOBATO Mandado de Segurança N. 7000207-29.2017.8.22.0022 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 551,04 (Quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Parecer Jurídico nº1345/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04991-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04991-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ELZO CUSTÓDIO Mandado de Segurança N. 7001970-19.2017.8.22.0005 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais). Parecer Jurídico nº1428/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04811-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04811-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Mandado de Segurança N. 7009259-22.2016.8.22.0010 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 523,80 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº1427/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2017

Processo nº 01.1712.10676-0000/2016

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10676-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 054/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP/SESAU/RO. Em favor das empresas: **SOLOÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 06.911.404/0001-13**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 204.160,00** (Duzentos e quatro mil cento e sessenta reais), **COMERCIAL BEILC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96** vencedora dos itens (03,04,08,11) no valor total de **R\$ 22.299,89** (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 13.193.395/0001-38** vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), **LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (10,12,24,27) no valor total de **R\$ 54.321,88** (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), **KMEIH E SERPA LTDA ME CNPJ: 01.527.632/0001-70** vencedora do item (16) no valor total de **R\$ 15.999,87** (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), **VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 20.515.304/0001-07** vencedora do item (17) no valor total de **R\$ 13.792,40** (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03** vencedora do item (21) no valor total de **R\$ 1.657,00** (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), **CCK COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22** vencedora do item (28) no valor total de **R\$ 2.468,96** (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), **N.V. VERDE & CIA LTDA ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** vencedora do item (29) no valor total de R\$ 3.765,94 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.389.967/0001-59** vencedora do item (32) no valor total de R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74** vencedora dos itens (34,35,36,37) no valor total de R\$ 168.060,76 (Cento e sessenta e oito mil, sessenta reais e setenta e seis centavos), **Totalizando R\$ 513.026,70** (Quinhentos e treze mil, vinte e seis reais e setenta centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1374 a 1378 e Verso Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2017
Processo nº 01.1712.10676-0000/2016

LEIA-SE:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10676-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 054/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP/SESAU/RO. Em favor das empresas: **SOLOÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 06.911.404/0001-13**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 204.160,00** (Duzentos e quatro mil cento e sessenta reais), **COMERCIAL BEILC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96** vencedora dos itens (03,04,08,11) no valor total de **R\$ 22.299,89** (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 13.193.395/0001-38**, vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), **LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (10,12,25,28) no valor total de **R\$ 54.321,88** (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), **KMEIH E SERPA LTDA ME CNPJ: 01.527.632/0001-70**, vencedora do item (16), no valor total de **R\$ 15.999,87** (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), **VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 20.515.304/0001-07** vencedora do item (17) no valor total de **R\$ 13.792,40** (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03** vencedora do item (21) no valor total de **R\$ 1.657,00** (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), **CCK COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22** vencedora do item (29) no valor total de **R\$ 2.468,96** (Dois



mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), **N.V. VERDE & CIA LTDA ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** vencedora do item (30) no valor total de R\$ 3.765,94 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.389.967/0001-59** vencedora do item (33) no valor total de R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74** vencedora dos itens (35,37,38) no valor total de R\$ 102.720,68 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), **Totalizando R\$ 447.686,63** (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1374 a 1378 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 10 DE AGOSTO DE 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.05193-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05193-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: CARLOS ANDRADE FERNANDES GASPARINI Mandado de Segurança N. 7003499-82.2017.8.22.0002 em favor da empresa **SIDENEIA BERNARDES DE MORAES - ME CNPJ: 02.132.032/0001-76** no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).Parecer Jurídico nº1450/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.05197 -0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05197-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: DOMINGOS MARCELINO DE JESUS Mandado de Segurança N. 7000292-30.2017.8.22.0017 em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. (MAFRA HOSPITALAR) CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).Parecer Jurídico nº1451/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

AGEVISA

PORTARIA Nº 089/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 061/GTAF/AGEVISA, 053/GAB/AGEVISA, e 221/GTVISA/AGEVISA, datados de 01 e 02/08/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2017**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Daniel Alves Constantino	300076266	10
02	João Aduato Marins Gonçalves	300053387	42
03	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	24
04	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	32
05	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	32
06	Selma Euterpe Somenzari	300004506	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 090/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 061/GTAF/AGEVISA, datado de 02/08/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2017**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	42
02	CLEIDE SOARES	2367114	42
03	ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA	300139718	42
04	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	42
05	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300141618	20
06	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	38
07	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300008522	42
08	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	12
09	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 321/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00433-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor André Luiz Ferreira, matrícula nº 2398026, CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO VALOR R\$	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	NOTA	DE	EMPENHO
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00290		1.280,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00291		520,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se



PORTARIA Nº 322GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00431-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Enandir Gomes de Souza, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00292	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00293	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.280/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios de processos de aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Rondônia e aéreas que atenderam a Gerência de Gestão Escolar.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

- Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300138780;
- Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert, matrícula nº 300013157;
- Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.492/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/03/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.141-CRE-GM-04/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/03/2017 o(a) servidor(a) **THAMARA BRITO REBOUÇAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300112998, para exercer a função de Secretária da EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.819/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.3944/GGE/DGE/SEDUC-08/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **MARIA MOREIRA DA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300018718, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Alkindar Brasil de Arouca, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 820/17/CRH/SEDUC

Porto Velho, 09 /08/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.095/CRE/PVH/SEDUC 31/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **CLARINDA DE ARAUJO GOMES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300001548, da função de Diretora da EEEFM São Luiz, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 821/17/CRH/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.096/CRE/SEDUC/PVH de 31/07/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **CLARINDA LUJAN DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor – NS – Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, matrícula: nº.2403456, para exercer a função de Diretora EEEFM São Luiz, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.822/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.089/CRE/SEDUC/PVH/01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **MAURA LÚCIA PINHEIRO DE LACERDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027365, para exercer a função de Diretora da Escola Santa Marcelina-Marcelo Cândia-BR, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA N.823/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.091/CRE/SEDUC/PVH/01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028256, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Marcelo Cândia Subsele-I Marcos Freire, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.824/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.092/CRE/SEDUC/PVH/01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **NELINEIDE SILVA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300025054, para exercer a função de Secretária da Escola Marcelo Cândia-Subsele-I Marcos Freire, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.825/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.093/CRE/SEDUC/PVH/01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023279, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Santa Marcelina-Embratel, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.826/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.094/CRE/SEDUC/PVH/01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300052554, para exercer a função de Secretária da Escola Santa Marcelina-Embratel, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 827/17/CRH//GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.088/CRE/SEDUC/PVH de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade – NS – Ex-Território – Classe, 'D' Padrão - III, matrícula Siape: nº.2403495, para exercer a função de Secretária do Centro Educacional Maria de Nazaré, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.828/17/CRH/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.087/SEDUC-CRE-SEDUC/PVH 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Contabilidade matrícula nº 300008085, da função de Secretária do Centro Educacional Maria de Nazaré, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.829/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.25/CRE/SEDUC/JARU/28/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300118076, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Josue Montello, Tipologia 02, localizada no município de Jaru /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.830/17/GAB/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.090/CRE/SEDUC/PVH/01/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **MILENE DIAS FIALHO VELOSO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300061023, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Santa Marcelina-Marcelo Cândia-BR, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA N.835/17/CRH/SEDUC

Porto Velho,09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.003/CRE/SEDUC/BURITIS 13/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) DÉBORA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300122058, para exercer função de Secretária da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Buritis /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 837/17/CRH/SEDUC

Porto Velho, 09/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 503/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 18/04/2017.

Onde se lê:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 13/04/2017, a tipologia da EEEF Professora Maria Laurinda Groff localizada no município de Nova Mamoré, de 02 para 03, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora – FABIA IRENI DE OLIVEIRA - Matrícula n. 300128933
Vice-Diretora- MARILETE APARECIDA DE SOUZA– Matrícula n. 300110234
Secretária – TIAGO SALOMÃO CORREIA- Matrícula nº.300119044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 13/04/2017, a tipologia da EEEF Professora Maria Laurinda Groff localizada no município de Nova Mamoré, de 02 para 03, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora – FABIA IRENI DE O. - Matrícula n. 300128933
Vice-Diretora- MARILETE APAREDA DE SOUZA– Matrícula n. 300110234
Secretária – TIAGO S. CORREIA- Matrícula nº.300119044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.839/17/CRH/SEDUC

Porto Velho,14/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.027/SEDUC-CRE-SEDUC/JARU 08/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **ALAN MESIAS TAVARES PEIXOTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300117703, para exercer a função de Secretário da EEEFM Marechal Costa e Silva no Distrito de Bom Jesus, Tipologia 01, localizada no município de Jaru /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.840/17/CRH/SEDUC

Porto Velho,14/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.026/SEDUC-CRE-SEDUC/JARU 08/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **SUELI APARECIDA BIET DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300025359, da função de Secretária da EEEFM Marechal Costa e Silva no Distrito de Bom Jesus, Tipologia 01, localizada no município de Jaru /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 841/17/CRH/SEDUC

Porto Velho, 14/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 811/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 04/08/2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 30005947, da função de Secretária da EEEF Julieta Vilela Velozo, Tipologia 01, localizada no município de Colorado D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300005947, da função de Secretária da EEEF Julieta Vilela Velozo, Tipologia 01, localizada no município de Colorado D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 092/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e III e considerando ainda o teor do Ofício nº. 195/CG/2017 - CBMRO, de 11.08.2017 e anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do **Estágio de Formação de Brigadista Florestal – EFBF**, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, com ônus de indenização de ensino e instrução para o Governo do Estado aos profissionais designados para as funções de Instrutor e Monitor, no período de 14 a 18 de agosto de 2017, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, conforme discriminado no respectivo Plano de Ensino.

Art. 2º - DESIGNAR os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do citado **Estágio**:

I – COORDENADOR DO ESTÁGIO

ORD	POSTO	RE	NOME
1	TCEL BM	0039-7	MARTINS MOREIRA BARBOSA

II – INSTRUTORES:

ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	TCEL BM	0039-7	MARTINS MOREIRA BARBOSA	Instruções práticas	30
2	1º TEN BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES	Instruções teóricas e prática	50
TOTAL HORA/AULA				80 h/a	

III – MONITORES:

ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	2º SGT BM	0243-6	FABRICIO CANTANHEDE CANUTO	Instruções práticas	30
2	3º SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU	Instruções teóricas e práticas	50
3	CB BM	0724-2	BÁRBARA DIAS DA SILVA	Instruções práticas	20
TOTAL HORA/AULA				100 h/a	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 376/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 08/02/2017 às fl.03, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 40 e Informação nº 2988/2017/ASTEC/PGE/SEFEP, às fls. 44/47 do Processo n. 01-1505.00905-0000/2017; Considerando o Ato Concessório de Reforma nº 179/IPERON/PM-RO, de 13/12/2016, de Reforma, publicado no DOE Nº 240, de 26/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º, 4º e 5º quinquênio e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente a 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 25 dias de 2013 e 11/12 avos de 2014 ao Policial Militar Reformado CÉSAR FRANCO BARRETO 3º SGT PM REF RE 100054843.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 383/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 14 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 21/12/2012 às fl.02, a Informação nº 1223/PCDS/PGE/17, às fls. 33/34; Considerando a Portaria nº 160/DP-6, de 19/11/2012, publicado no DOE Nº 2107, de 28/11/2012 de Reserva Remunerada, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00181-0000/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar da Reserva Remunerada JEFERSON FRANCINÉ PEREIRA DE SOUZA SUB TEN PM RR RE 100034893, do período adquirido e não usufruído, referente a 2010, 2011e 5/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 050 /NDSF/CAF/SESDEC/RO - 2017
Porto Velho, RO, 11 de agosto de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo SEI nº 0037.004041/2017-12.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LEONARDO DACRUZ, CPF: 687.115.142-72. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de material de consumo, para manutenção de pequenos reparos nas UNIDADES INTEGRADAS DE SEGURANÇA, tendo em vista o desgaste das molas das portas de Blindex, trazendo transtornos para os servidores. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00652.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento. 3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
SECRETARIO ADJUNTO
SESDEC

PORTARIA Nº 012/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.
Porto Velho, 14 de Agosto de 2017.

O DR. WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS, Corregedor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/RO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/CEPAD/COR/POLITEC/SESDEC/RO, de 31/03/2017;

RESOLVE:

REPREENDER por infringência ao Artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93, em seus incisos IV, XV, XIX, XX, XXXV, XXXVI, XXXIX, XL, XLI e XLIV, bem como por observância do inciso XI do Art. 38 do mesmo diploma Legal, o servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, Perito Criminal, 2ª Classe, matrícula nº 300098750, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, **salvo de interposto recurso**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Waldohitler dos Santos Barros
Corregedor da Polícia Técnico-Científica


PORTARIA Nº003/NOA/SESDEC/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o EDITAL Nº001/NOA/SESDEC/2017, de 17 de Julho de 2017 do I Curso de Operações Aéreas de Rondônia, para formação de Tripulantes Operacionais Multimissão (Operadores Aerotáticos).

Onde se lê:

“2.2 Ser Praça da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, ou Agente de Polícia Civil com pelo menos 01 (um) ano de efetivo serviço na atividade operacional, **completados até a data de inscrição** e no máximo de 15 (quinze) anos de efetivo serviço;”

Leia-se:

“2.2 Ser Praça da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, ou Agente de Polícia Civil com pelo menos 01 (um) ano de efetivo serviço na atividade operacional, **completados até a data do início do curso** e no máximo de 15 (quinze) anos de efetivo serviço;”

Onde se lê:

“5.2 – 1ª Fase – Teste de Aptidão Física e de Habilidades Específicas: Serão realizadas 12 (doze) provas:

- 1 – Barra Fixa;
- 2 - Flexão de Braços;
- 3 - Abdominal Supra;
- 4 - Corrida de 12 minutos;
- 5 - Natação 200m (nado livre de sunga);
- 6 - Subida vertical no cabo de 6m;
- 7 - Apneia dinâmica horizontal de 15m;
- 8 - 20 (vinte) minutos de flutuação vertical; e
- 9 - Teste de Aptidão de Tiro;
- 10 - Teste de coordenação motora (oitava em pronação na barra fixa);
- 11 - Corrida Rústica de 8 km (masculino) e 6 km (feminino);
- 12 - Teste de Aptidão em Altura com Salto de plataforma de 8 m.”

Leia-se:

“5.2 – 1ª Fase – Teste de Aptidão Física e de Habilidades Específicas: Serão realizadas 12 (doze) provas:

- 1 – Flexão na Barra Fixa (Masculino);
- 2 – Isometria na Barra Fixa (Feminino);
- 3 - Flexão de Braços;
- 4 - Abdominal Remador;
- 5 - Corrida de 12 minutos;
- 6 - Natação 200m;
- 7 - Subida na Corda Vertical de 6m;
- 8 - Apneia Dinâmica Horizontal de 20m;
- 9 – Flutuação Vertical;
- 10 - Teste de Aptidão de Tiro;
- 11 - Teste de Coordenação Motora (Oitava em Pronação na Barra Fixa);
- 12 - Corrida Rústica de 8 km (masculino) e 6 km (feminino);
- 13 - Teste de Aptidão em Altura com Salto de plataforma de 8m.”

Art. 2º Substituir o Anexo B do EDITAL Nº001/NOA/SESDEC/2017, de 17 de Julho de 2017 do I Curso de Operações Aéreas de Rondônia, para formação de Tripulantes Operacionais Multimissão (Operadores Aerotáticos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017
TABELA MASCULINO

PONTOS	FLEXÃO BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL REMADOR (1 minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 minutos	NATAÇÃO 200m
01	06	32	31	2300m	05'41" – 06'00"
02	07	34	32	2400m	05'21" – 05'40"
03	08	36	33	2500m	05'01" – 05'20"
04	09	38	34	2600m	04'41" – 05'00"
05	10	40	35	2700m	04'21" – 04'40"
06	11	42	36	2800m	04'01" – 04'20"
07	12	44	37	2900m	03'41" – 04'00"
08	13	46	38	3000m	03'21" – 03'40"
09	14	48	39	3100m	03'01" – 03'20"
10	15	50	40	3200m	Até 03'00"

TABELA FEMININO

PONTOS	ISOMETRIA BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL REMADOR (1 minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 minutos	NATAÇÃO 200m
01	Até 10.0"	22	11	1900m	06'41" – 07'00"
02	Até 15.0"	24	12	2000m	06'21" – 06'40"
03	Até 20.0"	26	13	2100m	06'01" – 06'20"
04	Até 25.0"	28	14	2200m	05'41" – 06'00"
05	Até 30.0"	30	15	2300m	05'21" – 05'40"
06	Até 35.0"	32	16	2400m	05'01" – 05'20"
07	Até 40.0"	34	17	2500m	04'41" – 05'00"
08	Até 45.0"	36	18	2600m	04'21" – 04'40"
09	Até 50.0"	38	19	2700m	04'01" – 04'20"
10	Até 55.0"	40	20	2800m	Até 04'00"

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF
01 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

- **Condições de Execução:** O candidato deve realizar flexões na barra fixa com a pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e passagem da linha do queixo na altura da barra.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- **Crêditos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura tocarem o solo com os pés, ou caso não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

02 – ISOMETRIA NA BARRA FIXA (Feminino)

- **Condições de Execução:** na posição inicial a candidata deverá ter ambas as mãos em pegada pronada (palma da mão para frente), envolvendo a barra, de modo que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la, colocada nesta posição com auxílio de terceiros. Ao silvo do apito ou comando de voz o auxílio de terceiros será interrompido e a candidata deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir.

- **Uniforme:** Para início da prova as candidatas devem apresentar-se vestidas do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- **Crêditos de Aprovação ou Reprovação:** O queixo da candidata não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

03 – ABDOMINAL REMADOR

- **Condições de Execução:** posição inicial com o candidato deitado em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo, flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas. Serão contadas as repetições completas no intervalo de tempo de 01 (um) minuto.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os



candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

04 – FLEXÃO DE BRAÇOS

- **Condições de execução:** O candidato deverá efetuar em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos e sem deixar o corpo tocar o solo, em tempo de 60 (sessenta) segundos.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

05 – CORRIDA DE 12 MINUTOS

- **Críticos de Execução:** o candidato deverá percorrer a maior distância que conseguir, correndo ou caminhando, durante o intervalo de tempo de 12 (doze) minutos. O percurso terá as marcações de 100 em 100 metros a partir dos 2.000 metros. Após passar pela marcação o candidato obterá o índice da próxima marcação.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

06 - PROVA DE NATAÇÃO LIVRE DE 200M

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 200 (duzentos) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO THE

07 – FLUTUAÇÃO VERTICAL

- **Condições de execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste na permanência do candidato dentro da água, por um tempo de 20 (vinte) minutos ininterruptos, onde deve permanecer flutuando, com o corpo na posição vertical, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia), não podendo tocar ao chão ou na borda da piscina, sob pena de eliminação.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno (calça e gandola longa) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Caso o candidato não cumpra com o tempo e com os critérios estabelecidos neste item serão considerados **INAPTOS**.

08 – APNÉIA HORIZONTAL

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 20 (vinte) metros em nado submerso sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (impulso no chão ou bordas).

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou os 20m, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apnéia.

09 – SUBIDA NA CORDA VERTICAL

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em local com corda amarrada em altura. A prova consiste na subida vertical em corda de no mínimo 6m (seis metros) sem auxílio dos pés, para o candidato masculino e com o auxílio dos pés para a candidata feminina.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

10 – TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em estande de tiro. O candidato realizará seis disparos e deverá acertar no mínimo quatro disparos em alvo imitando silhueta humana, a uma distância de 10 metros. Os tiros deverão ser executados em pé, utilizando pistola calibre .40, PT-100 Taurus, fornecida no dia pelo NOA. Serão usadas apenas as pistolas oferecidas pelo NOA. As munições poderão ser disponibilizadas pela Unidade do candidato.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno (calça e gandola longa), cinto de guarnição e coldre, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

11 - TESTE DE COORDENAÇÃO MOTORA (Oitava em Pronação na Barra Fixa);

- **Condições de Execução:** O candidato deve iniciar na barra fixa com a pegada pronada, e com impulso do corpo, girando por baixo da barra, sem tocar no solo, realizar movimento de modo a completar um giro na barra fixa. O candidato deve realizar no mínimo um movimento completo.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que soltem a barra, cada candidato terá no máximo 02 (duas) tentativas.

12 - CORRIDA RÚSTICA

- **Condições de Execução:** O candidato masculino deverá percorrer um percurso de 8 (oito) quilômetros e a candidata feminina deverá percorrer um percurso de 6 (seis) quilômetros, ambos no tempo máximo de 01 (uma) hora.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não completarem o percurso da corrida ao atingir o tempo de 1 hora.

13 - TESTE DE APTIDÃO EM ALTURA E SALTO DE PLATAFORMA DE 8M

- **Condições de Execução:** O candidato deve subir em plataforma de 8 metros, se deslocar até a área demarcada, próximo à borda, abrir os braços, olhar por 5 segundos para o monitor que se encontrará no solo. Após a liberação por parte do monitor, o candidato deverá realizar o salto na piscina.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada, próximo à borda por no mínimo 5 segundos ou que não executem o salto.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 196/2017/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 001/2016/ARIQ/PC/RO, e Despacho nº 119/2016/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 19.08.2016, PAD Nº 013/2016/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 02.09.2016, e, anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 196/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil



EXTRATO DE PORTARIA Nº 197/2017/GAB/COR/PC/RO.
 Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 018/2016/ARIQ/PC/RO, datada de 17/06/2016, e, anexos.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 197/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
 Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 198/2017/GAB/COR/PC/RO.
 Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 013/2017/DRPC/ARIQ/PC/RO, datado de 31/03/2017, e, anexos.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 198/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
 Corregedora Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui Oficiais PM's para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 07 de agosto de 2017, o **1º TEN PM** RE 09466-

8 **JEFFERSON BEZERRA PIRES** pela **CAP PM** RE 09465-4 **BÁRBARA ALVES SERRÃO MUNHOZ**, passando esta a exercer a função de Interrogante/Relatora, e o **1º TEN PM** RE 07105-9 **WILLIAN DA SILVA VIANA** passa por tanto exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A I- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a ter a seguinte composição:

- **TC PM** RE 06136-5 **FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente;

- **CAP PM** RE 09465-4 **BÁRBARA ALVES SERRÃO MUNHOZ**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º TEN PM** RE 07105-9 **WILLIAN DA SILVA VIANA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- Cel PM
 Comandante Geral

DETRAN

PORTARIA Nº 2179/GAB/DETRAN/RO EM, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1377/CRH/DETRAN/RO, de 08.08.2017, informando que o titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.08.2017, o (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA**, Mat. 300132887, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE CONVÊNIOS, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2187/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 577/COR/DETRAN/RO e Processo Nº 16.669/2016, de 12.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para o Senhor Marcos Anibal Flores da Fonseca, referente ao Certificado de Registro de Veículo nº 296196104, vinculado ao veículo de placa NBC-0908, com fundamento no Parecer nº. 55/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-RO e Nota Técnica nº. 4981/2017/GAB/DETRAN/RO constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 16.669/2016.

Art. 2º - Encaminhar a Corregedoria Geral para demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2188/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.446/2017, de 14.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTOR E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
1.446/2017	043/2017	LOQ-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender o município de Pimenta Bueno/RO
GESTOR • André Henrique da Silva Santos – Mat. 300072741(Gestor); FISCAL • Nivaldo Machado de Lima – Mat. 300137748 (Fiscal); • Marcos Antônio Peixoto – Mat. 300139296 (Fiscal); • Fábio Rodrigo de Souza – Mat. 300139823 (Fiscal).			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.07.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2189/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de

21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI n.º 516/2017/CENGE/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, Matrícula sob o n.º 300140462, para atuar como FISCAL INTERINO de acompanhamento e fiscalização da obra objeto do contrato inframencionado:

PROC.	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
36.9682015	004/2016	Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sede da CIRETRAN do município de CACOAL/RO	NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 378/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7703/2014	12/05/2014 14:09 CACOAL	10B0343704	SAULO GLEISIO PLASTER	796.039.472-53	03182826077
7727/2014	10/05/2014 15:08 JI-PARANA	16400	ELCI DE MELO FERNANDES	161.696.202-00	04767016020
5650/2014	19/04/2014 09:00 JI-PARANA	10B0304417	ELIAS DA ROCHA	069.613.018-19	03137568065
19408/2014	23/02/2014 17:38 ESPIGAO D'OESTE	10B0328870	ADAIR JOSE RIBEIRO	587.977.502-04	02564043370
580/2014	04/11/2013 15:47 PIMENTA BUENO	10B0287354	MARCOS ANTONIO ALVES JUNIOR	046.955.904-76	02514839921
4222/2014	09/03/2014 00:25 JI-PARANA	4596	RONILO AGUIAR	283.789.892-91	01579853737
4139/2014	12/02/2014 22:50 CACOAL	RO00029427	JEAN LUCAS PEREIRA DANTAS	821.638.712-15	03335583509
4143/2014	26/02/2014 18:58 CACOAL	RO00029593	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	390.365.702-63	02551572980
11894/2014	09/05/2014 22:45 CACOAL	10B0343269	ALUIZIO CAIALO HURTADO	025.325.662-30	05629429477
11885/2014	26/05/2014 13:47 CACOAL	RO00031025	GILCIMAR INACIO RODRIGUES	781.250.732-72	05006076153
16153/2014	17/07/2014 10:26 JI-PARANA	16740	DARIO FRANCISCO DE FRANCA	194.210.104-00	02065464539
5237/2014	11/04/2014 11:00 PIMENTA BUENO	10B0157322	RENATO CANDIDO FERREIRA	000.633.542-09	05643738314



17771/2014	03/08/2014 01:05 JI-PARANA	10B0373913	JUDSON ROBERTS ALVES RUFINO	955.467.902-53	04127334603
17757/2014	02/08/2014 18:10 ESPIGAO D'OESTE	10B0393829	EDUARDO PEREIRA PEIXOTO	723.493.602-53	03535521090
17767/2014	17/07/2014 17:00 CABIXI	10B0075185	WILLIAN DIERNISSON LOVISA	892.466.752-15	05214330022
14429/2014	10/05/2014 16:40 JI-PARANA	16301	FIRMINO WESLEY GONÇALVES DE SENA	026.519.923-99	04388876191
5883/2014	21/04/2014 19:00 CACOAL	RO00019311	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	279.236.142-53	03447382742
5105/2014	06/04/2014 17:25 JI-PARANA	15196	SEBASTIAO DA SILVA VIANA	825.060.002-91	05499199072
720/2014	07/12/2013 15:15 PIMENTA BUENO	10B0287123	SANDRO ROSA LIMA	684.613.722-04	01888651402
5923/2014	26/04/2014 19:50 CACOAL	RO00031939	ROSEMEIRE GOMES MENDES	682.128.792-91	05558604452
5912/2014	23/04/2014 07:15 CACOAL	10B0342570	NILSON ALVES DANTAS	339.363.409-78	00618382628
11983/2014	22/05/2014 02:10 JI-PARANA	10B0304003	LEANDRO FERREIRA TEIXEIRA	996.802.542-91	04911947801
11972/2014	28/05/2014 16:46 CACOAL	RO00037625	VILMA GALBIATTI COSTA	471.258.709-10	02864862403
11970/2014	31/05/2014 08:10 JI-PARANA	10B0354202	VALDINEI CONCEICAO	009.484.882-39	04778539670
11973/2014	22/05/2014 11:53 CACOAL	RO00032114	VALDINEI MOREIRA DE SOUZA	688.507.782-87	02529817696
12024/2014	03/06/2014 07:20 CACOAL	RO00032115	AILTON SIQUEIRA DA SILVA	270.171.412-53	01495104398
4341/2014	10/03/2014 10:00 ESPIGAO D'OESTE	10B0329051	EUDANIO VASCONCELOS PORTO	715.826.062-34	02788980814
4327/2014	18/03/2014 12:15 JI-PARANA	009138	REGINALDO APOLINARIO GUIDAS	724.834.152-53	02616453430
16474/2014	25/07/2014 22:40 JI-PARANA	16222	WILSON ONOFRE DE VETTE	000.424.192-47	04141058118
16470/2014	04/07/2014 09:10 JI-PARANA	17828	ROZELIA RAMOS SANTANA	622.077.502-30	01767167540

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 379/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16507/2014	26/07/2014 20:09 JI-PARANA	10B0074597	GEFERSON VIDAL CELESTINO	003.499.062-38	04204673954



13116/2014	25/06/2014 07:40 JI-PARANA	15131	MARCELO JORGE DA SILVA	592.954.572-34	04585480154
13117/2014	22/06/2014 15:50 JI-PARANA	16248	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	016.509.882-14	05739796216
117/2014	21/12/2013 21:15 COLORADO D'OESTE	10B0292967	ESTEVAM FRANCISCO CARDOSO	396.421.869-34	02610516228
12724/2014	15/06/2014 22:30 PIMENTA BUENO	10B0353865	RENILSON MARQUES PEREIRA	816.411.502-97	03599481358
14291/2014	25/06/2014 13:38 CACOAL	RO00032532	ANA CRISTINA DIAS SILVA	014.217.842-03	05737170572
14201/2014	23/06/2014 14:05 JI-PARANA	17707	JOEL NERIS DA SILVA	883.978.582-53	04216838840
14202/2014	20/06/2014 13:43 JI-PARANA	16572	MAYCON ESPINOLA DE SOUZA	02264736275	05755022331
7789/2014	20/05/2014 07:50 PIMENTA BUENO	10B0332013	ANDREA FERNANDES	787.763.332-72	05445462239
4443/2014	11/02/2017 14:00 PIMENTA BUENO	10B0300717	CLEBER GONÇALVES LIMA	687.025.232-72	04628298781
15780/2014	10/07/2014 10:30 ESPIGAO D'OESTE	10B0393635	ANTONIO RUBERLANIO DE LIMA	996.780.040-20	04512149954
5459/2014	16/04/2014 16:39 JI-PARANA	10B0304221	WISLA HENRIQUE MONTEIRO	114.618.346-19	05856729760
5193/2014	13/03/2014 20:30 JI-PARANA	10B0095538	FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS	006.752.142-89	05673638123
14369/2014	02/06/2014 20:55 JI-PARANA	16102	ANTONIO CARLOS CANDIDO PINTO	732.324.597-49	05134075838
576/2014	14/11/2013 17:20 PIMENTA BUENO	10B0299495	RODRIGO SANTOS ROCHA	004.868.652-23	05377015853
634/2014	04/12/2013 15:50 PIMENTA BUENO	10B0287358	LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA	596.622.472-20	01607405560
3473/2014	27/02/2014 11:25 ESPIGAO D'OESTE	10B0329011	AGMON MARTINS	535.653.391-87	00238369436
3650/2014	02/03/2014 20:00 JI-PARANA	16004	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	833.473.132-91	05533094663
3656/2014	02/03/2014 11:00 JI-PARANA	15080	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.133.112-85	05354405710
3662/2014	24/02/2014 00:48 JI-PARANA	9036	RAFAEL CARVALHO PIONTECK	011.705.942-04	05621650403
3663/2014	01/03/2014 14:30 JI-PARANA	15185	NOE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	753.697.702-63	04756737826
15356/2014	06/07/2014 15:35 VIL HENA	10B0329706	CLEYTON BARBOSA	988.725.832-68	05409130930
7278/2014	02/05/2014 08:50 VIL HENA	RO022063	RENATO AUGUSTO DA SILVA	595.607.542-20	02940114084
12144/2014	05/06/2014 13:43 JI-PARANA	17576	CARLOS EMANOEL GUIMARAES	397.356.561-91	01737294542
5103/2014	03/04/2014 17:10 JI-PARANA	015195	WILLIAN DA SILVA BASILIO	927.974.742-87	04507240128
12984/2014	15/06/2014 17:00 JI-PARANA	16646	VALENCIANA SILVA DO VALE MARTINS	647.838.552-34	04616710649
12943/2014	15/06/2014 13:33 NOVA BRASILANDIA	10B0317546	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	767.656.792-00	03343713117
12966/2014	14/06/2014 11:54 SANTA LUZIA D'OESTE	10B0136478	ADAELTO FERREIRA DOS REIS	873.222.502-49	05619763105
20565/2014	14/09/2014 16:35 ESPIGAO D'OESTE	10B0393970	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	05448673297
2908/2014	31/01/2014 23:45 CACOAL	RO00026723	MARCELO GAMBARINI DA COSTA	007.252.202-01	05295662701

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 380/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16507/2014	26/07/2014 20:09 JI-PARANA	10B0074597	GEFERSON VIDAL CELESTINO	003.499.062-38	04204673954
13116/2014	25/06/2014 07:40 JI-PARANA	15131	MARCELO JORGE DA SILVA	592.954.572-34	04585480154
13117/2014	22/06/2014 15:50 JI-PARANA	16248	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	016.509.882-14	05739796216
117/2014	21/12/2013 21:15 COLORADO D'OESTE	10B0292967	ESTEVAM FRANCISCO CARDOSO	396.421.869-34	02610516228
12724/2014	15/06/2014 22:30 PIMENTA BUENO	10B0353865	RENILSON MARQUES PEREIRA	816.411.502-97	03599481358
14291/2014	25/06/2014 13:38 CACOAL	RO00032532	ANA CRISTINA DIAS SILVA	014.217.842-03	05737170572
14201/2014	23/06/2014 14:05 JI-PARANA	17707	JOEL NERIS DA SILVA	883.978.582-53	04216838840
14202/2014	20/06/2014 13:43 JI-PARANA	16572	MAYCON ESPINOLA DE SOUZA	02264736275	05755022331
7789/2014	20/05/2014 07:50 PIMENTA BUENO	10B0332013	ANDREA FERNANDES	787.763.332-72	05445462239
4443/2014	11/02/2017 14:00 PIMENTA BUENO	10B0300717	CLEBER GONÇALVES LIMA	687.025.232-72	04628298781
15780/2014	10/07/2014 10:30 ESPIGAO D'OESTE	10B0393635	ANTONIO RUBERLANIO DE LIMA	996.780.040-20	04512149954
5459/2014	16/04/2014 16:39 JI-PARANA	10B0304221	WISLA HENRIQUE MONTEIRO	114.618.346-19	05856729760
5193/2014	13/03/2014 20:30 JI-PARANA	10B0095538	FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS	006.752.142-89	05673638123
14369/2014	02/06/2014 20:55 JI-PARANA	16102	ANTONIO CARLOS CANDIDO PINTO	732.324.597-49	05134075838
576/2014	14/11/2013 17:20 PIMENTA BUENO	10B0299495	RODRIGO SANTOS ROCHA	004.868.652-23	05377015853
634/2014	04/12/2013 15:50 PIMENTA BUENO	10B0287358	LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA	596.622.472-20	01607405560
3473/2014	27/02/2014 11:25 ESPIGAO D'OESTE	10B0329011	AGMON MARTINS	535.653.391-87	00238369436
3650/2014	02/03/2014 20:00 JI-PARANA	16004	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	833.473.132-91	05533094663
3656/2014	02/03/2014 11:00 JI-PARANA	15080	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.133.112-85	05354405710
3662/2014	24/02/2014 00:48 JI-PARANA	9036	RAFAEL CARVALHO PIONTECK	011.705.942-04	05621650403



3663/2014	01/03/2014 14:30 JI-PARANA	15185	NOE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	753.697.702-63	04756737826
15356/2014	06/07/2014 15:35 VIL HENA	10B0329706	CLEYTON BARBOSA	988.725.832-68	05409130930
7278/2014	02/05/2014 08:50 VIL HENA	RO022063	RENATO AUGUSTO DA SILVA	595.607.542-20	02940114084
12144/2014	05/06/2014 13:43 JI-PARANA	17576	CARLOS EMANOEL GUIMARAES	397.356.561-91	01737294542
5103/2014	03/04/2014 17:10 JI-PARANA	015195	WILLIAN DA SILVA BASILIO	927.974.742-87	04507240128
12984/2014	15/06/2014 17:00 JI-PARANA	16646	VALENCIANA SILVA DO VALE MARTINS	647.838.552-34	04616710649
12943/2014	15/06/2014 13:33 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	10B0317546	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	767.656.792-00	03343713117
12966/2014	14/06/2014 11:54 SANTA LUZIA D'OESTE	10B0136478	ADAELTO FERREIRA DOS REIS	873.222.502-49	05619763105
20565/2014	14/09/2014 16:35 ESPIGAO D'OESTE	10B0393970	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	05448673297
2908/2014	31/01/2014 23:45 CACOAL	RO00026723	MARCELO GAMBARINI DA COSTA	007.252.202-01	05295662701

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 381/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
24895/2014	17/11/2014 17:05 PIMENTA BUENO	10B0091462	WELIOMAR DE OLIVEIRA ROSA	61573485268	00613983419
12605/2014	19/06/2014 00:35 ESPIGAO D'OESTE	10B0340925	DELZIRA NUNES DA CRUZ	607.846.012-91	04701241095
2227/2014	31/01/2014 20:05 JI-PARANA	15361	PABLO FREITAS DOS SANTOS	986.866.662-72	04565554721
4717/2014	15/03/2014 20:20 PRIMAVERA DE RONDONIA	10B0285360	ELIAS TELAROLI	286.487.062-20	03212299745
5593/2014	30/03/2014 17:50 ESPIGAO D'OESTE	10B0290421	LEVI BRANDT	655.997.302-63	04680223540
15244/2014	06/07/2014 09:30 PIMENTA BUENO	10B0361918	LUCIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	350.617.232-87	04138974080
15561/2014	08/07/2014 11:43 ESPIGAO D'OESTE	10B0394187	JOSE LUIZ GOMES DA SILVA	399.297.955-53	04015558709
15741/2014	10/07/2014 23:55 PIMENTA BUENO	10B0362050	ALESSANDRO PEREIRA	009.621.782-09	05046674264
15767/2014	06/07/2014 14:00 PRIMAVERA DE RONDONIA	10B0285403	DIEGO DIAS ALMEIDA	947.493.962-49	04660657424

20866/2014	19/09/2014 11:07 CACOAL	RO00033427	SEBASTIAO MELATTO	312.373.802-78	03166625492
16206/2014	18/07/2014 17:32 ESPIGAO D'OESTE	10B0340627	GILSO DA SILVA	730.654.802-63	02477399464
16212/2014	22/07/2014 08:10 ESPIGAO D'OESTE	10B0393776	WILSON REZENDE DA SILVA	242.210.312-04	02477530295
16230/2014	17/07/2014 16:47 CACOAL	RO00032704	EDIVANDA ROSSOW SANOMIA	956.070.052-91	03721437303
14860/2017	01/07/2014 21:30 SÃO FELIPE D'OESTE	10B0041982	RODRIGO PEREIRA MEIRELES	035.235.672-38	06022720167
21988/2014	28/09/2014 08:00 JI-PARANA	17338	WALISSON ALVES FERREIRA	016.989.802-48	05342466095
21953/2014	24/09/2014 17:48 CACOAL	10B0344576	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	733.504.272-00	05138583452
21949/2014	28/09/2014 14:05 JI-PARANA	10B0374125	ELISANGELA FERREIRA BASTOS	803.968.872-87	04774091516
25820/2014	24/11/2014 13:40 CACOAL	RO00034684	SAMOEL ALGERI	054.954.289-27	03476735063
20244/2014	30/08/2014 06:09 JI-PARANA	17409	RONALDO FLORIANO SILVA	768.962.342-53	04585212458
26870/2014	12/12/2014 22:43 CACOAL	RO00033591	ELVIS BERGER DUMER	023.715.672-56	05780558340
26871/2014	23/10/2014 20:50 CACOAL	RO00033552	SUZILAINE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	633.853.762-20	03865814190
26477/2014	05/12/2014 00:35 PIMENTA BUENO	10B0404123	MILTON VIEIRA	191.144.272-49	02106161221
26478/2014	10/12/2014 18:05 JI-PARANA	18972	PABLO FREITAS DOS SANTOS	986.866.662-72	04565554721
23545/2014	23/10/2014 22:55 PIMENTEIRAS DO OESTE	10B0091453	DANGELA GRAZIELI PAULEK	658.468.692-20	04484948059
24014/2014	04/11/2014 21:00 JI-PARANA	14959	MARCOS ROGERIO LANZA	019.550.592-17	05597828976
23743/2014	29/10/2014 11:40 ESPIGAO D'OESTE	10B0396426	EDMILSON DE OLIVEIRA	490.167.761-68	03622868884
23798/2014	16/10/2014 23:15 PIMENTA BUENO	10B0091451	RAFAEL GARCIA ROCHA	647.275.992-87	02945698850
23792/2014	25/10/2014 17:05 PIMENTA BUENO	10B0383164	RUBENS MANOEL DA SILVA	773.648.302-78	03574394701
23788/2014	15/10/2014 11:30 PIMENTA BUENO	10B0311569	ROSENILDA PEREIRA CARDOSO	699.225.192-91	05012780532
23459/2014	24/10/2014 10:25 ESPIGAO D'OESTE	10B0396537	ROMARIO LOPES DE SOUZA	947.241.802-34	05173458416

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 382/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.



RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3161/2014	04/02/2014 15:30 PIMENTA BUENO	10B0300701	ALONSO ALOIR SILVA	107.112.237-18	03712747110
15093/2014	15/06/2014 22:16 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B037290	WAGNER RESENDE VIEIRA	031.865.102-52	05621009181
878/2014	19/11/2013 22:25 CACOAL	RO00027016	ROMUALDO JUNIOR ELLER	014.510.762-07	04868167790
5450/2014	22/04/2014 19:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10B0328553	MICHEL BATISTA LUIZ	825.895.422-91	03613853636
18264/2014	04/08/2014 08:50 PIMENTA BUENO	10B0390459	MIRIAN DO NASCIMENTO SANTOS	016.038.281-50	05423422227
14954/2014	26/06/2014 16:58 CACOAL	RO00032531	OSANA FABEM	905.537.992-15	04367041611
15092/2014	04/07/2014 08:21 JI-PARANA	16203	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	791.729.972-49	05415361107
2786/2014	12/02/2014 17:30 PRIMAVERA DE RONDONIA	10B0285352	ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA	790.496.052-49	04196423201
15246/2014	02/07/2014 08:00 PIMENTA BUENO	10B0362033	LORIVAL PATRICIO PEREIRA	191.142.302-91	02430651921
3675/2014	25/02/2014 13:40 CACOAL	RO00030470	ERIVALDO NEVES DEBERNARDINO	565.082.712-53	00650925917
20607/2014	13/09/2014 00:45 CACOAL	10B0373451	GLEICIANA RODRIGUES DE ASSIS	858.990.972-72	05040123700
20129/2014	03/09/2014 13:30 CACOAL	RO00033764	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	05051929256
20602/2014	11/09/2014 17:20 CACOAL	RO00006214	EDIMAR DA SILVA	908.425.962-91	05374222757
12621/2014	19/06/2014 09:30 JI-PARANA	10B0304064	NELSON MENEZES DA SILVA	239.173.002-06	00643380072
12607/2014	15/06/2014 08:50 ESPÍGAO DO OESTE	10B0369150	FREEDY SCHMIDT ARAUJO	848.816.662-15	03829932658
1413/2014	29/12/2013 04:30 CACOAL	RO00027101	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.298.402-23	04554981143
25818/2014	20/11/2014 20:06 CACOAL	RO00034349	JOEL GALDINO	644.439.302-72	04567069205
23119/2014	15/09/2014 07:20 PIMENTA BUENO	10B0395774	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	714.845.152-34	04696392475
24697/2014	16/11/2014 14:40 JI-PARANA	19240	LINDOMAR JOSE DE BARROS	915.541.602-00	05208661500
22500/2014	22/09/2014 17:20 PIMENTA BUENO	10B0335751	EMILIO MARTIN HOLANDA BRAUN	001.753.722-33	04903447535
22653/2014	07/10/2014 14:10 JI-PARANA	18535	SALATIEL DE SOUZA SILVA	014.742.842-48	05673635398
22508/2014	06/10/2014 10:45 PIMENTA BUENO	10B0383176	SANDALO FERREIRA GOMES	936.130.752-53	03651140950
22623/2014	07/10/2014 16:00 JI-PARANÁ	18536	GILMAR BARZAGHI	378.703.432-34	04697832655

15091/2014	24/05/2014 18:30 JI-PARANA	17180	SAMUEL DOS SANTOS FRANCO	020.495.562-92	05671289368
23297/2014	18/10/2014 08:55 CACOAL	RO00034124	CLEIDE DE SOUZA ALMEIDA	523.227.262-49	05697552230
7289/2014	30/04/2014 08:07 JI-PARANA	16913	GERSON RIBEIRO DA CRUZ	765.012.132-15	04820962265
20473/2014	07/09/2014 22:45 PIMENTA BUENO	10B0395917	ELIAS ALVES PEREIRA	015.856.641-62	03790162871
20597/2014	10/08/2014 02:25 COLORADO DO OESTE	10B0293584	EMERSON GONCALVES	003.438.732-30	05150542254
19499/2014	02/09/2014 09:15 JI-PARANA	17410	RENATO DE NASCIMENTO	004.960.552-67	04555048517
24891/2014	19/11/2014 13:10 PIMENTA BUENO	10B0396793	VANILDA SOARES DA SILVA	859.702.042-34	05791466845

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 383/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
880/2014	01/12/2013 15:25 CACOAL	10B0236023	RAUL DOURADO NOIA	007.822.682-18	05182127639
564/2014	05/01/2014 18:00 ROLIM DE MOURA	10B0092571	PAULO CESAR MOREIRA RAIMUNDO	257.571.301-30	04397701184
5451/2014	12/04/2014 16:20 VILHENA	10B0346008	RONALDO BATISTA DA FONSECA	781.359.582-34	03056465186
5461/2014	22/04/2014 08:00 JI-PARANA	10B0286010	JOELSON MOREIRA DE MIRANDA	611.376.342-00	02594718298
813/2014	20/12/2013 21:38 JI-PARANA	10B0303944	BRUNO DE JESUS SOUSA	985.045.332-04	05315437320
7785/2014	20/05/2014 10:30 PIMENTA BUENO	10B0332017	EVANDRO LUIS BOZZETTO	047.259.148-78	01864393118
1586/2014	14/12/2013 00:02 CACOAL	10B0253007	FERNANDO CREMON	933.288.692-04	05206168565
24702/2014	17/11/2014 22:14 VILHENA	10B0384140	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	009.601.432-62	05901091270
24307/2014	06/11/2014 16:46 JI-PARANA	19308	BRUNO JOSE LIMA PADOVANI	016.522.522-07	05067361556
24560/2014	13/11/2004 11:15 CEREJEIRAS	10B0402309	JOSE BORGES DA SILVA	678.081.586-15	04039068419

24279/2014	05/10/2014 18:40 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10B0347237	EDUARDO ROSA BASONI	021.603.322-59	05273858104
24293/2014	01/11/2014 21:20 CACOAL	10B0221748	ELEMAR GONÇALVES DA SILVA FILHO	566.118.622-34	01254559481
24211/2014	08/10/2014 19:45 JI-PARANA	10B0372135	HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	022.281.412-83	05601501103
14151/2014	07/06/2014 11:35 JI-PARANA	10B0316203	FABRICIO SANTOS DA SILVA	846.039.682-72	03772588753
13042/2014	27/06/2014 17:40 JI-PARANA	10B0354669	MARISON DE OLIVEIRA	568.847.022-49	04668415253
13019/2014	20/06/2014 20:52 CHUPINGUAIA	10B0148294	LUAN VINICIUS MIRANDA ALVES MEDRADO	014.589.282-41	05797578600
8323/2014	17/05/2014 11:16 VILHENA	10B0346719	LEANDRO BRIZOLA DE FREITAS	012.591.552-77	04959658054
22736/2014	25/09/2014 17:30 VILHENA	10B0389013	LUIZ FERNANDO DA SILVA CASIMIRO	029.153.442-21	05703871507
22511/2014	30/08/2014 10:40 PIMENTA BUENO	10B0390443	ADRIANO MARTINS DE SOUZA	029.586.972-07	05566354669
22495/2014	28/09/2014 22:00 CEREJEIRAS	10B0373085	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	022.492.082-04	05720259257
18997/2014	07/07/2014 09:48 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0370320	VALDECI FERNANDES RIBEIRO	418.687.572-34	01983737312
18668/2014	13/08/2014 21:40 NOVA BRASILANDIA DO OESTE	10B0328506	JOSE ROSIVLADO CUSTODIO	271.175.102-34	03087814217
18998/2014	20/07/2014 05:00 CHUPINGUAIA	10B0290091	JOSE DOMINGOS BARBOSA	633.690.282-04	03239244203
25824/2014	30/10/2014 12:50 CACOAL	RO00032173	JANEKELLE MAZIOLI LOPES	003.613.592-50	04554981360
15099/2014	05/07/2014 15:20 JI-PARANA	10B0374306	FABRICIO SAVIER	774.814.102-91	04519597707
15094/2014	30/06/2014 07:22 CACOAL	10B0369273	EDIVALDO GERALDO FILHO	058.708.858-33	01257373493
23107/2014	10/10/2014 09:10 CACOAL	10B0344834	MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA	585.797.532-87	01858283305

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 384/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 224-II, código da infração 7048, cujas descrições se dão: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19184/2014	15/08/2014 22:20 JI-PARANA	12941	ROBERTO GOMES DA SILVA FILHO	838.085.152-87	04891078304
24290/2014	06/11/2014 20:35 JI-PARANA	19343	GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES	806.885.272-72	02784805325
18157/2014	25/06/2014 11:32 JI-PARANA	15088	RUBENS NUNES	272.540.032-53	03428104830
18163/2014	05/08/2014 17:30 CACOAL	10B0336590	SIRLEIA MATIL DA SILVA CABRAL	825.473.192-68	04899877239
7492/2014	06/05/2014 16:15 ESPIGAO DO OESTE	10B0340733	SIRIVALDO BRAUM	791.066.092-87	03732974450
15985/2014	14/07/2014 14:45 PIMENTA BUENO	10B0390010	UILIAN JONES DIAS DA SILVA	004.831.292-40	05752675412
16162/2014	20/07/2014 16:03 JI-PARANA	17663	GIOVANE LIMA DOS SANTOS	636.852.052-34	04488759000
2642/2014	25/01/2014 21:20 COLORADO DO OESTE	10B0293124	OVIDIO OSORIO DE AQUINO	854.883.562-15	03604269752
3454/2014	08/02/2014 19:25 JI-PARANA	12274	RAYANE MOREIRA DE ANGELI	901.953.882-91	05326451927
4591/2014	22/03/2014 01:20 JI-PARANA	15987	DIEGO DE FARIAS	007.250.632-62	05499699492
3464/2014	23/02/2014 15:50 ESPIGAO DO OESTE	10B0328856	ALEX KRAUSE DOS SANTOS	802.313.812-04	04824086246
22722/2014	07/10/2014 23:50 PIMENTA BUENO	10B0383306	ELVES PEREIRA DA SILVA	663.067.102-30	03999225781
19085/2014	01/08/2014 07:32 CACAOAL	RO00031189	ADEMIR DA COSTA FARIA	582.913.342-34	04898968210
23520/2014	24/10/2014 07:59 CACOAL	RO00034338	ROSILEIA DE SOUZA BRUM	892.429.122-04	05798246176
24210/2014	08/11/2014 14:50 JI-PARANA	17258	JOSE SANTIAGO DE ANDRADE FILHO	039.847.661.65	05442919712
24294/2014	08/11/2014 10:25 ESPIGAO DO OESTE	10B0396434	LEVI DA SILVA	665.871.232-87	03835435157
24289/2014	02/11/2014 11:46 CACOAL	RO00014539	ELI SOARES	010.763.252-70	04609275047
24213/2014	29/10/2014 22:30 JI-PARANA	17326	MAGNO DA SILVA SANTOS	015.866.062-55	05729459300
24310/2014	30/10/2014 00:30 JI-PARANA	17327	WESLEY THIAGO ALVES DO CARMO OLIVEIRA	766.347.442-20	01876500815
24933/2014	21/11/2014 07:30 PIMENTA BUENO	10B0404101	EDINA POSSO	560.047.452-00	02555021157
24953/2014	23/11/2014 00:45 JI-PARANA	18651	HERCULES DAMAS MONTEIRO	978.269.792-34	04100123551
24701/2014	16/11/2014 20:00 JI-PARANA	19247	ELIEL DE MELO RODRIGUES	586.606.232-15	04576741820
18986/2014	13/08/2014 13:40 VILHENA	RO022252	JOSE CARLOS COELHO SILVERIO	751.028.702-20	02170237632
25018/2014	19/11/2014 13:10 CACOAL	RO00033264	ELAINE FALCAO FERREIRA	758.273.442-49	04134874940
25822/2014	22/11/2014 09:46 CACOAL	RO00033627	FABIO OLIVEIRA MARTINS	736.275.692-53	03515534061

19087/2014	23/08/2014 23:00 CACOAL	RO00031193	SILVIO DE OLIVEIRA	659.575.982-91	02443676850
19420/2014	14/04/2013 21:25 ESPIGAO DO OESTE	10B0181585	SIDNEY NATALINO DA SILVA	006.613.212-66	05448672502
19423/2014	16/04/2013 17:34 ESPIGAO DO OESTE	10B0118174	AGNALDO KRUGER	003.232.772-25	05449116572
19709/2014	30/08/2014 21:55 CEREJEIRAS	10B0373031	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	004.790.352-02	04786272937
20611/2014	12/08/2014 16:10 COLORADO DO OESTE	10B0293658	GENESIO DE OLIVEIRA GARCIA	796.565.282-04	03865745485
22544/2014	05/10/2014 02:00 JI-PARANA	12945	LUAN LUIZ FONSECA DA SILVA	016.496.272-70	05826899720
25814/2014	11/11/2014 13:07 CACOAL	RO00034285	MARCOS ANTONIO TESSARO	588.528.672-87	02423068611
25072/2014	23/11/2014 15:40 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10B0347295	AILTON VALERIO FERREIRA	422.461.052-34	898772380

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiros de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 385/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4216/2014	14/03/2014 00:15 VILHENA	10B0292133	JOILSON DINIZ SANTOS	930.904.122-68	04628027707
14654/2014	21/06/2014 20:20 CACOAL	10B0342444	ARIEL JOSE BINAS	691.709.672-53	03249748421
14653/2014	27/06/2014 22:28 JI-PARANA	10B0374254	JOSIMAR APARECIDO DOS SANTOS	011.051.352-50	05832393263
14651/2014	12/06/2014 21:30 JI-PARANA	10B0354578	SIDNEI DE MELO RODRIGUES	772.138.072-34	02482501146
12185/2014	02/06/2014 07:40 ESPIGAO D'OESTE	10B0340512	FRANCISCO NETO MOURA DA SILVA	688.105.472-68	01769103386
14665/2014	12/06/2014 20:40 VILHENA	10B0348542	ERMISON AUGUSTO DA LUZ	581.134.521-68	04293796834
14666/2014	29/06/2014 22:24 VILHENA	10B0348207	JOSELITO ALEXANDRE DA SILVA	276.919.002-44	04448982906
14664/2014	17/05/2014 02:59 CACOAL	10B0344077	UILION BATISTA DA SILVA	938.923.062-49	04483746766
14662/2014	07/07/2014 01:30 VILHENA	10B0347903	DOUGLAS JOEL GAZEAZZI	888.296.181-87	00907942309
7437/2014	27/04/2014 20:40 CACOAL	10B0113644	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	983.373.602-59	05073086348

4331/2014	01/03/2014 03:50 VILHENA	10B0291978	BRUNO DE FREITAS NOVAES	002.968.632-62	04362872803
19361/2014	26/08/2014 21:04 VILHENA	10B0386748	NAITON WESLEY DALBEM DOS PASSOS	783.916.282-72	02835822581
19362/2014	24/08/2014 04:25 VILHENA	10B0380475	ALESSANDRO PEDRO DA CUNHA	986.376.302-00	05726554424
19384/2014	22/08/2014 21:30 CEREJEIRAS	10B0386985	JUAREZ PEDRO DA SILVA	281.874.822-49	03101073412
19381/2014	23/08/2014 22:15 CEREJEIRAS	10B0144163	JUNIOR SOUZA FERREIRA	017.195.822-54	05465604950
19386/2014	22/08/2014 21:56 CEREJEIRAS	10B0386992	TATIANI RAIALLAS TEIXEIRA	713.892.022-91	03802983137
19389/2014	24/08/2014 02:50 CEREJEIRAS	10B0144169	AILTON FERNANDES DA SILVA	204.096.212-34	03929749156
19390/2014	23/08/2014 23:14 CEREJEIRAS	10B0335122	PAULO CAITANO DE SOUZA	464.602.929-49	03963673684
19391/2014	24/08/2014 04:05 CEREJEIRAS	10B0335125	MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA	011.587.342-20	05560830204
19396/2014	24/08/2014 00:32 CEREJEIRAS	10B0380523	JULIANO ANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	001.502.002-93	04520363271
19399/2014	24/08/2014 03:00 CEREJEIRAS	10B0144175	JOAO ALBERTO SEFSTROEM	414.462.919-87	05368122854
19404/2014	01/06/2014 19:30 COLORADO DO OESTE	10B0293538	ROBERTO RODRIGUES SOUZA	759.793.572-20	02202948494
7720/2014	10/05/2014 01:00 VILHENA	10B0346617	DENNER WINDERSON VITOR SCHUAUSTZ	768.542.302-25	02694698901
7716/2014	10/05/2014 01:00 VILHENA	10B0292623	MAYCON DOS SANTOS	948.891.472-68	03807502847
7718/2014	10/05/2014 00:37 VILHENA	10B0346274	EDSON LEANDRO DA SILVA	946.319.802-49	05051022412
16237/2014	27/07/2014 03:20 JI-PARANA	10B0373950	WNILSON CESAR GROCHEVISKI	823.325.412-68	03717490699
16218/2014	04/07/2014 22:27 CACOAL	10B0342802	MARIA APARECIDA ALVES BRAUM PEREIRA	711.777.102-00	04723060056
16214/2014	19/07/2014 00:56 CACOAL	10B0369017	SEBASTIAO DO NASCIMENTO PEREIRA	180.030.478-11	01180978920
16209/2014	20/07/2014 17:30 CACOAL	10B0368760	SIDIMAR MENEGUETI	832.202.832-68	04902737803
12914/2014	12/06/2014 18:00 ROLIM DE MOURA	10B0317508	JUNIOR DE SOUZA BRAGATTO	017.151.732-60	05413476392

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 386/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir



Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4083/2014	17/03/2014 08:20 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0300021	EVERTON BARBOSA NASCIMENTO	999.849.112-68	04234366500
4130/2014	23/11/2013 09:00 CACOAL	10B0201401	JOSIMAR SIQUEIRA DOS REIS	997.198.942-53	04392728578
5892/2014	29/04/2014 11:25 PIMENTA BUENO	10B0332111	JOAO PAULO MORENO SANTIAGO	760.234.512-68	03324629483
716/2014	28/10/2013 15:36 PIMENTA BUENO	10B0299239	ALISON MALANSKI	068.698.949-06	05276048228
5930/2014	18/04/2014 08:30 PIMENTA BUENO	10B0332293	MATIAS PEREIRA DA SILVA	007.409.972-89	05228018043
5903/2014	27/04/2014 11:20 VILHENA	10B0335292	JORGE JULIANO LISBOA CHIODI	981.486.992-91	04337371203
7436/2014	04/05/2014 08:48 VILHENA	10B0287694	CLAUDIO MARCOS DE PAULA	034.260.899-12	04227183728
14143/2014	19/06/2014 09:45 PIMENTA BUENO	10B0353875	VANDERSON PEREIRA	002.770.052-40	04258051341
19486/2014	30/08/2014 15:40 JI-PARANA	10B0285661	AMARILDO AVELINO DOS SANTOS	470.400.922-04	04092493463
4194/2014	07/03/2014 19:45 CACOAL	10B0113676	ARQUIMEDES SILVA MARQUES	759.082.392-91	03157264311
4314/2014	08/03/2014 10:10 JI-PARANA	10B0187121	WALLAS BRUNO DE QUEIROZ SILVA	005.946.302-31	05545926577
4350/2014	02/03/2014 20:50 JI-PARANA	10B0074531	DHEIMISON FERREIRA DA SILVA	529.107.332-20	03677473430
11958/2014	30/05/2014 00:25 JI-PARANA	10B0354032	TIAGO DE OLIVEIRA MOURA	324.409.968-26	04754274038
4703/2014	22/03/2014 11:50 VILHENA	10B0335302	MOIZES POE	600.682.302-06	01474540865
4700/2014	28/03/2014 10:59 VILHENA	10B0333006	ADEMIR DE SOUZA FLORES	390.102.602-91	03556014758
5870/2014	31/03/2014 15:40 CACOAL	10B0233612	RAFAEL TEIXEIRA DE LIMA	711.881.422-91	03062298446
5868/2014	29/04/2014 09:20 PIMENTA BUENO	10B0332107	CLAUDEMIR PEREIRA BATISTA	611.915.822-72	01257067097
5861/2014	29/04/2014 21:00 JI-PARANA	10B0286109	ADRIANO PEDRO DA SILVA	869.371.112-15	04342214309
635/2014	28/11/2013 15:52 PIMENTA BUENO	10B0287327	PATRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	009.246.802-02	04566715108
745/2014	30/12/2013 15:36 PIMENTA BUENO	10B0311021	LUCAS PINHEIRO GONCALVES	017.748.802-61	05733537000
3947/2014	23/02/2014 15:59 CACOAL	10B0285265	ELIAS PAULO DA SILVA	887.929.812-87	03848561206
18053/2014	02/08/2014 13:15 ROLIM DE MOURA	10B0333721	JEUDSON GOMES AMARAL	022.912.242-63	05718042089
578/2014	14/11/2013 16:24 PIMENTA BUENO	10B0299490	DIEGO DA SILVA	003.860.162-16	04951199692
11886/2014	22/05/2014 11:40 CACOAL	10B0343260	CACIANO DELFINO MACHADO	386.032.922-72	04278108383
14649/2014	04/06/2014 09:30 JI-PARANA	10B0354426	LAERCIO GASPARINI FILHO	003.864.486-80	04267158109



16150/2014	14/07/2014 00:37 JI-PARANA	10B0354714	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	920.279.032-91	05194901609
------------	----------------------------------	------------	-------------------------------	----------------	-------------

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 387/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2311/2014	13/10/2014 20:25 JI-PARANA	18550	JOSE AILTON REZENDE PORTO	012.695.152-76	05198876632
12598/2014	05/06/2014 23:30 ROLIM DE MOURA	10B0166909	ELMAR DE OLIVEIRA PORFIRIO	004.130.722-40	05701183304
3455/20140	03/02/2014 17:23 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0300005	MAXSUEL GRIGORIO DE MATOS	011.122.172-23	05593670794
26457/2014	04/12/2014 11:25 CACOAL	RO00034803	GILSON ELISANDRO EBERT	704.405.732-20	02219691248
15089/2014	09/06/2014 10:05 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0370298	SANDRO JAKOPITSCH MARTINS	024.500.432-76	05428179314
7288/2014	03/05/2014 04:15 JI-PARANA	10B0296117	THIAGO RAMOS NUNES	014.829.342-56	05679280693
9492/2014	23/05/2014 13:40 JI-PARANA	10B0347024	VALDINEIA ETELVINO DOS SANTOS	791.654.942-53	04557268205
9490/2014	25/05/2014 10:52 JI-PARANA	10B0298451	OZEIAS ZANDONA BARBOSA	385.643.782-72	02570809110
14854/2014	15/06/2014 18:20 NOVA BRASILANDIA DO OESTE	10B0075355	PEDRO DEJAIR RODRIGUES RAMOS	002.483.662-11	04716085300
16228/2014	21/07/2014 12:28 CACOAL	10B0368940	SOLENIR DA SILVA	857.607.732-91	03191923400
16222/2014	13/07/2014 15:50 CACOAL	RO00032209	MOISES CEZAR QUINELATO	695.749.527-20	00846881701
12596/2014	10/06/2014 18:30 JI-PARANA	10B0354556	JANAINA DE MELLO	002.513.632-10	05110317384
1587/2014	29/01/2014 00:40 JI-PARANA	10B0058836	ALESANDRA FERREIRA SILVA	838.082.212-91	05652381617
18254/2014	29/07/2014 11:30 PIMENTA BUENO	10B0390243	BRUCE DE MELO MARQUES	898.755.322-15	03615557363
18252/2014	30/07/2014 16:55 PIMENTA BUENO	10B0390281	ALINE OLIVEIRA DE ASSIS	876.332.992-15	04345675910
15084/2014	02/07/2014 17:16 JI-PARANA	10B0374217	MARCIO MIRANDA PIOVEZAN	996.893.402-04	05215682492
14011/2014	25/06/2014 16:29 CACOAL	10A0016765	EVAILTON ANTONIO GALON	830.416.137-00	03559216580



874/2014	06/12/2013 00:40 CACOAL	10B0312259	DANIEL DOS SANTOS LOZORIO	921.622.312-04	05696439770
3167/2014	10/02/2014 13:37 PIMENTA BUENO	10B0300680	SEBASTIAO SANTANA DE SA	236.327.129-72	02250298673
3168/2014	11/02/2014 14:00 PIMENTA BUENO	10B0300713	LUIZ AUGUSTO BELATO NUNES	931.959.072-91	04135291865
3169/2014	30/01/2014 10:52 PIMENTA BUENO	10B0311193	AILTON PEREIRA DE ARAUJO	632.320.142-91	03022620214
3170/2014	13/02/2014 15:35 PIMENTA BUENO	10B0311030	MOABI CEZAR SILVA COSTA	789.574.512-34	03481750600
12134/2014	30/05/2014 22:45 VILHENA	10B0348365	WELTON DUARTE	011.219.752-32	05134057044
4218/2014	09/03/2014 00:05 VILHENA	10B0291916	MIZAELO RODRIGUES LOPES	020.701.162-12	05216511506
2713/2014	07/02/2014 14:32 ESPIGAO DO OESTE	10B0185902	CLEIDIOMAR NEIMEG SCHIMIDT	014.423.052-66	05330415426
2714/2014	08/01/2014 18:20 ROLIM DE MOURA	10B0310345	LUIS RICARDO SOARES PEREIRA	012.364.642-14	04662883288

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Eliane Carvalho Oliveira (CPF nº 697.482.842-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Francisco Vieira de Souza, 2689, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO, para instalação de um posto avançado no Distrito.

PROCESSO Nº 80/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.08.2017 à 08.08.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE01241, de 01.08.2017, no valor de R\$ 10.886,67 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Eliane Carvalho Oliveira – Locadora

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. Antônio Manoel Rebello das Chagas, brasileiro, casado, portador do RG nº 60676673001, da SSP/RJ e do CPF nº 044.731.752-00, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 16.890/2016, considerando a existência de erro material, promove a ERRATA nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2017, firmado com o senhor Faissal Abdul Hamid, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.043.843-2, da SSP/PR e CPF nº 638.066.069-00, residente e domiciliado no Município de Buritis/RO, regulado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

“§1º. O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.000,00 (trinta mil reais), conforme consta na proposta da LOCADORA, a ser depositado em conta-corrente no nome da mesma.”

LEIA-SE:

“§1º. O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta na proposta da LOCADORA, a ser depositado em conta-corrente no nome da mesma.”

Porto Velho, 19 de julho de 2017.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Faissal Abdul Hamid

Contratado

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81) por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SEMTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. PROCESSO Nº 15.006/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 005/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.07.2017 a 15.07.2018. O valor de ressarcimento dos custos dos serviços com a execução do Convênio nº 005/2015 por multa processada e efetivamente arrecadada, prevista no item 5.2 passa a ser de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon - Prefeita do Município de Vilhena

Fábio Sartori Vieira - Secretário Municipal de Trânsito

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 4.945/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4460/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 746, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 4.945/2016, a empresa: FBX SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº. 12.159.225/0001-74, foi penalizada em ADVERTÊNCIA, pela prática de inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de agosto de 2017.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE a redação do aviso de homologação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 003/2017/DETRAN/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Grande Circulação.

Onde se lê:

Empresa: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº **15.179.700/0001-62**, vencedora do lote 03 no valor de R\$ 532.311,16 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

Empresa: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº **13.912.590/0001-70**, vencedora do lote 03 no valor de R\$ 532.311,16 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02983-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 637//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOIS
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY E SUELEN DA SILVA LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02994-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 636//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOIS
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de agosto de 2017

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02668-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 584//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOIS
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES E ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de agosto de 2017

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02097-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 531//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOIS
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 09 de agosto de 2017

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02968-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 641/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOIS
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES E ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 10 de agosto de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº 1990/FUPEN/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lincoln Jaime Estolano de Andrade**, matrícula n.º 300142316, para **atuar na função de Contador** do Fundo Penitenciário - FUPEN.

Art. 2º Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos bens e serviços; Assessorar em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

PORTARIA nº.1988/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ji-Paraná - RO, conforme Portaria nº 002/2017/CD/JI-PR/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Cristiano de Souza Carvalho**
Matrícula: 300088164- Presidente.
- II – Luiz Alberto Peccin**
Matrícula: 300042982- Membro.
- III – Marcio de Souza Carvalho.**
Matrícula: 300089605 - Membro.
- IV - Marcus Vinicius de Souza Oliveira**
Matrícula: 300088161 - Membro
- V- Nilson Barros da Silva**
Matrícula: 300088195 - Membro

Porto Velho, 09 de Agosto de 2017
Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 469/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de dezembro de 2014, a servidora **GRACIETH PAES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300002921, da Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN para o Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 470/GAB/SEFIN Porto Velho, 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 0169/GAB/DEL/6ºDRRE, datado em 18/07/2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, matrícula n. 300049369, ocupante do cargo de Técnico Tributário, para substituir a Agente de Rendas de Buritis, o titular **EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS**, ocupante do cargo Técnico Tributário, matrícula n. 300045452, no período de **01 a 20/08/2017**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 471/ GAB/SEFIN Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 300110086, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **10 a 17 de novembro 2017**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 13/04/2016, 01/07/2016, 23/09/2016 e 13/12/2016, conforme preceitua a Lei nº. 3.922 de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N.472/GAB/SEFIN Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 0619/23017 – GP, datado em 26/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 300098334 para participar do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico – Sustentável dos Municípios – PROFAB organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia compondo o Grupo de Trabalho o qual pretende proceder com



a modernização dos Códigos Tributários Municipais - CTM durante o período de 31.07.2017 a 30.09.2017

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31.07.2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 474/GAB/SEFIN Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 064/2017-5ªDRRE/SEFIN, datado em 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula n. 300007370, ocupante do cargo de Técnica Tributária, para substituir o Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé, o titular **OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000441, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 484/GAB/SEFIN Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 0130/GAB/DEL/6ªDRRE, datado em 06 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367, para substituir o Agente de Rendas do Município de Cujubim, o titular **MARCIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, no período de **01 a 30 de julho de 2017**, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.07.2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CEDPI

RESOLUÇÃO Nº 03/CEDPI-RO, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CEDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a II Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de agosto de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409. Olaria, em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar do mandato da Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI por até 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

Art. 2º A Senhora Maria José Ovídio de Miranda, permanecerá como Vice-Presidente até que seja realizada a eleição da nova Presidência do CEDPI.

Art. 3º - A eleição da nova Presidência do CEDPI se dará, logo após a posse dos Membros do Conselho.

Art. 4º - Os Membros do Conselho serão empossados pelo Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura ou por seu representante Legal, logo após terem sido nomeados, por meio de Decreto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2017.

Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEDPI/RO

IPEM

ERRATA Nº 03/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 11 de agosto de 2017.

Na publicação da Portaria nº0042/2017/GAB/IPEM-RO, publicada no Diário Oficial do dia 04/08/2017 às fls. 146.

Onde se lê (nos artigos 1º, 2º e 3º):

- "... no período de 01/08/2017 a 31/08/2017..."
Leia-se:

- "... no período de **01/08/2017 a 30/08/2017...**"
Onde se lê (no artigo 1º):

- "... Caroline Ramos das Graças da Silva, matrícula nº 300130586, na função de Presidente nos termos ..." Leia-se:

- "... **Caroline Ramos das Graças da Silva, matrícula nº 300130586**, na função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços nos termos ..." Onde se lê (no artigo 2º):

- "... Adrielle Vieira de Souza, matrícula nº 300138174, ocupante do cargo de Assessor Especial II ..." Leia-se:

- "... **Adrielle Vieira de Souza, matrícula nº 300138174, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete ...**" Onde se lê (no artigo 3º):

- "... o servidor Alex Bastos de Freitas ..." Leia-se:

- "... o servidor **Alexsandro Bastos de Freitas ...**"

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 11 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00205-0000/2014

CONVÊNIO: 081/PGE-2014

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONVENIENTE: Associação Comunitária de Agricultores do Cedrão.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 830/CI/SEAGRI/2015, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 01.2401.00848-0000/2012
TERMO DE COOPERAÇÃO: 004/PGE-2012
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 251/GPC/CGE/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00267-0000/2014
CONVÊNIO: 031/PGE-2014
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação Rural de Rondônia - ARR.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 68/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.111/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1913.00042-0000/2015
CONVÊNIO: 042/PGE-2015
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas de Pimenta Bueno.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 099/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.070/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00801-0000/2012
CONVÊNIO: 392/PGE-2012
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos lá.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 061/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.115/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.01226-0000/2016
TERMO DE FOMENTO: 032/PGE-2016
VALOR: R\$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais)
CONVENIENTE: Associação Rural de Espigão do Oeste - AREO.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 102/GPC/CGE/2017 e Relatório

de Reanálise nº.113/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00277-0000/2014
CONVÊNIO: 095/PGE-2014
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Urupá.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 097/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº.102/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00637-0000/2012
CONVÊNIO: 247/PGE-2012
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 046/GAPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.041/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00204-0000/2014
CONVÊNIO: 085/PGE-2014
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais Padre Ezequiel Ramim.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 114/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº.075/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00724-0000/2012
CONVÊNIO: 267/PGE-2012
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Linha 50 - APROLIC.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 15/DPC/CGE/2014 e Relatório de Reanálise nº.072/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO: 01.2401.00921-0000/2013****CONVÊNIO: 166/PGE-2013****VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)****CONVENIENTE: Associação dos Pecuáristas de Ariquemes - APA.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 15/GPC/CGE/2015 e Relatório de Reanálise nº.033/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00417-0000/2016****TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/PGE-2016****VALOR: R\$ 169.802,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e dois reais)****CONVENIENTE: Associação Rural de Rondônia- ARR.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 067/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.055/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.2401.00796-0000/2013****CONVÊNIO: 154/PGE-2013****VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)****CONVENIENTE: Associação Rural Comercial Industrial de Seringueiras.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 027/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº.060/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.2401.00836-0000/2013****CONVÊNIO: 107/PGE-2013****VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)****CONVENIENTE: Associação dos Criadores de Colorado do Oeste - ASCCOL.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 050/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº.073/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00921-0000/2015****CONVÊNIO: 071/PGE-2015****VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais dos Mineiros -ASPROMI.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 211/CI/SEAGRI/2017 e

Relatório de Reanálise nº.040/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00812-0000/2016****TERMO DE FOMENTO: 012/PGE-2016****VALOR: R\$ 313.917,55 (trezentos e treze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)****CONVENIENTE: Associação Rurais de Jaci Paraná -ARJAP.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 139/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.2401.01970-0000/2011****CONVÊNIO: 292/PGE-2011****VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)****CONVENIENTE: Associação dos Agropecuaristas de Vila Nova.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 137/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00409-0000/2013****CONVÊNIO: 215/PGE-2013****VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)****CONVENIENTE: Irmandade do Divino Espírito Santo de Guajará Mirim.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 238/GPC/CGE/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00357-0000/2014****CONVÊNIO: 109/PGE-2014****VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)****CONVENIENTE: Associação Rural Comercial Industrial Seringueiras.**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 58/GAP/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº. 068/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.2401.02194-0000/2011****CONVÊNIO: 403/PGE-2011****VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)****CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Unidos Venceremos - UNIVE.**



Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 501/CI/SEAGRI/2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00942-0000/2012
CONVÊNIO: 343/PGE-2012
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação Rural da Gleba Cuniã.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 101/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº. 056/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00488-0000/2013
CONVÊNIO: 286/PGE-2013
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 028/CI/SEAGRI/2016 e Relatório de Reanálise nº. 069/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00614-0000/2016
TERMO DE FOMENTO: 003/PGE-2016
VALOR: R\$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 042/GDPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº. 097/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00900-0000/2015
CONVÊNIO: 069/PGE-2015
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Moradores do Distrito de Nazaré.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 550/CI/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.02223-0000/2011
CONVÊNIO: 019/PGE-2012
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 298/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº. 103/GECOC/SEAGRI/217, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00932-0000/2012
CONVÊNIO: 420/PGE-2012
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Linha P-42 Km 15 - ASPRONOVE.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 403/CI/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00675-0000/2015
CONVÊNIO: 060/PGE-2015
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio - ASPRUSA.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 420/CI/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00218-0000/2014
CONVÊNIO: 036/PGE-2014
VALOR: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)
CONVENIENTE: Associação de Criadores do Município do Vale do Paraíso - ASCRIVALE.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 016/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº. 030/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.02227-0000/2011
CONVÊNIO: 118/PGE-2012
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput*



da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 244/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº. 042/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00856-0000/2012
CONVÊNIO: 391/PGE-2012
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 42,5 com Castanheiras - ASPRUCAS.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 359/CI/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00839-0000/2012
CONVÊNIO: 233/PGE-2012
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 014/CI/SEAGRI/2015, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00478-0000/2014
CONVÊNIO: 191/PGE-2014
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 094/GPC/CGE/2016 e Relatório de Reanálise nº. 112/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00620-0000/2016
TERMO DE FOMENTO: 005/PGE-2014
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Criadores do Município do Vale do Paraíso - ASCRIVALE.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 056/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº. 035/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00658-0000/2012
CONVÊNIO: 346/PGE-2012
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação Rural de Colorado do Oeste.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 062/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise nº. 107/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00974-0000/2012
CONVÊNIO: 285/PGE-2012
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONVENIENTE: Associação de Moradores Produtores e Amigos do Distrito de Nazaré - AMPAN.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 307/CI/SEAGRI/2016 e Relatório de Reanálise nº. 109/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00661-0000/2012
CONVÊNIO: 269/PGE-2012
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
CONVENIENTE: Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 03/DPC/CGE/2014 e Relatório de Reanálise nº. 118/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado - Adjunta

EMATER

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017/EMATER-RO/PROCESSO
Nº 01-1925.00112-0000/2017**

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83.
CONTRATADA: REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.906/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do gênero alimentício (pão tipo cachorro quente dentro da validade de fabricação), em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do edital de licitação que, com seu termo de referência do mencionado processo, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Rolim de Moura e seus Escritórios Locais desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, no **Valor Total de: R\$ 1.123,75** (hum mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), pelo **período de até 06 (seis) meses**, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Plano de Trabalho nº 19.025.122.2024.2087/ 19.025.20.606.2054.2019; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 14 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**DECISÃO**

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa de séptica com esgotamento e remoção de detritos, para atender o Escritório Local da EMATER-RO de Porto Verde**, no valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), em favor da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.496/0001-02, conforme parecer jurídico nº. 235/2017/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 64/65 nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1925.00560-0000/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2017.

Márcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Portaria nº 236 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 107/COPAF/SEDAM de 17.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor ROBERTO BATISTA, ocupante do cargo CB-PM, Matrícula nº 100074996, lotado na GPA/COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 11.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício de 2017, para usufruir o gozo em 11.11.2017 a 30.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 235 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 529/COMRAR/SEDAM de 09.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, ocupante do cargo Engº Agrônomo, Matrícula nº 300016039, lotado na COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.09.2017 a 15.09.2017, ficando 15 (dez) dias para ser gozada em 08.12.2017 a 22.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 237 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 297/DIREX/GAB/SEDAM de 07 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula nº 100092462, para responder pela

Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 07.08.2017 a 26.08.2017, por motivo de Férias regulamentares da Coordenadora de Patrimônio, Administração e Finanças, ELIANE ROCHA MONTEIRO, matrícula nº 300136517.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 238 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 242/OUVIDORIA/SEDAM de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, MIRLA SARMENTO DA COSTA, ocupante do cargo Assessora da Ouvidoria, Matrícula nº 300106857, lotada na OUVIDORIA AMBIENTAL, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 239/GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 837CUC/SEDAM de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS, ocupante do cargo Gerente de Proteção e monitoramento, Matrícula nº 300138523 lotada na CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.12.2017 a 30.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 240 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 125/GPAMF/COLMAMP/ SEDAM de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA, ocupante do cargo Engª de Pesca, Matrícula nº 300136114, lotada na GPAMF/COLMAMP, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.11.2017 a 30.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO



Portaria nº 241 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 125/GPAMF/COLMAMP/SEDAM de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, SUELEN FEITOSA GOMES, ocupante do cargo Assessor de Análise, Matrícula nº 300138572, lotada na GAD/COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.12.2017 a 30.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 242 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 494/CODEF/SEDAM de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo Chefe de Divisão, Matrícula nº 300133555, lotado no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 16.12.2017 a 14.01.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 243 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme documento do COGEO/SEDAM de 31.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, CARLOS ROBERTO COELHO, ocupante do cargo Assessor Ambiental I, Matrícula nº 3000118818, lotado no COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.09.2017 a 30.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 244/GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 684/CUC/SEDAM de 30.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, SEBASTIANA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo Engª Florestal, Matrícula nº 300002886, lotada na CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.07.2017 a 15.07.2017, ficando 15 (dez) dias para ser gozada em 01.08.2017 a 15.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 245/GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 042/ASDEA/SEDAM de 03.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo Engº Eletricista, Matrícula nº 300002558, lotado na ASDEA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.09.2017 a 30.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 246 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme solicitação do COPAF/SEDAM de 01.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014811, lotada na GFC/COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 16.09.2017 a 30.09.2017, ficando 15 (dez) dias para ser gozada em 16.10.2017 a 30.10.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 251 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 520/CODEF/SEDAM de 07.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020067, lotado no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.09.2017 a 15.09.2017, ficando 15 (dez) dias para ser gozada em 16.12.2017 a 30.10.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 250 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 532/COGEO/SEDAM de 08.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, MARCIO FELISBERTO DA SILVA, ocupante do cargo Geógrafo, Matrícula nº 300138003, lotado no COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 23.10.2017 a 11.11.2017, ficando 10 (dez) dias para ser gozada em 26.12.2017 a 04.01.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO



Portaria nº 249 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 495/CODEF/SEDAM de 01.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, NATANAEL PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo Engº Florestal, Matrícula nº 300137651, lotado no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.10.2017 a 15.10.2017, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.12.2017 a 15/12/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 248 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 230/COPAF/SEDAM de 07.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, FÁBIO DANTAS MONTEIRO, ocupante do cargo 3SGT PM, Matrícula nº 100061030, lotado no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.12.2017 a 30.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 247 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Requerimento da servidora de Floresta Plantada, de 08.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Floresta Plantada, Matrícula nº 300130802, lotada na Coordenadora de Floresta Plantada, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 14.08.2017 a 25.08.2017, ficando 18 (dezoito) dias para ser gozada em 02.10.2017 a 19/10/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 304/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Juaci Selvino dos Anjos** inscrito no CPF, sob o Nº: **408.803.032-04** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. **1801/00822/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação a) Coordenadas geográficas: **Latitude S:11°28'22.2" Longitude W: 61°58'82.2"**

b) Vazão média diária de captação: **1,5 m³/h , durante 10 h por dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de): 300m³/mês**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captção**

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 305/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eletrogoes S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.923.187/0005-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **geração de energia elétrica**, conforme processo nº. 1801/0777/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'57,40"Sul e Longitude 60°41'47,35"Oeste; e. .

b) Vazão média diária de captação:1,70 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 306,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **industrial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),13 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 306/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eletrogoes S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.923.187/0005-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **geração de energia elétrica**, conforme processo nº. 1801/0778/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11° 58' 13,74" Sul e Longitude 60° 41' 50,70" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação:2,80 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 504,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **industrial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),13 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 307/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eletrogoes S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.923.187/0005-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **geração de energia elétrica**, conforme processo nº. 1801/0779/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11° 58' 14,22"Sul e Longitude 60° 41' 50,58"Oeste; e. .

b) Vazão média diária de captação:2,10 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 378,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **industrial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),13 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador /COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 308/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eletrogoes S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.923.187/0005-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **geração de energia elétrica**, conforme processo nº. 1801/0776/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11° 57' 42,54"Sul e Longitude 60° 42' 02,28"Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 2,10 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 378,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – **industrial**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 309/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Raimundo Anilton Pereira de Souza** inscrito no CPF, sob o Nº: **332.959.809-34** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. **1801/01567/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação - Coordenadas geográficas: Latitude S:11°45'37.5" Longitude W: 62°17'31,0"

- b) Vazão média diária de captação:): 25 m³/h, durante 1,2 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso-captção
 b) Finalidade: irrigação
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 310/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Clodoaldo Rodrigues da Silva** inscrito no CPF, sob o Nº: **340.426.102-00** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. **1801/00465/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação - Coordenadas geográficas: Latitude: S 12°10'67.6" Longitude: W 61°96'52.2"

- b) Vazão média diária de captação:): 88.93 m³/h, durante 6 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 533,58 m³/mês

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso-captção
 b) Finalidade: irrigação
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
 Coordenador Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 311/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **João Alves da Luz** inscrito no CPF, sob o Nº: **816.878.137-04** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. **1801/00821/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação a) Coordenadas geográficas: S 11°24'52.41" W 61°15'43.75"

- b) Vazão média diária de captação:): 20 m³/h, durante 2 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.200 m³/mês

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captção superficial**
 b) Finalidade: **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 312/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, inscrita no CNPJ, sob o n.º 03.682.401/0001-67, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para à atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. **1801/00294/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°57'24,58" Sul e Longitude 61°54'36,11" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – Abastecimento Industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
 COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 313/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Frare, inscrita no CNPJ, sob o n.º 08.593.602/0001-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para à atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. **1801/00841/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°46'9,97" Sul e Longitude 63°2'24,63" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 0,69 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 82,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – Abastecimento Industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
 COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 314/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou A. J. de Paula & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 13.238.348/0001-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para à atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. **1801/00842/2017**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'55,78" Sul e Longitude 63°2'17,42" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 0,083 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 9,96 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Abastecimento Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 315/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdinei Rocha Prates, inscrito no CPF sob o n.º 680.871.012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. 1801/00905/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°59'01,61" Sul e Longitude 61°56'53,82" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 240 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos José Trajano dos Santos
Secretário Adjunto Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga n.º 316/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao CONDOMÍNIO IMPERIAL PARK RESIDENCE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.636.134/0001-82, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade “**CONDOMÍNIOS PREDIAIS**”, conforme processo n.º 1801/00916/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 12° 43' 04,50" de Latitude Sul e 060° 07' 36,13" de Longitude Oeste, Cota 602,00 m;
- b) **Vazão média diária de Captação:** 24 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.880,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 34.560 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Saneamento
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos José Trajano dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga n.º 317/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.754.107/0001-13, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade “**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**”, conforme processo n.º 1801/00414/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 10° 25' 50,26" de Latitude Sul e 062° 29' 00,57" de Longitude Oeste, Cota 165,00 m;

- b) **Vazão média diária de Captação:** 3 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 360,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 4.320 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Saneamento
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos José Trajano dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 318/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lindomar Alves, inscrito no CPF sob o n.º 622.776.852-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. 1801/00123/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'28,5" Sul e Longitude 62°19'01,47" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos José Trajano dos Santos
Secretário Adjunto Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 319/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Domingres Henrique Sesquim, inscrito no CPF sob o n.º 318.174.167-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. 1801/00794/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'31,95" Sul e Longitude 61°20'12,26" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 187 m³/h, durante 8h/dia, 6 dias/mês, perfazendo um volume de 8.976 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos José Trajano dos Santos
Secretário Adjunto Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 320/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: Leonaldo Raasch inscrito no CPF, sob o N.º: **558.611.992-72** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo n.º. **1801/00036/2017**, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação** a) Coordenadas geográficas: **S 12°02'01,7" W): 62°00'41.4"**
- b) **Vazão média diária de captação:): 15,4 m³/h , durante 04 h por dia, 10 dias/ mês, perfazendo um volume de 616 m³/mês**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captação**
- b) Finalidade: **irrigação**
- c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Coordenador Secretário Adjunto


TERMO DE OUTORGA – N.º 321/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: : **Luciano Schulz** inscrito no CPF, sob o N.º: **349.551.432-53** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo n.º **1801/00963/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação a) Coordenadas geográficas: **S 11°27'31.78" W: 61°16'57,19"**.
b) Vazão média diária de captação: **25 m³/h**, durante **01 h por dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **750 m³/mês**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captação**
b) Finalidade: **irrigação**
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – N.º 322/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Renato Gava**, inscrito no CPF sob o n.º 796.067.417-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º 1801/00639/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'55,75" Sul e Longitude 62°56'50,18" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 8h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 16.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 323/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 04.418.943/0001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade – **laboratorial/ensino superior**, conforme processo n.º 1801/04481/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'34" Sul e Longitude 63°56'25" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 3,50 m³/h, durante 8h/dia, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 616,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**
b) Finalidade: – **Laboratorial**
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 19 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 324/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Avenida Ouro Preto Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.780.184/0001-73, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo n.º 1801/00470/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°43'10,9" Sul e Longitude 62°15'13,87" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**
b) Finalidade: – **Abastecimento Industrial**
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 19 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 325/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Manoel Raimundo Santos, inscrito no CPF, sob o n.º 581.553.252-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo n.º 1801/00554/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°10'23.4" Sul e Longitude 62°19'03.7" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 21,47 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.932,3 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**.
b) Finalidade: – **Irrigação**.
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**.

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 326/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Darci Inácio Algayer, inscrito no CPF, sob o n.º 296.962.329-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo n.º 1801/00538/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°20'45.4" Sul e Longitude 62°16'38.4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 11,91 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 714,6 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**.
b) Finalidade: – **Irrigação**.
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**.

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 327/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Sergio Gomes de Lima, inscrito no CPF, sob o n.º 996.192.102-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo n.º 1801/00912/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'46.91" Sul e Longitude 62°08'16.54" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 12,63 m³/h, durante 5 h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 757,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso**.
b) Finalidade: – **Irrigação**.
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**.

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 328/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maurílio Daré**, inscrito no CPF sob o n.º 112.802.712-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00535/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°14'47,00" Sul e Longitude 61°37'25,11" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 33 m³/h, durante 2/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 990 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 329/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **MADECON - Engenharia e Participações Ltda - ME**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 08.666.201/0001-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. **1801/00768/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'15,13" Sul e Longitude 63°57'57,20" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 10/h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **Abastecimento Industrial**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 330/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Albino Stragevitch**, inscrito no CPF sob o n.º 286.628.572-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00825/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°31'51,7" Sul e Longitude 61°52'13,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 10/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 331/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **João de Souza Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 028.351.343-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00583/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°13'02,76" Sul e Longitude 61°21'09,94" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 37,5 m³/h, durante 1/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 563 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 332/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joaquim Francisco dos Anjos**, inscrito no CPF sob o n.º 190.825.842-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00502/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'48,38" Sul e Longitude 61°32'44,49" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 2/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 333/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Daiane Cristina Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 513.322.052-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de banana**, conforme processo nº. 1801/00452/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°23'31,54" Sul e Longitude 61°21'06,99" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 264 m³/h, durante 1/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 3.960 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de banana**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 334/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Marto de Oliveira, inscrito no CPF, sob o n.º 313.115.712-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00908/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'33.62" Sul e Longitude 61°54'40.03" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 10 h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 1.440 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 335/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cristina Mendes Machado**, inscrito no CPF sob o n.º 585.002.192-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00702/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°09'57,2" Sul e Longitude 64°50'13,3" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 5,6 m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 84 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 336/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Welsley de Jesus da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 002.067.592-58 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00730/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°03'25.68" Sul e Longitude 62°41'49.79" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 30,55 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 9.165 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 337/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Claudemir Rodrigues da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 688.369.702-06 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00907/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'05.18" Sul e Longitude 61°58'26.63" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 2 h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 338/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Sózimo Cledes, inscrito no CPF, sob o n.º 923.388.872-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01292/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°30'31.7" Sul e Longitude 62°19'20.5" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 23,4 m³/h, durante 3,2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.250 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

Janeide Paiva dos Santos
Bióloga/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 339/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcos Pinto da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 390.595.292-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01241/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'08.9" Sul e Longitude 62°24'32.1" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

Janeide Paiva dos Santos
Bióloga/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – N.º. 340/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Terezinha Vellozo Soares**, inscrito no CPF sob o n.º 508.383.502.-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo n.º. 1801/3958/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'44,43" Sul e Longitude 63°14'11,09" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 544,553 m³/h, durante 13/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 212.375,70 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°12'59,3" Sul e Longitude 63°11'24,8" Oeste.
 b) Vazão média diária de lançamento: 1.179,90 m³/h, durante 24/h/dia, 25 dias/mês, perfazendo um volume de 707.919,00 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
 b) Finalidade: – **Piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 341/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Fabiano Rodrigues Krause**, inscrito no CPF sob o n.º 938.057.992-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento referente à atividade – **irrigação**, conforme processo n.º. 1801/01643/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°9'56,02" Sul e Longitude 61°58'15,42" Oeste;
 b) Vazão média diária de captação durante 2 meses: 39,52 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.113,6m³/mês;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 342/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Valdemir Gorza**, inscrito no CPF sob o n.º 161.705.982-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º. 1801/00505/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'56,4" Sul e Longitude 62°28'41,1" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 2,5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.875 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 343/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jesuino Ribeiro da Conceição**, inscrito no CPF sob o n.º **291.810.862-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo n.º. 1801/00446/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'51,7"Sul e Longitude 62°07'33,3"Oeste;
 b) Vazão média diária de captação durante junho a outubro: 60 m³/h, durante 2,6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.680m³/mês;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 344/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Tarumã Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 06.864.931/0001-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo n.º. **1801/00289/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°11'16,6" Sul e Longitude 60°48'23,8" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 6h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 480 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – Abastecimento Industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2017.

José Trajano dos Santos
 COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 345/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Renato Platicow Damasceno**, inscrito no CPF sob o n.º 830.813.057-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de açaí, cacau e cupuaçu**, conforme processo n.º. 1801/00451/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°22'42,19" Sul e Longitude 64°16'59,63" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 23 m³/h, durante 6h/dia, 10 dias/mês, perfazendo um volume de 1.380 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de açaí, cacau e cupuaçu**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

Janeide Paiva Santos
 Bióloga/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 346/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gian Kruguer Boone, inscrito no CPF sob o n.º **045.921.392-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00617/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'31,7" Sul e Longitude 61°55'41,4" Oeste;
- b) Vazão média diária de captação durante junho a outubro: 90,1 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 16.218 m³/mês;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – **irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 347/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Eliandro Liick, inscrito no CPF sob o n.º 735.229.962-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00483/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'26" Sul e Longitude 62°12'21" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 24,45 m³/h, durante 6,8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.987,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 348/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Silvio Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 315.672.822-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00744/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°55'45,3" Sul e Longitude 61°59'22,7" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 59,29 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 10.672,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 349/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ailton Aparecido Marinho, inscrito no CPF, sob o n.º 298.118.132-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01244/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'37" Sul e Longitude 62°28'35,3" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

Janeide Paiva Santos
Bióloga/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 350/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jair Luiz dos Santos, inscrita no CPF, sob o n.º 560.345.127-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial para a atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/01030/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°29'33,8" Sul e Longitude 62°26'24,5" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 230 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 27.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 351/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ronaldo Marcolino Maia, inscrito no CPF sob o n.º 510.136.732-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01066/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°33'7,34" Sul e Longitude 61°40'13,62" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 27,2 m³/h, durante 10h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.160 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 352/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Barbosa dos Santos, inscrita no CPF, sob o n.º 300.622.252-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial para à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. 1801/01027/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°32'50,63" Sul e Longitude 62°25'42,9" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 30,6 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.754,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 353/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Batista Elias, inscrita no CPF, sob o n.º 368.991.432-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial para à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. 1801/01026/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°19'52,6" Sul e Longitude 62°15'24,4" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 1,25/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 354/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Edgar Cândido da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 875.974.707-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01067/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'48,5" Sul e Longitude 62°07'53,9" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 24,15 m³/h, durante 4/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.449 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – Irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 355/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Silvani Santana de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 978.143.507-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01092/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'52,8" Sul e Longitude 62°09'26,7" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 5,60 m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.008 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – Irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 356/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a A.C. Palheta Transporte Eireli - ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 26.706.271/0001-50, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea para à atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. 1801/00943/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'51,5" Sul e Longitude 63°54'56,6" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,2 m³/h, durante 2/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 132 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – abastecimento industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 357/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JOSE DIVINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF, sob o Nº: **079.223.961-04** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento referente à atividade – **suinocultura**, conforme processo nº. 1801/00288/2017, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação** a) Coordenadas geográficas: **S: 10°23'50.48" W: 65°13'4,52"**
- b) Vazão média diária de captação: **41,45 m³/h**, durante **6 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.461 m³/mês**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captação superficial e lançamento**
- b) Finalidade: **suinocultura**
- c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 358/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Almerinda Nogueira Ramos Aguiar**, inscrito no CPF sob o n.º 958.754.922-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01490/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'28,6" Sul e Longitude 61°54'55,1" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 359/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: Mar & Terra Indústria e Comércio de Pescado S/A inscrito no CNPJ, sob o Nº: : **03.647460-0007-90** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/1369/2005**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **LATITUDE (S): S :11°36'43" LONGITUDE (W): W: 61°12'20"**

- b) Vazão média diária de captação: **109 m³/h, durante 24 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 78480 m³/mês**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captação superficial e lançamento**
 b) Finalidade: **piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
 Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 360/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adevanir Antônio Eising, inscrita no CPF, sob o n.º 249.126.542-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial para à atividade – **irrigação da lavoura de café conilon clonal**, conforme processo nº. **1801/0111/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'17,2" Sul e Longitude 62°36'35,0" Oeste; e.
 b) Vazão média diária de captação: 192 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.760 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: – irrigação de café conilon clonal
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
 COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 361/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Carlos Roberto Detz, inscrito no CPF, sob o n.º 776.787.452-49 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00910/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'36.62" Sul e Longitude 61°54'48.84" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 19,2 m³/h, durante 2 h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 460,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 b) Finalidade: – Irrigação.
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 362/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademilton Alves da Luz**, inscrito no CPF sob o n.º 838.068.062-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01192/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°17'32,20" Sul e Longitude 61°14'44,85" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 39,9 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.394 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 363/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vilma Boiko, inscrita no CPF, sob o n.º 162.156.212-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01121/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°27'35.62" Sul e Longitude 61°08'35.85" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 0,3 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 72 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 b) Finalidade: – Irrigação.
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 364/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa Bella Restaurante Eireli _ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.999.801/0001-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. 1801/00757/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'27,6" Sul e Longitude 63°54'13,5" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 5,0 m³/h, durante 12/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – irrigação de café conilon clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

Termo de Outorga nº 365/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **ATACADÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 7.315.333/0186-60, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADO)**", conforme processo nº 1801/0119/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 10° 44' 49,32" de Latitude Sul e 060° 06' 26,34" de Longitude Oeste, Cota 627,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 10,5 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.575,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 18.900 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 366/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Zaqueu Pereira de Araujo, inscrita no CPF, sob o n.º 282.615.939-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **irrigação de lavouras diversas**, conforme processo nº. 1801/01174/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°48'10,61" Sul e Longitude 62°22'55,69" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 1,8 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 432 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – irrigação de lavouras diversas
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 367/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gisley Candido Muniz**, inscrito no CPF sob o n.º 419.345.122-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01155/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'36,3" Sul e Longitude 61°13'23,1" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15,4 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.848 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 368/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a MAKRO Atacadista sociedade anônima, inscrita no CNPJ, sob o n.º 47.427.653/0089-57, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas para a atividade – **abastecimento industrial**, conforme processo nº. 1801/01218/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Lat. 08°47'28,75"Sul e Long. 63°50'57,64" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 7/h/dia, 7 dias /mês, perfazendo um volume de 196 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – abastecimento industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 369/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gediel de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 010.133.652-75, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01175/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'33,37" Sul e Longitude 62°21'51,52" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 7/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.367 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM


TERMO DE OUTORGA – Nº. 370/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Paulo Gilson Borges de Campos**, inscrito no CPF sob o n.º 326.676.042-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04534/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'43,73" Sul e Longitude 62°53'44,41" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 24h/dia, 4 dias/mês, perfazendo um volume de 19.200 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°37'40,72" Sul 62°53'41,84" Oeste.
- b) Vazão média diária de lançamento: 200 m³/h, durante 24h/dia, 4 dias/mês, perfazendo um volume de 19.200 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 371/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria Ivani Ortiz Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 431.677.059-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0593/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'46,20" Sul e Longitude 62°57'49,87" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 18.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'39,77" Sul 62°57'53,55" Oeste.
- b) Vazão média diária de lançamento: 25 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 18.000 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 372/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Edson de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 312.925.932-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00419/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'24,36" Sul e Longitude 62°01'01,96" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 20,16 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14.521,50 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'25,56" Sul e Longitude 62°01'02,97" Oeste.
- b) Vazão média diária de lançamento: 20,16 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14.521,50 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 373/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Etevaldo Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 003.801.918-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04097/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°12'20,4" Sul e Longitude 62°55'54,9" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 12,02 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.655 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°12'20,18" Sul e Longitude 62°55'59,34" Oeste.
- b) Vazão média diária de lançamento: 12,02 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.655 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 374/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Airton Aparecido Marinho**, inscrito no CPF sob o n.º 298.118.132-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01244/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'37,0" Sul e Longitude 62°28'31" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 375/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Clarice Aparecida Ferreira da Cunha** inscrito no CPF, sob o Nº: 892.317.752-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/00984/2017**, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação** a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'16,67" Longitude W: 61°44'01,79"
- b) Vazão média diária de captação: **09 m³/h , durante 2 h por dia, 12 dias/mês, perfazendo um volume de 216 m³/mês**

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso-captação superficial**
b) Finalidade: **irrigação**
c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2017.

José Trajano dos Santos
Coordenador

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

TERMO DE OUTORGA – Nº. 376/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eni Raspante**, inscrito no CPF sob o n.º 386.483.342-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01142/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'51,6" Sul e Longitude 61°57'06,6" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 74,11 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 13.339,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 377/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Robson Vieira de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 428.795.402-59, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01038/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°25'04,23"Sul e Longitude 61°22'10,35"Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 1h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 378/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria Lucia da Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 326.752.162-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/01040/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude Sul 11°39'33,05" e Longitude 61°30'34,21"Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 8,82 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 529,2 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 379/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jair Kadatz**, inscrito no CPF sob o n.º 331.083.582-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº 1801/01155/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'09,43"Sul e Longitude 61°35'14,93"Oeste.
Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'11,06"Sul e Longitude 61°35'38,34"Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 34,59 m³/h, durante 1,5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.556,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 380/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ronaldo Menezes Vieira**, inscrito no CPF sob o n.º 801.521.392-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01194/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'55,8" Sul e Longitude 62°16'29,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 177,87 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 32.016,6 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 381/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Claudiane Sarmento Rigo**, inscrito no CPF sob o n.º 894.135.472-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01180/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°23'51,7" Sul e Longitude 61°18'32,0" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.080 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captção**
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 382/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cláudio Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 593.460.272-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00336/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°12'14,18" Sul e Longitude 62°07'14,23" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 16 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°12'11,21" Sul e Longitude 62°07'5,48" Oeste.
 b) Vazão média diária de lançamento: 16 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
 b) Finalidade: – **Piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 383/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eldor Much**, inscrito no CPF sob o n.º 499.267.562-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00490/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'00,17" Sul e Longitude 62°11'45,20" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 31 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.790 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 384/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Frederico Rossow Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 103.017.122-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº 1801/01033/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'13,88" Sul e Longitude 61°35'40,18" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 30,46 m³/h, durante 6,5/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.940 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 385/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Aparecido Antonio de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 758.392.292-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº 1801/00950/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'36,21" Sul e Longitude 62°36'56,33" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 4,3 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 516 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 386/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Fabiano Cortelet**, inscrito no CPF, sob o n.º 078.049.237-40 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01107/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'40" Sul e Longitude 61°33'04" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 12,5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7500 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 b) Finalidade: – **Irrigação**.
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 387/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ilda Alexandre da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 769.137.752-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01123/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'29,77" Sul e Longitude 61°19'28,02" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 b) Finalidade: – **Irrigação**.
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 388/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademir do Nascimento**, inscrito no CPF, sob o n.º 619.434.442-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01101/2017, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'33,22" Sul e Longitude 62°08'28,9" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 18,2 m³/h, durante 6 h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1.638 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: – Irrigação.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º 389/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Mario da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º **109.902.241-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo n.º **1801/01037/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'04,52"Sul e Longitude 61°35'40,59" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: **7,78 m³/h**, durante **12/h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **2.800,8 m³/mês**. (junho a setembro)

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – **Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

EXTRATO N.º 001/2017

CONTRATO N.º DCM 009/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n.º 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OBJETO: constitui objeto deste contrato, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora ao consumidor, das instalações pertencentes ao GRUPO B para a SEDAM na Capital e nos demais escritórios regionais (Guajará - Mirim, Ji Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, Costa Marques, Cacoal, Ariquemes, Nova Mamoré, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Rolim de Moura, Alta Floresta, Machadinho do Oeste, Pimenteiras, Buritis, Extrema e União Bandeirantes).

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DAS DESPESAS:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento sairão à conta do seguinte orçamento: ATIVIDADE da SEDAM e demais unidades subordinadas - Natureza da Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho 04.122.101.520.870.000 - Fonte de Recurso: 0100000000 prevista na lei orçamentária de 2017/2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

- VILSON DE SALLES MACHADO - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

EXTRATO N.º 002/2017

CONTRATO N.º DCM 187/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n.º 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OBJETO: constitui objeto deste contrato, o fornecimento de energia elétrica em tensão primária, pela distribuidora com aplicação da tarifa do GRUPO B, correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em suas Unidades Consumidoras (1241240-6 e 072.699-9), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração Pública em Geral (84.11-6.00).

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DAS DESPESAS:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento sairão à conta do seguinte orçamento: ATIVIDADE da SEDAM e demais unidades subordinadas - Natureza da Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho 04.122.101.520.870.000 - Fonte de Recurso: 0100000000 prevista na lei orçamentária de 2017/2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

- VILSON DE SALLES MACHADO - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

EXTRATO N.º 003/2017

CONTRATO N.º DCM 189/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n.º 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OBJETO: constitui objeto deste contrato, o fornecimento pela distribuidora com aplicação da tarifa Horo-sazonal verde, subgrupo A4, para funcionamento das instalações das unidades necessárias ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Serviços de Administração Pública em geral (84.11-6-00).

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DAS DESPESAS:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento sairão à conta do seguinte orçamento: ATIVIDADE da SEDAM e demais unidades subordinadas - Natureza da Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho 04.122.101.520.870.000 - Fonte de Recurso: 0100000000 prevista na lei orçamentária de 2017/2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0005/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

- VILSON DE SALLES MACHADO - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017/SUPEL/RO

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.00881-0000/2017, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 207/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é Contratação de Pessoas Jurídicas para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico (Apostilas), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 27.232.288/0001-86.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº. 128/DER-2017 Porto Velho, 25 de Julho de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02761-0001/2016 Convenio nº. 007/17/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacoal, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de cobertura, piso e calçada no Centro de Educação Josino Brito**”, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 129/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01232-0001/2016 Convenio nº. 081/16/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Praça, Escola Regina de Almeida**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 130/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01055-0001/2016 Convenio nº. 043/16/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Complementação do sistema de iluminação da Av. Brasil**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 131/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02922-0001/2015, Convênio nº. 012/2016/PROJUR/DER-RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Alvorada do Oeste, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e Ampliação da SEMAGRI** localizado no município de **Alvorada do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 132/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00324-0001/2013 Convenio nº. 008/2014/ASJUR/DEOSP/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de arquibancada e vestiário em uma quadra poliesportiva**, localizada no município de **Itapuã do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER



PORTARIA Nº. 133/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03469-0001/2015, Convênio nº. 021/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - AVIAGRO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de currais no Parque de Exposições**, localizado no município de **Vilhena/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 134/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03435-0001/2016 Convênio nº. 030/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e ampliação da unidade mista de Saúde Antônio Luiz Macedo – 2ª Etapa**, localizada no município de **Nova Mamoré/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 135/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00745-0001/2016 Convênio nº. 034/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e revitalização da Praça Nossa Senhora**, localizada no município de **Colorado do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 136/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02722-0001/2015 Convênio nº. 037/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de pista de caminhada**, localizada no município de **Vilhena/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 137/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01095-0001/2015 Convênio nº. 041/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cabixi, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Prédio Público**, localizada no município de **Cabixi/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 138/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00037-0001/2014, Convênio nº. 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Buritis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro **Civil Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de materiais para fabricar manilhas**, localizado no município de **Buritis/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**PORTARIA Nº. 139/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00066-0001/2015, Convênio nº. 050/2015/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Chupinguaia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: **Revitalização de Praças da Sede e Distrito**, localizado no município de Chupinguaia/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 140/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00883-0001/2016 Convenio nº. 068/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: **Construção de barracão em pré-moldado da Feira Municipal**, localizada no município de Cerejeiras/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 141/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00748-0001/2016 Convenio nº. 088/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: **Reforma e Ampliação da Casa do Artesão**, localizada no município de Vilhena/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 142/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.393/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1901.00270-0000/2014 Contrato nº. 035/PGE-2016 Firma: **CONSTRUTORA M. M. LTDA - EPP**.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de 02 (dois) Centros Culturais para festival de Boi-Bumbá, com área total de 3.038,84 m² (três mil trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos)**, no Município de Guajará - Mirim, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 2703/2709, Edital de Licitação as fls. 1293/1311, Termo de Referência as fls. 1234/1245 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 143/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.393/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo 01.1712.01755-00/2014 Contrato nº. 306/PGE-2014 firma: **CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do bloco de psiquiatria masculina, da área de terapia ocupacional feminina e adequação e reforma do bloco feminino, para atender os pacientes portadores de transtornos mentais internos no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro localizado no Porto Velho/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 10/26, Edital de Licitação as fls. 830/841, contrato as fls. 1780/1782 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 147/DER-2017 Porto Velho, 07 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1901.00576-0000/2014 Contrato nº. 203/PGE-2017 Firma: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME**.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada para a restauração da antiga Estação de Trem do Distrito do Iata/RO 1ª Etapa, com área construída de 148,99 m² (cento e quarenta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados), referente ao Lote 1 e a Construção do Pórtico na Cidade de Guajará-Mirim/RO, com área construída de 2,60 m² (dois vírgula sessenta metros quadrados) referente ao Lote 2, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no, Projeto Básico as fls. 708/715, Edital as fls. 722/734, Contrato as fls. 1697/1700 e Proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/2017**

PROCESSO Nº. 01.1901.00576-0000/2014
CONTRATO Nº. 203/PGE-2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
CONTRATADA: CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
VALOR: R\$ 334.181,13 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos).

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de empresa especializada para a restauração da antiga Estação de Trem do Distrito do Iata/RO 1ª Etapa, com área construída de 148,99 m² (cento e quarenta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados), referente ao Lote 1 e a Construção do Pórtico na Cidade de Guajará-Mirim/RO, com área construída de 2,60 m² (dois vírgula sessenta metros quadrados) referente ao Lote 2, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no, Projeto Básico as fls. 708/715, Edital as fls. 722/734, Contrato as fls. 1697/1700 e Proposta da Contratada.**

Porto Velho, 07 de Agosto de 2017

Documento recebido pela empresa em 08/08/2017

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 01 de Agosto de 2017

Processo nº.: nº. 01.2101.00195-00/2014 – SEJUS/RO
Contrato nº.: 163/PGE-2014
Contratada: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.

Determinamos conforme Ofício nº. 3624/2017/GEINF/GAB/SEJUS e Despacho nº. 039/2017 em anexo, o **Reinício** da obra: **Construção de um presídio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construída, no Município de Jaru/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referencia, no Edital e seus anexo e proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.**

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 07 de Agosto de 2017

PROCESSO Nº. 01.1712.2560-00/2014 - SESAU/RO
CONTRATO Nº. 103/PGE-2016
CONTRATADA: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.

Determinamos conforme Despacho as fls. 2311 dos autos e Despacho nº. 061/2017 em anexo, o **Reinício** da obra: **Construção do Bloco do Almoxarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1526/1532, Edital de Licitação as fls. 590/603, Projeto Básico as fls. 579/583 e proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.**

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO) 01 de Agosto de 2017

Processo nº.: 01.2101.00003-00/2014 – SEJUS/RO
Contrato nº.: 257/PGE-2014
Contratada: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP.

Determinamos conforme Ofício. nº. 3624/2017/GEINF/GAB/SEJUS e Despacho nº. 040/2017 em anexo, o **Reinício** da obra: **Construção de uma Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 (seiscentos e três) vagas, localizado no Município de Porto Velho/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 267/277, Edital de Licitação as fls. 292/303, contrato as fls. 964/973/980 e proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.**

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 767/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02511-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de construção para conclusão da Residência Regional de Ji-Paraná, foi homologada em favor da empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, vencedora dos lotes 001, 002 e 003, com proposta no valor total de **R\$ 131.641,89** (Cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **09 de Agosto de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença Prévia junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, referente ao Projeto de Acessibilidade ao Setor Industrial Portochuelo no Trecho RO-005 (Estrada da Penal), Coordenadas W= 63º 46' 51.4" S= 08º 39' 23.6" a estrada Ramal Portochuelo Coordenadas W= 63º 47' 59.4" S= 08º 37' 35.4" extensão 3 KM, em Porto Velho - RO.

Luiz Carlos S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença Prévia junto a Coordenadoria de Licenciamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à Implantação de Infraestrutura Urbana com Drenagem em Ruas e Avenidas no Município Candeias do Jamari/RO (Trechos: Rua Amália com Zacarias Vicente, Rua Zacarias Vicente com Tancredo Neves, Rua Tancredo Neves com Ivo Milan, Rua Ivo Milan com Ulisses Guimarães, Rua Ulisses Guimarães 120,00 metros).

Luiz Carlos S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/ DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 265/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00112-00/2017/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás butano (13 kg), foi homologada em favor da empresa: **A.C.F. MOREIRA - ME**, vencedora do Item 01, com proposta no valor total de **R\$ 29.898,84** (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **09 de Agosto de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 065/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 023/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, tendo como Fornecedor a empresa **ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, vencedora do Item 001, com o valor total de **R\$ 3.245,00** (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes no Processo Administrativo 0009.005287/2017-31. Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO


PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o nº **041/2017/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$ 42.000,00 (quarente e dois mil reais)**, realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com abertura das propostas preços no dia: **25 de Agosto de 2017 às 10h00min.** (horário de Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmiteix, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 826/2017.

Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Agosto de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1103/2017**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1103/2017**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (Pensos Hospitalares) p/serrem utilizados no HPP p/atender o CV nº 834598/2016 Ministério da Saúde

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO LOTE 01 R\$ 27.816,50 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VALOR ESTIMADO LOTE 02 R\$ 42.437,50-(Quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VALOR ESTIMADO LOTE 03 R\$ 49.746,50-(Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
TOTAL GERAL DOS LOTES R\$ 120.000,50-(Cento e vinte mil e cinquenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.30010028.1097 – AQ.DE MAT.DE CONS. USO ÚNICO CV FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE CV 834598/2016 - 3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA 272

Fonte de Recursos: CV 834598/2016

Parecis/RO, 11 de Agosto de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO,

TENDAS, SEGURANÇAS, BANHEIROS QUÍMICO E SHOW MUSICAIS DE DA I FEIRA DE ARTEZANATO E XXVII FESTIVAL DE PRAIA FAP2017.

A Administração Pública Municipal detectou algumas impropriedades no ANEXO 2 do Edital de licitações do processo acima em destaque, os quais ensejam que sejam sanadas, sobpena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, por intermédio do Pregoeiro deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar as seguintes modificações no ANEXO 2 do Edital do Pregão supracitado:

1 - ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até duas (03) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (69) 3344- 1082/1086 ou pelo e-mail cplpimenteiras@gmail.com com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 07(sete) dias, contados a partir da data do encerramento do pregão.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2 Habilitação Jurídica
1.2.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; UNIFICADA com Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);
- g) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo 04);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
- i) Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo IX.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b.1) Cópias dos documentos pessoais, sócios, proprietários, procuradores, com foto. Autenticados ou acompanhados das originais,
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; UNIFICADA com Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na



forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);

i) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo 04);

j) Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo IX.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

LÊIA-SE:

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 1 (uma) hora após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (69) 3344- 1082/1086 ou pelo e-mail cplpimentes@gmail.com com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do encerramento do pregão.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2 – DA APRESENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.2.1. Concluída a fase de classificação, ocorrerá a análise da documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s), o qual será efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

1.3 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social com suas alterações ou Contrato Social Consolidado ou outro instrumento equivalente, compatível com o tipo de sociedade empresária constituída;

b) Cédula de identidade dos sócios

c) Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. Da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO 3** deste Edital;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o **ANEXO 9** do presente Edital.

1.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de cadastro de pessoa jurídica –CNPJ

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação

também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

h) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, para comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

c) No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado.

1.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.8 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.9 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.0 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

1) Por não ferir o que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica mantido o prazo inicialmente concedido (não inferior a oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, permanecendo a abertura da sessão inaugural do certame licitatório marcada para a data de 22 de agosto de 2017, às 11h:00min, (horário de Brasília-DF);

2) Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Pimenteiras do Oeste - RO, 07 de agosto de 2017.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 025/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Caminhão Caçamba, Carga Seca e Toureiro, Caminhão Pipa, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Retroescavadeira, incluindo motorista e operador, combustível e todas as despesas com manutenção, para serem utilizados nas atividades de recuperação de estradas vicinais tanto da Zona Urbana quanto Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios ou Via Convenio Estadual, processo sob o nº. 988/SEMOSP/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/08/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 25/08/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 2.266.200,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Agosto de 2017.
Diego da Rocha de Sousa
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 Processo Administrativo Nº 434/SEMOSP/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REALIZAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 14/08/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/08/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 25/08/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local [https://licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Agosto de 2017.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
 PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº. 1-303/SEMOSP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/CPL/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Aos 08(oito) dias do mês agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 15, inciso II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/CPL/2017**, por deliberação, homologado em 02 de agosto de 2017, resolve, sob Gerência de Henrique da Silva, Gerente do Sistema de Registro de Preços, nomeado pela Portaria nº 247, de 21/07/2017, **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares por item, observadas às condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas ou item que se segue, referente as empresas DETENTORAS a seguir:

1 – Empresa **EDMO LUIS VIEIRA**, situada à Av. Rio Branco, nº 2184, bairro Jardim Jorge Teixeira, município de Ariquemes – RO - TEL. **(69) 9990-9096**, CNPJ: 24.041.112/0001-59, neste ato representado por seu representante legal **Edmo Luís Vieira**, CPF 332.171.222-91, RG 6.3220.094 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 8.682,80 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

2 – Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME**, situada à Rua Caramuru, nº 188, Sala 01 – Salto, município de Blumenau - SC - TEL. **(47) 3232-1221**, CNPJ: 10.942.831/0001-36, neste ato representado por seu representante legal **Edson Camilo**, CPF 039.334.289-12, RG 39.643.328 SSP/SC, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 1.883,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

3 – Empresa **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME**, situada à Av. JK, nº 1702, Setor 01, município de Jaru - RO – TEL. **(69) 99200-5860/9944-8871**, CNPJ: 10.892.262/0001-61, neste ato representado por seu representante legal **Elias de Souza Nunes**, CPF 704.910.382-91, RG 710.822 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 14.818,90(Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos);

4 – Empresa **N. V. VERDE LTDA - ME**, situada à Rua Cauchero, nº 1765, bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná – RO - TEL./FAX: (69) **3229-3034/9981-6799/3411-5500**, CNPJ: 03.363.727/0001-21, neste ato representado por seu representante legal **José Luiz Tolotti**, CPF 080.040.052-68, RG 67.113 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor R\$ 11.097,26 (onze mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do Decreto Municipal Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO**, consoante às seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DENTETORA
3	ENXADA CANAVIEIRA EM AÇO CARBONO MEDINDO 28cm DE LARGURA NA PONTA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 150cm	UND	15	RAMADA	R\$ 28,67	EDMO LUÍS VIEIRA
4	DISCO SERRA CIRCULAR COM PONTA DE WIDEA 24 DENTES 4.3/8" 20MM	UND	12	COMBATE	R\$ 18,00	EDMO LUÍS VIEIRA
5	DISCO DIAMANTADO STANDARD TURBO 110 X 20mm C/12 DENTES	UND	12	COMBATE	R\$ 17,66	EDMO LUÍS VIEIRA
6	SERROTE DIAMANTADO 24"	UND	12	STANLEY	R\$ 47,88	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
7	DISCO DE SERRA CIRCULAR 24D, 7/14, 20mm	UND	12	SKILL	R\$ 31,38	EDMO LUÍS VIEIRA
8	SERROTE JACK 18 X 450mm (DE PODA) COM CURVA	UND	04	IRWIN	R\$ 81,09	EDMO LUÍS VIEIRA
11	LAMINA PARA ROÇADEIRAS 350 X 25,4 X 2,0"	UND	48	ALUMA	R\$ 29,98	EDMO LUÍS VIEIRA
12	CARRIOLA (Carrinho de mão), caçamba metálica rasa 50L, galvanizada, com pneu sem câmara, estrutura tubular	UN	10	FISCHER	R\$ 104,95	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
13	RASTELO 14D (ANCINHO)	UND	20	PROPEC	R\$ 13,12	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME



14	LIMA REDONDA 3/16-8" (PARA CORRNTES DE MOTOSERRA)	UND	100	KF	R\$ 7,16	EDMO LUÍS VIEIRA
15	LIMA CHATA DE 8"X200mm (PARA ENCHADA)	UND	100	VONDER	R\$ 10,11	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
16	MARRETA COM CABO DE MADEIRA DE 2 ½X2KG	UND	10	MONFORT	R\$ 37,78	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
18	ENXADÃO LARGO EM AÇO CARBONO, 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA DE 150cm	UND	10	RAMADA	R\$ 22,34	EDMO LUÍS VIEIRA
19	PICARETA ALVIÃO, LARGURA MINIMA DE 451mm, FORJADA EM AÇO CARBONO, CHIBANCA 4 LIBRAS C/CABO EM MADEIRA DE 120cm COM OLHO DE 70X40MM	UND	10	TENACE	R\$ 49,15	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
20	CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA	UND	05	RAMADA	R\$ 29,95	EDMO LUÍS VIEIRA
21	PÁ DE BICO 71cm COM CABO EM MADEIRA	UND	10	RAMADA	R\$ 27,74	EDMO LUÍS VIEIRA
22	GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 5LT	UND	10	INVICTA	R\$ 30,02	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
23	CABO DE AÇO 3/8"	mts	100	CIMAF	R\$ 8,92	EDMO LUÍS VIEIRA
24	CABO DE AÇO ¾"	MTS	100	CIMAF	R\$ 26,00	N. V. VERDE CIA LTDA - ME
25	GANCHO PARA CABO DE AÇO ¾"	UND	20	NEAD	R\$ 49,99	N. V. VERDE CIA LTDA - ME
26	GANCHO PARA CABO DE AÇO 3/8"	UND	20	NEAD	R\$ 17,67	N. V. VERDE CIA LTDA - ME
27	CORRENTE P/ MOTOSERRA 73D X 100R X 3/8"(CORTE)	UND	1800	STHIL	R\$ 1,50	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
28	CORRENTE PARA MOTOSERRA 42 DENTES	UND	252	OREGON	R\$ 1,46	EDMO LUÍS VIEIRA
29	SAIBRO 248ATMD009 X 42 DENTES	UND	06	OREGON	R\$ 300,00	EDMO LUÍS VIEIRA
30	SAIBRO 208ATMH009 X 46 DENTES	UND	06	OREGON	R\$ 232,85	EDMO LUÍS VIEIRA
31	PREGO 17 X 21	KG	200	GERDAU	R\$ 6,87	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
32	PREGO 18 X 27	KG	400	GERDAU	R\$ 6,97	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
33	PREGO 19 X 36	KG	400	GERDAU	R\$ 6,99	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
34	PREGO 18 X 24	KG	400	GERDAU	R\$ 7,18	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
35	PREGO 25 X 72 (PARA PONTE)	KG	600	GERDAU	R\$ 9,20	N. V. VERDE CIA LTDA - ME
42	ALAVANCA-PONTEIRO EM AÇO LISO 1" X 2,00MT	UND	10	BELGO	R\$ 123,48	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
43	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT 1,50mt C/CABO EM MADEIRA	UND	05	TRAMONTINA	R\$ 99,00	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/ GSRP.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:

- descrição do produto requisitado e quantidade;
- data limite e local para entrega;
- nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A SRP/SEMGAB poderá criar formulários de requisição.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.2 Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

5.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

5.3 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 15 (Quinze) dias úteis para proceder ao pagamento;

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

5.5 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.6 Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

5.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;



- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO (Diário Oficial dos Municípios – AROM) e Diário Oficial do Estado, a que se der por último.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DE MATERIAIS", o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/ CPL/2017 e a(s) proposta(s) da(s) Detentora(s).

9.5. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

9.6. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 08 de agosto de 2017.

HELMIA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HENRIQUE DA SILVA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EDMO LUIS VIEIRA
CNPJ 24.041.112/0001-59

**COMERCIAL VANGUARDEIRA
EIRELI – ME**
CNPJ 10.942.831/0001-36

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME
CNPJ 10.892.262/0001-61

N. V. VERDE LTDA – ME
CNPJ 03.363.727/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO - SEMAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PREÇO DE MERCADO (R\$)	PREÇO REGISTRADO (R\$)	DESÁGIO (%)	DETENTORA
3	ENXADA CANAVIEIRA EM AÇO CARBONO MEDINDO 28 cm DE LARGURA NA PONTA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 150 cm	UND	15	RAMADA	45,71	28,67	-0,37	EDMO LUÍS VIEIRA
4	DISCO SERRA CIRCULAR COM PONTA DE WIDEA 24 DENTES 4,3/8" 20 mm	UND	12	COMBATE	29,32	18,00	-0,39	EDMO LUÍS VIEIRA
5	DISCO DIAMANTADO STANDARD TURBO 110 X 20mm C/12 DENTES	UND	12	COMBATE	18,60	17,66	-0,05	EDMO LUÍS VIEIRA
6	SERROTE DIAMANTADO 24"	UND	12	STANLEY	69,28	47,88	-0,31	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
7	DISCO DE SERRA CIRCULAR 24D, 7/16, 20mm	UND	12	SKILL	31,61	31,38	-0,01	EDMO LUÍS VIEIRA
8	SERROTE JACK 18 X 450mm (DE PODA) COM CURVA	UND	04	IRWIN	83,33	81,09	-0,03	EDMO LUÍS VIEIRA
11	LAMINA PARA ROÇADEIRAS 350 X 25,4 X 2,0"	UND	48	ALUMA	32,53	29,98	-0,08	EDMO LUÍS VIEIRA
12	CARRIOLA (Carrinho de mão), caçamba metálica rasa 50L, galvanizada, com pneu sem câmara, estrutura tubular	UN	10	FISCHER	128,43	104,95	-0,18	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
13	RASTELO 14D (ANCINHO)	UND	20	PROPEC	13,27	13,12	-0,01	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
14	LIMA REDONDA 3/16-8" (PARA CORRNTES DE MOTOSERRA)	UND	100	KF	9,99	7,16	-0,28	EDMO LUÍS VIEIRA
15	LIMA CHATA DE 8"x200mm (PARA ENCHADA)	UND	100	VONDER	10,11	10,11	0,00	EDSON CAMILO COMERCIAL ME
16	MARRETA COM CABO DE MADEIRA DE 2 ½X2KG	UND	10	MONFORT	39,71	37,78	-0,05	EDSON CAMILO COMERCIAL ME
18	ENXADÃO LARGO EM AÇO CARBONO, 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA DE 150cm	UND	10	RAMADA	22,35	22,34	0,00	EDMO LUÍS VIEIRA
19	PICARETA ALVIAO, LARGURA MÍNIMA DE 451mm, FORJADA EM AÇO CARBONO, CHIBANCA 4 LIBRAS C/ CABO EM MADEIRA DE 120cm COM OLHO DE 70X40MM	UND	10	TENACE	59,17	49,15	-0,17	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
20	CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA	UND	05	RAMADA	78,74	29,95	-0,62	EDMO LUÍS VIEIRA
21	PÁ DE BICO 71cm COM CABO EM MADEIRA	UND	10	RAMADA	32,21	27,74	-0,14	EDMO LUÍS VIEIRA
22	GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 5LT	UND	10	INVICTA	30,90	30,02	-0,03	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
23	CABO DE AÇO 3/8"	mts	100	CIMAF	8,93	8,92	-0,001	EDMO LUÍS VIEIRA
24	CABO DE AÇO ¾"	MTS	100	CIMAF	29,64	26,00	-0,12	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
25	GANCHO PARA CABO DE AÇO ¾"	UND	20	NEAD	93,00	49,99	-0,46	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
26	GANCHO PARA CABO DE AÇO 3/8"	UND	20	NEAD	17,67	17,67	0,00	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
27	CORRENTE P/ MOTOSERRA 73D X 100R X 3/8"(CORTE)	UND	1800	STHIL	1,52	1,50	-0,01	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
28	CORRENTE PARA MOTOSERRA 42 DENTES	UND	252	OREGON	1,48	1,46	-0,01	EDMO LUÍS VIEIRA
29	SAIBRO 248ATMD009 X 42 DENTES	UND	06	OREGON	318,16	300,00	-0,06	EDMO LUÍS VIEIRA
30	SAIBRO 208ATMH009 X 46 DENTES	UND	06	OREGON	322,86	232,85	-0,28	EDMO LUÍS VIEIRA
31	PREGO 17 X 21	KG	200	GERDAU	7,76	6,87	-0,11	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA

32	PREGO 18 X 27	KG	400	GERDAU	7,42	6,97	-0,06	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
33	PREGO 19 X 36	KG	400	GERDAU	7,42	6,99	-0,06	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
34	PREGO 18 X 24	KG	400	GERDAU	7,42	7,18	-0,03	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
35	PREGO 25 X 72 (PARA PONTE)	KG	600	GERDAU	9,42	9,20	-0,02	N. V. VERDE CIA LTDA – ME
42	ALAVANCA-PONTEIRO EM AÇO LISO 1" X 2,00MT	UND	10	BELGO	143,30	123,48	-0,14	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
43	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT 1,50mt C/CABO EM MADEIRA	UND	05	TRAMONTINA	120,57	99,00	-0,18	EDSON CAMILO COMERCIAL ME

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HENRIQUE DA SILVA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Razão Social	Endereço	CNPJ	Representante	Telefone
EDMO LUIS VIEIRA	Av. Rio Branco, nº 2184, bairro Jardim Jorge Teixeira, município de Ariquemes – RO	24.041.112/0001-59	Edmo Luís Vieira	(69) 9990-9096
CAMILO COMERCIAL - ME	Crua Caramuru, nº 188, Sala 01 – Salto, município de Blumenau - SC	10.942.831/0001-36	Edson Camilo	(47) 3232-1221
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA	Av. JK, nº 1702, Setor 01, município de Jaru - RO	10.892.262/0001-61	Elias de Souza Nunes	(69)99200-5860 (69)9944-8871
N. V. VERDE LTDA - ME	Rua Cauchero, nº 1765, bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná – RO	03.363.727/0001-21	José Luiz Tolotti]	(69)3229-3034 (69)9981-6799 (69)3411-5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari

ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR Nº 001

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 673/GAB/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SEGURANÇAS, BANHEIROS QUÍMICO E SHOW MUSICAIS DE DA I FEIRA DE ARTEZANATO E XXVII FESTIVAL DE PRAIA FAP2017.

A Administração Pública Municipal detectou algumas impropriedades no ADENDO MODIFICADOR Nº001 do Edital de licitações do processo acima em destaque, os quais ensejam que sejam sanadas, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, por intermédio do Pregoeiro deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar as seguintes retificações na data de abertura da sessão do certame licitatório supracitado:

1 – RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

...

ONDE SE LÊ:

1) Por não ferir o que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica mantido o prazo inicialmente concedido (não inferior a oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, permanecendo a abertura da sessão inaugural do certame licitatório marcada para a data de 22 de agosto de 2017, às 11h:00min, (horário de Brasília-DF);

LÊIA-SE:

1) Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 25 de agosto de 2017, às 11h:00min, (horário de Brasília-DF);

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Pimenteiras do Oeste - RO, 11 de agosto de 2017.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 025/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Lote**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE “PESSOA JURÍDICA” ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMO: RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, HOTELARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI RO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Início de Acolhimento das Propostas: **15 de agosto de 2017**, data e hora da disputa: **28 de agosto de 2017 às 10h00min (Horário de Brasília)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 14 de agosto de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
PRESIDENTE/CPL

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

RECOMPOSIÇÃO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO **2º Termo Aditivo**

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **168/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Recomposição e Reequilíbrio nos preços dos **Combustível, Sendo Gasolina comum, Oleo Diesel S10**, Para atender as secretarias, SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SENS AU, SENTRAS, SEMAF, SEGAB, FUNDO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOLCIAL.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; AUTO POSTO BECHI LTDA - ME
CNPJ ; 10.556.305/0001-38
Município; Alta Floresta d'Oeste/RO
Endereço; Av Rio Grande do Sul, esq com av Rondônia, 3978

PRODUTO; OLEO DIESEL S10
Quantitativo; 717000
Preço Homologado Por litro; 3,16



Reajuste; 0,06
2º Termo Aditivo; 3,22

PRODUTO; GASOLINA COMUN
Quantitativo; 129000
Preço Homologado Por litro; 3,70
Reajuste; 0,09
2º Termo Aditivo; 3,79

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Agosto 2017.

CELIA FERRARI BUENO
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARLOS BORGES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

INEDITORIAL

COMUNICADO - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Ludovico Burg estabelecido à Rua Fortaleza, nº 2099 SL 12 na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, vem, por meio desta, comunicar o extravio das seguintes notas fiscais de produtor rural de número 11 a 20.

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada "**ARRENDATARIO**", de outro lado, **OMEGA HOTEL-A.M DE FRANÇA-ME**, sito à Rua Ji-Paraná, N.º 208 – Bairro 2 de Abril no Município Ji-paraná/RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 05.830.002/0001-21, neste ato doravante simplesmente denominado "**ARRENDADOR**", tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATARIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras, auditórios climatizados com cadeiras estudiantis e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo de 01(um) ano, a iniciar no dia 01 de maio de 2017 e término em 01 de maio de 2018.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel é de 08.000,00 (Oito mil reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo

para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressaltado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagões pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, devesa ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar á vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ji-Paraná RO, 01 maio de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

OMEGA HOTEL-A.M DE FRANÇA-ME
CNPJ: 05.830.002/0001-21

ARRENDATÁRIO	ARRENDADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada "**ARRENDATARIO**", de outro lado, **BERNARDI E LIMA HOTELARIA**, sito à Rua Martins Costa, N.º 336 – Bairro Vila Jotão no Município Ji-paraná / RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 11.092.901/0001-77, neste ato doravante simplesmente denominado "**ARRENDADOR**", tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATARIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras, auditórios climatizados com cadeiras estudiantis e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo de 01(um) ano, a iniciar no dia 01 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2018.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel é de 24.516,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENDADOR.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.



§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENTATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENTADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENTADOR fornecerá ao ARRENTATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENTADOR faculta ao ARRENTATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagões pelo ARRENTATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar a vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ji-Paraná RO, 01 de janeiro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

BERNARDI E LIMA HOTELARIA LTDA
CNPJ: 11.092.901/0001-77

ARRENTATÁRIO	ARRENTADOR
--------------	------------

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CATUAI HOTEL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada “**ARRENTATARIO**”, de outro lado, **VALTER MENEGUETTI E CIA**, sito à Rua Capitão Silvio, N.º 364 – Bairro Centro no Município Ji-paraná/RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 09.134.473/0001-56, neste ato doravante simplesmente denominado “**ARRENTADOR**”, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENTADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENTATARIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras, auditórios climatizados com cadeiras estudentis e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).

Parágrafo Único – O ARRENTATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo de 01(um) ano, a iniciar no dia 01 de maio de 2017 e término em 01 de maio de 2018.

§ - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel é de 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENTADOR.

§ 1 - O ARRENTATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrada multa de 10% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

a) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;

b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;

c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento

Parágrafo Único - O ARRENTATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENTADOR.

CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENTADOR fornecerá ao ARRENTATARIO apartamentos e sala de café da manhã devidamente montada.

CLÁUSULA OITAVA - O ARRENTADOR faculta ao ARRENTATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagões pelo ARRENTATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar a vencedora, além das custas e despesas processuais o honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ji-Paraná RO, 01 de maio de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA
CNPJ 10.751.843/0001-83

VALTER MENEGUETTI E CIA
CNPJ: 09.134.473/0001-56

ARRENTATÁRIO	ARRENTADOR
--------------	------------